

ROSA ALVES FERREIRA BARBOZA

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E ABANDONO NA
CIDADE DE MARINGÁ 1990-2004**

MARINGÁ

2006

ROSA ALVES FERREIRA BARBOZA

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E ABANDONO NA
CIDADE DE MARINGÁ 1990-2004**

Dissertação apresentada à banca de mestrado do Programa de Pós-graduação em História. Área de Concentração: Política, Movimentos Populacionais e Sociais. Linha de pesquisa: Fronteiras, Populações e Bens Culturais da Universidade Estadual de Maringá, como requisito para a obtenção do grau de mestre em História sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Silvia Helena Zanirato.

MARINGÁ

2006

ROSA ALVES FERREIRA BARBOZA

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E ABANDONO NA
CIDADE DE MARINGÁ 1990-2004**

Dissertação apresentada à banca de mestrado do Programa de Pós-graduação em História.
Área de Concentração: Política, Movimentos Populacionais e Sociais. Linha de pesquisa:
Fronteiras, Populações e Bens Culturais da Universidade Estadual de Maringá, como requisito
para a obtenção do grau de mestre em História sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Silvia Helena
Zanirato.

Aprovado em: _____

COMISSÃO EXAMINADORA

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, quero dirigir-me à minha orientadora, Prof^a. Dr^a. Silvia Helena Zanirato, cujos comentários e críticas foram fundamentais para o desenvolvimento e término desta pesquisa.

Agradeço particularmente ao meu esposo, Etevalto Pereira Barboza, pelo incentivo e compreensão; aos meus filhos, Pedro Henrique e Izabela, pela atenção e o carinho de que foram privados.

Aos meus pais que, embora já doentes e idosos, ajudaram-me a cuidar de meus filhos enquanto eu trabalhava e fazia esta pesquisa.

Quero ainda dizer muito obrigada à minha Diretora, Neusa Maria Tomazini Reis e à equipe pedagógica do Colégio Estadual Silvio Magalhães Barros, cuja compreensão e tolerância foram fundamentais para que eu pudesse concluir esta pesquisa dentro do prazo determinado.

Aos professores, Ailton José Morelli e Telma Maranhão Gomes do Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente, pelo prestimoso atendimento, abrindo-me as portas desse laboratório para o estudo em documentos e livros, e pelas conversas construtivas que me foram de grande valia.

Finalmente, aos amigos queridos que, nos momentos de dúvidas, dificuldades e desânimo, encontrei o companheirismo e a força necessários que me fizeram chegar até aqui, em especial, Rosângela Kimura e Leandro Brunelo.

BARBOZA, Rosa Alves Ferreira. **A Política de Assistência à criança e ao adolescente em situação de risco e abandono na cidade de Maringá: 1990-2004.** 183 p. 2006. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Maringá, Maringá-Paraná.

RESUMO

A presente dissertação tem como proposta verificar os olhares e práticas que foram dirigidos às crianças e aos adolescentes em situação de risco e abandono no município de Maringá através de uma bibliografia especializada, das políticas de atendimento voltadas a esses sujeitos e das fotorreportagens dos jornais locais. No objetivo de percebermos que significados foram construídos acerca desses personagens nos momentos marcantes da história desse país, fez-se necessário percorrermos a trajetória do abandono de crianças, bem como as formas de “proteção” e instituições voltadas ao atendimento dos mesmos até chegar ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que marca um novo paradigma no trato com esses sujeitos em formação. Percebemos que o período de 2001 a 2004 representou um momento de significativas mudanças na forma de se olhar e tratar esses personagens na cidade de Maringá. As fotorreportagens dos jornais de maior circulação na região: O Diário do Norte do Paraná e o Jornal do Povo foram incorporadas à investigação no sentido de percebermos como esses jornais apreenderam e representaram esses sujeitos, que imagem transmitiram ao público leitor, considerando-se que a imprensa se constitui em um veículo formador de opinião.

BARBOZA, Rosa Alves Ferreira. **A Política de Assistência à criança e ao adolescente em situação de risco e abandono na cidade de Maringá: 1990-2004.** 183 p. 2006. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Maringá, Maringá-Paraná.

ABSTRACT

The present dissertation has as purpose to verify the views and practices which were directed to children and adolescents in situation of risk and abandonment on the municipality of Maringá, through a specialized bibliography, about politics of service around these subjects and about the photographic reports from local newspaper. On the aim of realize what meanings were built concerning to these characters on remarkable moments from the history of this country, it was necessary to travel around the trajectory of the abandonment of children, as well as the ways of “protection” and the institutions destined to the service of them until reach the Estatuto da Criança e do Adolescente, which marks a new paradigm on the treatment with these subjects in formation. We realize that the period from 2001 to 2004 represented a moment of significant changes on the way of viewing and treat these characters from Maringá city. The photographic reports from the newspapers of most circulation on the region: O Diário do Norte do Paraná and the Jornal do Povo were incorporated to the investigation in the meaning of realize how these newspapers grasped and represented these subjects, what image they transmitted to the public reader, considering that the press constitutes itself on a media maker of opinion.

LISTA DE FOTOGRAFIAS E GRÁFICOS

Quadro I		113
Quadro II		125
Foto 1		139
Foto 2		143
Foto 3		144
Foto 4		147
Foto 5		149
Foto 6		151
Foto 7		153
Foto 8		153
Foto 9		153
Foto 10		160
Foto 11		163
Foto 12		165
Foto 13		166

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I:.....	18
UM HISTÓRICO DA INFÂNCIA: A TRAJETÓRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESVALIDOS NO BRASIL	18
1.1. A CRIANÇA COMO CATEGORIA CONCEITUAL	22
1.2. A INFÂNCIA NO BRASIL	27
1.3. DE CRIANÇA A MENOR	35
1.4. POBREZA E PERICULOSIDADE: DOIS CONCEITOS EM SINTONIA	40
1.5. A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO E ABANDONO. DO GOLPE DE 1964 À REDEMOCRATIZAÇÃO DO PAÍS	47
CAPÍTULO II:	55
AS INSTITUIÇÕES E SUAS FORMAS DE PROTEÇÃO: A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA NA HISTÓRIA DO BRASIL.....	55
2.1. DOS TEMPOS COLONIAIS À DÉCADA DE 1980: A INSTITUCIONALIZAÇÃO COMO RECURSO.....	59
2.2. ARTICULAÇÕES PARA UM OUTRO MODELO DE ATENDIMENTO: A TRAJETÓRIA DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO.....	76
2.3. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: UM NOVO PARADIGMA PARA A QUESTÃO	80
CAPÍTULO III:.....	98
A POLÍTICA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	98
3.1. UM HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.....	100
3.2. A CONSTRUÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	110
3.3. A GESTÃO 2001-2004: UM MOMENTO DE MUDANÇAS NA POLÍTICA DE ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DESVALIDOS NA CIDADE DE MARINGÁ.....	119
CAPÍTULO IV:.....	132
A REPRESENTAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E ABANDONO NA IMPRENSA MARINGAENSE.....	132

4.1. A MATÉRIA JORNALÍSTICA COMO FONTE DE PESQUISA	132
4.2. FOTOJORNALISMO: UMA METODOLOGIA ESPECÍFICA	134
4.3. A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E ABANDONO NO NOTICIÁRIO LOCAL	138
4.4. O DISCURSO DA IMPRENSA APÓS A IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO POPULAR NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ..	157
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	171
FONTES	175
SITES E REVISTAS ELETRÔNICAS CONSULTADOS	177
REFERÊNCIAS	178

INTRODUÇÃO

A cada pesquisador pediu-se que, nas respectivas áreas de pesquisa, voltasse por um momento sua atenção para essa pequena humanidade silenciosa que gravita penosamente ao redor dos adultos (e pesquisadores!), e as colocassem no centro de suas análises (MARTINS, 1991, p.9).

Esse trabalho de pesquisa não deixa de ser uma resposta ao apelo de José de Souza Martins, bem como um pensar diante dos índices de criminalidade infanto-juvenil que têm assustado e amedrontado a sociedade. Casos como a morte do menino João Hélio, em fevereiro deste ano, ocorrida durante um assalto no qual houve a participação de um adolescente, deixa a população chocada e aquece ainda mais o debate em torno da redução da idade penal, como se a repressão e a punição resolvessem um problema social que é, sobretudo, estrutural. No Brasil, um dos países mais desiguais do mundo, a riqueza produzida por muitos é dividida entre uma minoria, aprofundando cada vez mais o fosso entre ricos e pobres e incitando a prática de atos delituosos.

A sociedade desigual, regida por leis e normas, cria a exclusão e os sujeitos excluídos deixam de ter os mais elementares direitos do ser humano. Excluídos dos direitos mínimos, esses atores sociais rebelam-se e desafiam as regras de uma sociedade que os ignora e, já que não podem ter direitos, se recusam a ter deveres, passando assim a desenvolver estratégias de sobrevivência que os leva à violência e à criminalidade.

A rua se torna, muitas vezes o local de sobrevivência. Esse espaço, visto como local de passagem, converte-se em um lugar de perigo, em que a fronteira entre o proibido e o permitido, o legal e o ilegal, o moral e o “imoral” torna-se cada vez mais tênue e móvel.

Nesse trabalho que desenvolvemos, a rua é um dos espaços constantemente acionado. Nela se encontram os sujeitos sociais que buscamos compreender nesta pesquisa: a criança e o adolescente em situação de risco e abandono. Assim, podemos dizer que nos propomos a analisar as políticas da assistência dirigidas a esses sujeitos.

Para compreendermos essa política, consideramos que se faz necessário um recuo temporal para verificarmos as origens e o desenvolvimento da assistência social, que explicam, inúmeras vezes, as dificuldades para uma efetiva aplicação da normativa legal. Portanto, embora haja uma delimitação temporal, muitas vezes teremos que voltar aos primórdios para melhor compreender tal política e seu funcionamento, ora trabalhamos com o Brasil, ora delimitamos nosso campo de análise em um local específico: a cidade de Maringá.

A ênfase dada ao recorte desse espaço, bem como a ênfase na temporalidade de 1990 a 2004 são assim explicados: 1990 é o momento da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que substitui o Código de Menores, em vigor desde 1979. Esse novo Estatuto determinou procedimentos diversos em relação ao tratamento às crianças e aos adolescentes em situação de risco e abandono. Dessa forma, o ano de 1990 é considerado um marco em relação às políticas de atendimento a esses sujeitos marginalizados, pois, a partir de então, ao menos no campo legal, deixaram de ser objetos de medidas para tornarem-se sujeitos de direitos.

Paulatinamente o país foi implementando ações fundadas no novo dispositivo. Uma das grandes conquistas advindas da Constituição de 1988 foi a municipalização de políticas, entre as quais a política da assistência social. A gestão municipal, compartilhada entre poder político e a sociedade organizada foi uma conquista desse marco constitucional, que propiciou aos municípios a competência para aplicar a política conforme suas necessidades.

Por essa razão, acabamos por nos preocupar em olhar com mais vagar a aplicabilidade da política de assistência social em um município específico: Maringá, no estado do Paraná. Essa escolha acabou por delimitar temporalmente a pesquisa constituindo um novo marco, pois o ano de 2004 representa um momento de efetivação da política de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco e abandono na cidade de Maringá.

Esse município teve, pela primeira vez em sua história, um partido de esquerda no poder, o Partido dos Trabalhadores (PT) que o governou de 2001 a 2004. Com uma preocupação marcadamente social, esse governo pôde implementar, no âmbito municipal, a rede de atendimento social fundada nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente. Foram implantados programas de atendimento a esses sujeitos, programas fiscalizados pelo poder judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Municipais destinados a esse segmento, inaugurando assim uma nova forma de se olhar e se tratar os jovens e as crianças desassistidos e em situação de risco pessoal e social, nessa cidade.

Compreendemos então que a análise do funcionamento da política numa escala menor seria bastante benéfica para os objetivos do trabalho.

Nossa preocupação com a infância e adolescência abandonada explica-se em face da constatação feita pelos meios de comunicação, as instituições voltadas ao atendimento dessas crianças e adolescentes, e por nós mesmos, de que vivemos em um país onde milhares desses sujeitos perambulam pelas ruas, em que a miséria e diversas formas de violência fazem parte do cotidiano desses despossuídos.

Dados da UNICEF indicam haver mais de um bilhão de crianças no mundo vivendo na mais completa miséria e abandono, sendo que só o Brasil é responsável por 10% dessa estatística. Enquanto o relatório da ONU para 2005 aponta o Brasil como o campeão das desigualdades sociais da América Latina, com a diferença entre ricos e pobres chegando a trinta e duas vezes (jornal O Globo, 28/09/2005).

Para a elaboração da dissertação, valemo-nos de uma ampla bibliografia, que propiciou o entendimento da história do abandono e da montagem da política de assistência social em nosso país. Para isso, apoiamo-nos, nos trabalhos de Philippe Áries, José de Souza Martins, Maria Luiza Marcílio, Renato Pinto Venâncio, Judite Maria B. Trindade, João de Souza Neto e Ana Silvia V. Scott. Ao discutirmos as formas de proteção e a legislação

voltada à infância desvalida, recorreremos à análise de Edson Passeti, Pedro Demo, Ireni Rizzini, Izabel C. R. Frontana, Ligia Costa Leite, Aldaíza Sposati, Rosemary S. P. Ferreira, Edervaldo Rossato, Ailton José Morelli, entre outros.

A investigação sobre a especificidade da cidade de Maringá foi realizada a partir dos trabalhos de France Luz, Nelson Tomazi, Paulo Souza Campos e Reginaldo B. Dias, assim como o histórico da assistência social voltada à infância e adolescência desassistida nesse espaço encontrou apoio principalmente nas pesquisas de Eliana Silvestre, Thelma Gomes Maranhão, Luciana de Fátima Vidal e Osafá Pereira Cruz.

Trabalhamos também com a normativa destinada a essa política específica, mais particularmente, com a Lei Orgânica da Assistência Social e com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao precisar a análise em um município específico, a fonte documental ampliou-se e passamos a trabalhar com outros documentos como: O Plano Municipal de Assistência Social e Cidadania da Fundação de Desenvolvimento Social e Cidadania de Maringá, que propiciaram compreender a aplicabilidade da assistência à criança e ao adolescente de forma mais precisa.

Considerando o processo histórico de exclusão social que vitimou os sujeitos sociais com os quais trabalhamos, as dificuldades de mudar o entendimento de que a repressão pura e simples não é suficiente para impedir o cometimento de atos ilegais e que se faz necessário outra forma de tratar as crianças e os adolescentes em questão, optamos ainda por verificar como são veiculadas as notícias pela imprensa a respeito da mudança de tratamento após o Estatuto da Criança e do Adolescente. Para isso, nos valem das reflexões de Maria Helena Capelato, Francisco Fonseca, Lorenzo Vilches, Roger Chartier, Martine Joly e Silvia Helena Zanirato. As reportagens foram analisadas de acordo com as orientações metodológicas a respeito desse material, sobretudo quanto à suposta imparcialidade dos jornais e a produção

discursiva de um veículo de comunicação que objetiva produzir uma verdade. A leitura buscou a compreensão dos discursos textuais e imagéticos produzidos a esse respeito.

No intuito de dar conta da discussão, organizamos a pesquisa em quatro capítulos. No primeiro, realizamos um estudo sobre o fenômeno do abandono de crianças. Nele, buscamos compreender as diferentes percepções sobre a infância ao longo do tempo, como a criança abandonada foi vista pelo Estado, Igreja e a sociedade de uma forma geral. Com relação ao Brasil, percorremos a trajetória da infância e adolescência desfavorecida socialmente no intuito de perceber que olhares e significados foram a elas atribuídos, desde a colonização, passando pelos momentos mais marcantes da história desse país, até chegar ao contexto político e social que propiciou a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por compreender que a questão do abandono está intimamente ligada à da pobreza, incluímos ainda nesse capítulo uma discussão sobre o conceito de pobreza, pois entre os vários autores que analisam a problemática, a maioria cita a pobreza como a primeira e principal causa do abandono de crianças em todos os tempos. Assim, procuramos demonstrar os sentidos de que o conceito se revestiu em diferentes épocas da história, bem como a sua definição entre autores que buscam entender o fenômeno. Tal conceito, por sua vez, também se encontra ligado a questões como periculosidade e menoridade, os quais são aqui também investigados.

A questão da “criança de rua” não é só uma questão política, econômica e social, ela é também cultural. Nesse sentido, são diferentes as representações produzidas sobre esses sujeitos, que variam conforme o contexto social onde são produzidas. Se há aqueles que consideram a importância de um atendimento que promova esses sujeitos à condição de cidadãos, como direitos e deveres, há aqueles que consideram mais prático o extermínio ou o isolamento desses personagens. Diante dessa complexidade de representações, buscamos respaldo nos trabalhos de Roger Chartier, para quem a cultura é um campo de luta onde os

diferentes grupos que compõem a sociedade tentam impor seus valores, sua visão de mundo sobre outro grupo que, por sua vez, tenta resistir. Assim, as representações não são discursos neutros: produzem estratégias e práticas tendentes a impor uma autoridade e mesmo legitimar escolhas (CHARTIER, 1990, p. 17).

Consideramos importante esse referencial cultural, pois, através dele podemos melhor compreender o modo pelo qual os indivíduos criam suas representações, ou seja, a leitura que fazem do mundo e o modo como se operam os processos de produção de sentido. É igualmente importante atentar para o fato de que esses sentidos podem ser diversamente aprendidos, manipulados e compreendidos. Como diz Chatier, as representações se fazem em luta e, nesse processo, a questão central reside na manutenção do ordenamento social, na hierarquização da estrutura social (idem).

No segundo capítulo, contemplamos as discussões a respeito das formas de proteção voltadas à infância e a adolescência em situação de risco e abandono, representadas pelas instituições, códigos, legislações e políticas públicas referentes a essa parcela da população em nosso país. Neste capítulo abordamos o processo histórico de criação dessas instituições, de modo a compreender o que foi feito no sentido de assistir/reprimir/punir esses atores sociais no Brasil.

Ao refazer a trajetória das políticas de atendimento voltadas às crianças e aos adolescentes desvalidos, reportamo-nos a um período muito aquém ao da nossa investigação, por entendermos que é retornando ao passado, a partir das questões do presente, que conseguimos melhor compreender o próprio presente.

Por isso, recuamos aos tempos da Assistência Caritativa, das Rodas de recolhimentos dos “enjeitados”, bem como das normas, códigos, e políticas gradativamente constituídas. Detemo-nos com mais vagar em momentos expressivos para o presente trabalho como a

Constituição Federal de 1988; a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1989, chegando finalmente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990.

Não deixamos de atentar para o fato de que as políticas definidas para esse segmento, há mais de 16 anos, ainda não ganharam densidade junto ao sistema de garantias de direitos, já que ainda lutam para alcançar as práticas pedagógicas compatíveis com os princípios e diretrizes do Estatuto, bem como das recomendações no campo dos direitos humanos. Assim, faz-se necessário entender que o desafio a todos aqueles preocupados com essa parcela da infância e da adolescência consiste em assegurar a efetividade das ações, programas e projetos, em fazer valer os direitos estabelecidos na legislação específica.

No terceiro capítulo, discutimos a especificidade da cidade de Maringá, os olhares e formas de atendimento dirigido às crianças e adolescentes em situação de risco e abandono. Procuramos ver o histórico do atendimento em Maringá, desde sua constituição como município, e enfatizamos, a seguir, o período de 2001 a 2004, quando o governo que assumiu a administração municipal e adotou procedimentos diversos em relação às formas de atendimento às crianças e adolescentes. Tais procedimentos fizeram com que hoje a cidade possua a maioria dos ordenamentos institucionais previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, sobretudo uma efetiva rede de atendimento a esse segmento.

Considerando que a imprensa tem um papel importante na produção e difusão de discursos, que o jornal é um veículo formador de idéias e opiniões, que representa e transmite escalas de valores e modelos de comportamentos sociais morais e políticos, no quarto capítulo procuramos ver como a imprensa de Maringá veiculou representações sobre os meninos e meninas que se encontravam em situação de risco e abandono no município no período de nossa análise. Para isso, analisamos as reportagens dos jornais de maior circulação em

Maringá e região, O Diário do Norte do Paraná e O Jornal do Povo, no período de 1990 a 2004.

Encontramos 84 reportagens jornalísticas referentes ao tema, sendo que 67 destas são textos acompanhados de fotografias. Das reportagens com texto e imagem, 46 delas trazem fotos de crianças e adolescentes, e 21 outras de governadores, prefeitos, vereadores, padres, pastores e pessoas consideradas autoridades para tratar desses sujeitos. Dentre esse material todo, selecionamos 13 matérias veiculadas pelos jornais O Diário do Norte do Paraná e O Jornal do Povo. A escolha das mesmas se deu em face da pertinência do tema abordado e da relação deste com o objeto de discussão dessa dissertação.

Enfim, esperamos que o presente texto, apresentado como uma dissertação de mestrado em História seja uma contribuição para aqueles que se propõem a compreender a construção da política de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco e abandono em nosso país, e, particularmente, na cidade de Maringá.

CAPÍTULO I:

UM HISTÓRICO DA INFÂNCIA: A TRAJETÓRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESVALIDOS NO BRASIL

Entre os caprichos da história, temos o caso dessas crianças desvalidas, que têm vivido entre aquilo que é permitido e exigido delas e aquilo que lhes é possível realizar. Por isso suas representações sociais oscilam entre ser um “terror ameaçador”, que espalha o pânico, inspira raiva e medo e, simultaneamente, ser um ser ‘infeliz’ abandonado, sujeito à piedade e à caridade. No entanto, essas representações nem sempre espelham a real identidade desses jovens que vivem a vida como podem, utilizando mecanismos de sobrevivência física e muitas vezes psíquicas, como a criatividade (LEITE, 2001, p.45).

O abandono de crianças e adolescentes é, sem dúvida alguma, um dos grandes problemas de nossa sociedade. A presença desses sujeitos nos logradouros públicos, compartilhando os mesmos espaços com outros habitantes, transformou-se num “grande incômodo”. Os olhares que se dirigem a esses sujeitos são olhares de medo, de aflição, um sentimento que em geral se encontra nas pessoas melhor situadas na hierarquia social. Contudo, o fenômeno do abandono é quase tão antigo quanto a história desse país, e em que pesem esforços, projetos e programas governamentais e não governamentais realizados até hoje, no sentido de retirá-los das ruas.

A proporção e seriedade do abandono de crianças e adolescentes há muito tem feito com que este tenha tornado-se, além de um problema social, objeto de estudos e motivo de acalorados debates entre autoridades e intelectuais. Nas palavras de José de Souza Martins, o que há de mais grave na questão é a supressão da infância, pois esta:

É a ante-sala do abandono e da supressão da vida. A sua vítima é a sociedade inteira (...). Verdadeiro suicídio lento da sociedade, que elimina as condições de sua própria reprodução nas novas gerações, que mutila a biografia em desenvolvimento dos que se preparam para ingressar no mundo adulto, que suprime esse momento essencial na formação da pessoa, que é a infância e a

adolescência, para criar compulsória e prematuramente no corpo da criança o adulto: adulto mão-de-obra, adulto desempregado, adulto delinqüente, adulto desesperado, adulto sem sentido¹.

O autor ao analisar a supressão da infância na vida das crianças e adolescentes oriundas das classes populares entende que por traz desses sujeitos abandonados, estão famílias abandonadas. Ao buscar sua sobrevivência nas ruas, são submetidas a uma socialização mutiladora, pois “a própria sociedade lhes nega a condição de herdeiros do que de melhor criaram as gerações passadas. A criança abandonada é apenas a contrapartida do adulto abandonado, da família abandonada, da sociedade abandonada”².

O abandono de crianças faz parte da história da humanidade. Estes pequenos desvalidos vêm sendo abandonados ao longo do tempo, no mundo antigo e medieval, nas sociedades moderna e contemporânea. Desse modo, o que tem mudado no tempo e no espaço é a forma como esse fato foi encarado por instituições como a Igreja e o Estado, enfim pela sociedade em geral.

A historiografia recente tentou compreender e estudar esse fenômeno. Moysés Kuhlmann e Rogério Fernandes, autores que estudam essa situação, entendem que nas últimas décadas, a historiografia constituiu um patamar para a compreensão da inter-relação entre três aspectos: a assistência, a família e a educação. Segundo esses autores, o que se percebe é um:

[...] entrelaçamento da história social e das mentalidades, de se fazer o estudo das condições de vida, das instituições, da família, da escola, da alimentação, dos jogos e brincadeiras, da vida material e social, assim como dos aspectos mais relacionados ao imaginário e às diversas atitudes que se externam em obras de arte, reflexões pedagógicas e filosóficas (KUHLMANN JÚNIOR, FERNANDES, 2004, p. 15).

Segundo eles:

¹ Fala presente na contracapa do livro “O massacre dos inocentes: A criança sem infância no Brasil”. Uma obra que se propõe a “construir um painel abrangente que revele *o que é ser criança no mundo subdesenvolvido*, mesmo naqueles lugares idílicos, como a Amazônia ou o campo, de que supostamente está excluída qualquer forma de brutalização das relações sociais do imaturo, de que está ausente a violência nas relações pessoais que, com apressada facilidade, se atribui exclusivamente ao mundo urbano e moderno”. José de Souza Martins, 1991, p. 9.

² Idem.

Nesse quadro, destaca-se a dimensão da materialidade em que se dão as práticas e se expressam as representações: a disposição e a organização dos espaços públicos e privados, os impressos e manuscritos, as imagens em seus suportes, brinquedos e outros objetos (KUHLMANN JÚNIOR; FERNANDES, 2004, p. 15).

Quando procuramos discutir o abandono, logo de início, uma questão se coloca: por onde começar? Para entender um pouco mais esse processo buscamos apoio em uma bibliografia de autores brasileiros e estrangeiros. Notamos que, não raras vezes, os autores brasileiros utilizam como parâmetro os estudos que se baseiam na realidade européia, pois, segundo esses especialistas, ao longo da trajetória do atendimento à infância, o Brasil adotou procedimentos muito similares aos do velho continente.

Assim, entendemos que se faz necessário um acompanhamento histórico dessa questão, de modo a verificar os diferentes contextos sociais, políticos, econômicos e culturais que orientaram as produções dos sentidos atribuídos à infância, de modo a perceber quem é essa criança, como ela foi vista ao longo do tempo, pelos diversos setores que compõem a sociedade.

Para tanto, é imprescindível não perdermos de vista que o conceito de infância não é uma categoria estática, imutável e que, assim como tantos outros, passou por diversas transformações ao longo do tempo. Desse modo, é preciso compreender suas formas peculiares de inserção nos contextos históricos globais.

Ao explorar aspectos levantados na literatura sobre o tema, o objetivo do primeiro capítulo dessa pesquisa consiste em percorrer a arqueologia do fenômeno e verificar suas transformações.

Nossa opção é pensar na temática da infância “marginalizada” a partir da produção historiográfica. Tal abordagem remete à data de 1929, quando da fundação da escola dos Annales por Marc Bloc e Lucian Febre, que veio transformar os rumos da historiografia mundial. De uma história tradicionalista, positivista, feita a partir de documentos oficiais,

privilegiando os fatos políticos e os grandes feitos dos grandes homens, passou-se a uma nova concepção de história, uma história no campo econômico-social-mental, uma história problema que busca novas fontes, novos métodos, novos temas, bem como a interdisciplinaridade.

Hebe Castro afirma que é difícil, senão quase impossível, começar um trabalho de história social sem a referência ao movimento dos *Annales*, pois este se tornou uma referência, um marco real ou simbólico de constituição de uma outra história, em oposição às abordagens positivistas, predominantes entre os historiadores profissionais até a primeira metade do século XX. Assim:

[...] a história não será mais a narrativa de indivíduos vencedores, ela é a pesquisa, a análise, a teoria e o cálculo do coletivo. Dentro dessa nova concepção, a demografia histórica, tomada como método pela história social, daria dimensão inusitada à história da família e da criança (CASTRO, 1997, p. 23-26).

É lugar comum na historiografia afirmar que foi com o livro de Philippe Áries “*L’enfant et la familiale sous L’ancie Regime*” que a criança aparece como objeto de pesquisa. Nesse contexto, tornou-se cada vez maior o interesse de profissionais de diversas áreas em estudar a infância, amparados numa nova concepção de história que multiplica fontes e metodologias. Segundo Maria Luiza Marcílio, “a partir das pesquisas relacionadas à criança surge o interesse pela história das crianças enjeitadas, abandonadas, ligando-as não só à demografia histórica e à história da família, mas integrando-as à história da pobreza e da assistência” (MARCÍLIO, 1999, p. 37).

Desta forma, temos como referência obras de autores que realizam com grande propriedade tal discussão, entre elas Maria Luiza Marcílio que, ao investigar a questão da infância abandonada, declara que houve um aumento surpreendente no número de obras, pesquisas, debates, congressos nacionais e internacionais voltados à infância marginalizada. Para ela, “para se conhecer a arqueologia do fenômeno, seus níveis e as formas de proteção a

essa criança desvalida (é preciso) estender o período de estudo chegando até a antiguidade européia” (MARCÍLIO, 1999, p. 56).

1.1. A criança como categoria conceitual

Cada sociedade, em cada época histórica e de acordo com os diferentes grupos que a compõe, define a duração, as características e os significados das fases da vida. Logo, a forma de compreensão de cada fase da vida (infância, adolescência, juventude, maturidade e velhice) são construções, resultados de processos históricos de transformação.

Não são em todas as sociedades que os termos crianças e adolescentes, conceitos que aqui serão utilizados, bem como as fases vividas por esses sujeitos: infância e adolescência aparecem como um período claramente distinto e peculiar do desenvolvimento do ser humano. A visão desses sujeitos, como indivíduos que carecem de atenção e cuidados especiais, bem como a existência de períodos diferenciados entre a infância e a adolescência, foram construções culturais assim como foi cultural a percepção desse período nas classes sociais, pois as classes populares perceberam a infância de uma forma diferenciada das elites. Logo, tanto o entendimento da infância quanto da adolescência são resultantes de projetos históricos e culturais.

Um dos componentes do momento histórico, que explica inclusive a correlação de forças entre padrões e concepções a respeito do que é cada um desses momentos da vida, pode ser visto no que diz respeito aos direitos sociais e às normas jurídicas que orientam o tratamento legal do assunto. Hoje compreendemos uma definição de faixas etárias correspondentes ao que seria a infância e a adolescência. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, todos os indivíduos de zero a dezoito anos são considerados pessoas em condições peculiares, visto que ainda estão em desenvolvimento. Criança é a pessoa com

até 12 anos de idade incompletos, adolescente é aquele entre os doze e os dezoito anos de idade ³.

Isso nem sempre foi assim. Philippe Ariès defende a tese de que até o século XVII a infância, tal como a entendemos hoje, enquanto uma etapa de construção do homem que exige atenção e cuidados especiais era ignorada. Assim, tão logo a criança conseguisse uma certa independência física em relação à mãe, era misturada aos adultos, participando ativamente do trabalho e dos jogos (ARIÈS, 1978, p. 17).

Conforme evidencia esse autor, a concepção de infância foi construída ao longo dos séculos XVI e XVII, a partir de uma nova sensibilidade burguesa. Ariès defende a idéia da ausência da consciência da infância, que implicou o reconhecimento da condição biológica e da construção social desses sujeitos.

No contexto dos séculos XVI e XVII a família tornou-se a instância de uma nova forma de sociabilidade. Aliás, pondera Ariès, esse é um momento de grandes mudanças, no qual passa a ocorrer o que os historiadores denominam de individualismo, e, paralelamente, a distinção entre o público e o privado, com os membros da família mais voltados para o lar. A preocupação passou a ser a família e não mais a comunidade, originando assim a chamada família nuclear, que passou a ter uma preocupação e cuidados especiais para com as crianças no que diz respeito à saúde, higiene, educação e vestimenta.

O autor explica que as crianças das classes populares continuaram ainda durante algum tempo misturadas aos adultos e tendo que colaborar, não só com o seu sustento, mas também com o da família. Aliás, esta teria sido uma das causas da criança e do adolescente pobre transformarem as ruas e lugares públicos em espaços de reprodução da sobrevivência.

A formação do mundo do trabalho nos moldes da sociedade que emergiu com a modernidade levou ao crescimento de crianças e adolescentes nas ruas, em busca de

³ Conforme o (ECA) Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n. 8.069/90 de 13 de Julho de 1990. Publicado no “Diário Oficial” da União em 16 de julho de 1990.

sobrevivência. Essa presença, tornada incômoda, implicou no que Foucault denomina como “inculcação”, ou busca do controle do corpo e da mente desses sujeitos. Este se daria principalmente por meio da escola, que acrescentou à função do aprendizado educativo, o aspecto disciplinar, com o enclausuramento das crianças nos colégios e o trancafiamento em prisões de pessoas consideradas “nocivas” à sociedade, tais como os loucos, os pobres e as prostitutas (FOUCAULT, 1974, p. 112-116).

Argumenta Ariès que, da mesma forma em que houve um longo e duro processo para a construção da concepção de infância moderna, também a adolescência enquanto uma fase de desenvolvimento específico, que redefine as características físicas, emocionais, sexuais, sociais e culturais da pessoa, teve que ser reformulada, pois até o século XIX essa idéia era algo inexistente (ARIÈS, 1978, p. 17).

Todavia, é preciso não tomar as teses de Áries como gerais para o mundo, nem mesmo para o mundo ocidental, pois estas vêm sendo contestadas por alguns autores, como por exemplo Moisés Kuhlmann e Rogério Fernandes. Estes acreditam que “a transposição imediata das interpretações de Ariès sobre a infância francesa para outros países pode implicar desvios de interpretação, ao se nivelarem realidades distintas”. Para eles, até mesmo as diferenças regionais e locais devem ser levadas em consideração (KUHLMANN; FERNANDES, 2004, p. 16-17).

Comungando desse entendimento, Renato Sztutman argumenta que é preciso ter em mente que a concepção do que vem a ser criança não pode ser dissociada do contexto sócio-cultural e histórico de onde provém. Para ele:

o sentimento de infância deve ser tomado como um modo particular de pensar a criança, algo comum na sociedade ocidental contemporânea, mas

não à sociedade de corte setecentista, e muito menos a um grande número de populações do passado e do presente” (SZTUTMAN, 2004, p. 1)⁴.

Isso não deve ser tomado como uma negação do sentimento de infância em determinadas sociedades. Alias, o autor se utiliza de Levi Strauss para lembrar.

que se todas as sociedades distinguem crianças de adultos, relegando as primeiras a uma condição de incompletude, isso não significa que as crianças sejam incapazes de elaborar sínteses e reflexões; a criança não sabe menos, ela sabe outra coisa (SZTUTMAN, 2004, p. 1).

Nesta perspectiva, Kuhlmann e Fernandes seguem seu raciocínio e, para dar sustentação às suas idéias, utilizam-se de vários exemplos da literatura ao afirmar que o sentimento de infância existia e continuou existindo não só no mundo Antigo, mas, também no Medieval. O que teria ocorrido, segundo os autores, foi uma modernização do sentido de tal conceito. Desse modo, são categóricos em afirmar que:

Contrariamente às teses de Ariès, na Idade Média teve-se a percepção nítida da especificidade da infância (grifos nossos). A criança era construída, em primeiro lugar pelo amor ou pela rejeição dos pais e aquele se manifesta no protagonismo da mãe durante o período da criação, acolhendo a criança, rejeitando-a ou, eventualmente, praticando o infanticídio (KUHLMANN; FERNANDES, 2004, p. 16).

Ante os fatores expostos, ao fazer uso das palavras de Gélis (1991, p. 328) os autores concluem:

[...] que **a indiferença medieval em relação à infância seria uma Fábula** (grifos nossos), pois havia a preocupação com a saúde das crianças por parte dos pais. Entretanto, há muitas evidências de uma profunda transformação das formas de pensamento, das atitudes em relação ao corpo, no âmbito da qual se desenvolve o sentimento moderno da infância, associado ao fato de a família nuclear substituir a linhagem e a comunidade (KUHLMANN; FERNANDES, 2004, p. 17).

Necessário faz-se lembrar também que neste processo de transformações e redefinições, onde se separa o público do privado, a família da comunidade e a criança e o

⁴ Por uma antropologia da criança, ensaio que Renato Sztutman escreveu sobre a obra de Clarice Cohen, onde esta defende que proposições infantis têm muito a ensinar sobre o pensamento adulto.

adolescente do adulto, outra distinção se fez presente: a construção de um sentido antagônico entre a criança pobre e a criança rica, entre a “boa educação” e os “maus hábitos”. Isso acabou levando ao surgimento de uma outra categoria explicativa para a criança desfavorecida socialmente: o conceito de menor, o qual será discutido mais adiante.

Uma vez discutida as formas como a criança passou a ser vista no tempo e no espaço e o modo como a historiografia a compreende, cabe agora discutir com um pouco mais de detalhe, a criança abandonada, o objeto deste trabalho.

Para estudiosos desse assunto, sobretudo para a demografia histórica, que estudou o volume e as flutuações de populações do passado para entender o fenômeno do abandono de crianças nas antigas sociedades, “a série de registros para guias de batismo, de casamento e de óbitos disponíveis desde o século XVI, trouxe à luz realidades humanas insuspeitáveis. Uma delas foi a descoberta dos índices de ilegitimidade e de crianças abandonadas desde o Antigo Regime na Europa”⁵.

O rigoroso controle exercido pela Igreja Católica sobre a moral relativa aos sacramentos do batismo e do casamento, bem como sobre a vida sexual de seus fiéis, após o Concílio de Trento, fez com que ficassem poucos expressivos os índices de ilegitimidade e de abandono do século XVII até meados do século XVIII em relação aos índices apresentados no século XIX. Somente a partir de então, em toda a Europa católica, os índices de abandono de bebês aparecem de forma crescente, atingindo níveis de até 50% de abandono de recém-nascidos em alguns períodos do século referido. Essas informações despertaram o interesse de um grande número de historiadores que se voltaram para o estudo do fenômeno das crianças abandonadas (VENÂNCIO, 1999, p. 27).

Maria L. Marcílio ao analisar a arqueologia e a trajetória do abandono de crianças no Ocidente, compartilha do pensamento de um grande número de autores que discutem tal

⁵ Consideração feita por Maria Luiza Marcílio em sua investigação sobre o abandono de crianças nas sociedades antiga, medieval e moderna.

problemática, ao demonstrar a extensão do fenômeno em praticamente todas as grandes civilizações da Antigüidade. Segundo sua interpretação, as causas do abandono eram variadas: enfeitavam-se as crianças malformadas; os pobres expulsavam seus filhos na esperança de que alguém lhes desse melhores condições de vida; outros vendiam seus rebentos como escravos numa estratégia de sobrevivência. Essa prática não era exclusividade das famílias pobres, ricos também abandonavam seus bebês, seja porque tinham dúvidas quanto à fidelidade da esposa, ou por a herança já estar comprometida com outros herdeiros (MARCÍLIO, 1998, p. 21-22).

Uma vez que o objetivo da pesquisa é compreender a situação no Brasil, buscaremos perceber os olhares, as práticas e os significados que foram atribuídos à criança e ao adolescente em situação de risco e abandono neste país.

1.2. A infância no Brasil

A história do Brasil é também a história da criança brasileira, ainda que se julgue que esta se desenvolva à sombra daquela dos adultos. É uma história de tragédias cotidianas: de crianças filhas de escravos que eram vendidas e separadas de seus pais; de abandono de recém-nascidos nas Rodas dos Expostos; de trabalho infantil, na condição de escravo ou assalariado, no mercado formal ou informal; de recolhimento em instituições ligadas à Igreja ou ao Estado; enfim, uma história marcada por situações de violência contra a criança e o adolescente. Mas também é uma história de afetos, de construção de um universo lúdico peculiar, de solidariedade e de movimentos de defesa organizados por aqueles que reconhecem na criança seus atributos de cidadania e seus direitos inalienáveis, a serem garantidos e respeitados (FRONTANA, 1999, p. 15).

A trajetória percorrida pela criança e o adolescente desfavorecidos ao longo da história do Brasil revela múltiplas facetas e situações, e encontra-se ligada:

Às formas de olhar, as atitudes e o modo de sentir que a sociedade brasileira ao longo dos tempos produziu e reproduziu em relação à infância. O desafio de escrevê-la consiste, justamente, em reconstituir os papéis sociais

desempenhados pela infância e pela adolescência (FRONTANA, 1999, p. 19).

Entendemos que o desafio é maior e implica em compreendermos os papéis que lhes foram atribuídos, os olhares e as representações a eles dirigidos nos diversos momentos políticos, econômicos e sociais vividos pela sociedade brasileira.

Embora o fenômeno esteja presente neste país desde a sua colonização, teria sido somente a partir do século XX, com a industrialização, o êxodo rural e o desenvolvimento das cidades que este passou a ser visto como um problema social e de segurança, que precisava ser controlado com maior rigor.

Estudiosos da problemática há muito vêm formulando hipóteses para tentar explicar esse fenômeno. Ligia Costa Leite afirma que as primeiras discussões teóricas e trabalhos acadêmicos a respeito do tema da infância abandonada teriam surgido a partir de 1820 e se voltaram para as crianças e adolescentes que, “por fatalidade” ou “descaso dos pais”, passaram a ser consideradas um perigo iminente para a sociedade ao seu redor. A autora também entende que o rigor com o controle dessa população se intensificaria a partir do século XX. Para ela, nessa história encontra-se implícita “a origem de um projeto de nação, elaborado em um passado distante e que, pelo desejo de construir um país harmônico, optou por excluir personagens que quebrassem essa harmonia” (LEITE, 2001, p. 1) ⁶.

Para entendermos as origens do abandono em nosso meio temos que nos reportar aos momentos anteriores e perceber o modo como se processou a colonização e o povoamento do Brasil, considerando a existência entre nós do grande latifúndio voltado para a exportação, da monocultura e da mão-de-obra escrava. Tais processos não podem ser ignorados se quisermos compreender a trajetória do abandono de crianças nesse país, uma vez que estes acabaram por ser significativos na produção da pobreza e do desamparo.

⁶ Ligia Costa Leite em “Meninos de rua, a infância excluída no Brasil” ao discutir a questão da exclusão, prioriza o enfoque cultural, ao mostrar a rua como um espaço não só da reprodução da sobrevivência dessas crianças, mas também como um espaço lúdico (2001 p. 3-4).

Silvia H. Zanirato nos aponta que a sociedade brasileira não pode ser dissociada das origens da organização social do país que, desde muito cedo foi considerado “a morada da pobreza”⁷. Segundo essa autora:

[...] a pobreza se fez presente em nosso meio desde os primeiros portugueses que aqui ficaram para colonizar esta terra. Mendigos e vagabundos foram degredados pelo rei de Portugal para esta terra, por viverem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Estado português (ZANIRATO, 2001, p. 2).

Zanirato recorre a Caio Prado Junior para mostrar que a introdução do trabalho escravo agravou ainda mais essa situação. Os escravos, destituídos de qualquer tipo de direito, deviam se submeter aos ditames de seus senhores, que usufruíam as prerrogativas de decidir inclusive sobre suas vidas e a de suas crianças. Entre os senhores e os cativos, encontravam-se ainda aqueles que, não sendo escravos, não conseguiam ser senhores. Estes, embora livres, não eram considerados cidadãos e não tinham qualquer direito reconhecido (ZANIRATO 2001, p. 3-4).

E as crianças e adolescentes, filhos dos escravos e dos homens livres e pobres, cresciam nesse país, sujeitos aos mesmos destinos que seus pais.

João de Souza Neto vem nos lembrar que uma investigação sobre a história da infância neste país, provavelmente nos levará ao primeiro projeto de catequização jesuítica no Brasil. Levados pelo desejo de conversão dos gentios, os religiosos acreditavam que por meio das crianças poderiam chegar aos adultos, libertando-os do paganismo. Logo, os jesuítas foram os primeiros a acolherem as crianças indígenas, criando assim, ainda no século XVI, a Casa do Muchacho em São Paulo, a Confraria do Menino Jesus e o Colégio do Menino Jesus em

⁷ Entendimento de Caio Prado Junior (1981), sobre a questão social e econômica do modelo de colonização do Brasil, utilizado por Silvia H. Zanirato, 2001, p. 2.

Salvador. Tal projeto estendeu-se ainda a Porto Seguro, Espírito Santo e São Vicente, onde acolhiam, na medida do possível, crianças órfãs e filhas dos gentios⁸.

As crianças não indígenas, segundo o autor, só eram atendidas em casos de extrema necessidade. Não se pode esquecer que o objetivo da companhia de Jesus era a cristianização dos povos “bárbaros”. Desse modo, as crianças nativas eram consideradas o elo de conversão dos “infiéis” ao cristianismo. Além disso, segundo alguns sacerdotes cristãos, os jovens desvalidos vindos da Europa já se achavam corrompidos, enquanto a criança gentil era pura, um papel em branco que poderia ser trabalhado e utilizado na salvação das almas dos adultos. Para Souza Neto, o que parece ter ocorrido é que “centrados na questão indígena, os jesuítas encontravam dificuldade para assimilar em seu projeto pedagógico as crianças órfãs, migrantes e abandonadas” (SOUZA NETO, 2000, p. 105-106).

Porém, existem autores que defendem a tese de que os primeiros órfãos dos tempos coloniais foram trazidos de Portugal para atender ao pedido dos próprios jesuítas, pois esses acreditavam que as crianças poderiam aprender mais facilmente a língua dos índios, o que facilitaria bastante a comunicação e, evidentemente, a catequização desses povos. Dessa forma, a presença da Igreja desde a colonização desse país no atendimento à criança é algo que não se pode negar.

A assistência à infância, que num primeiro momento esteve voltada quase que exclusivamente à criança indígena, expandiu-se com a implantação da escravidão para outros segmentos. Segundo Eliane Silvestre, “preocupadas em salvar as almas, as ordens religiosas católicas, entre outras que atuavam de maneira similar, passaram a atuar mais diretamente na questão do abandono” (SILVESTRE, 2002, p. 36).

⁸ João de Souza Neto, em “A história da criança e do adolescente no Brasil”, percorre a trajetória da infância abandonada neste país desde o período Colonial, passando pelo Império e chegando até a Nova República. Na leitura de seu trabalho é possível perceber que o autor dedica uma atenção especial à catequização das crianças indígenas e à ação dos jesuítas.

Judite Trindade, ao analisar as formas de atendimento voltadas às crianças filhas de escravos, entende que:

São evidentes as diferenças no trato de crianças negras e brancas e entre as de sexo masculino e feminino; porém, a mortalidade ainda que diferenciada, atingia a todas. Na primeira infância – até os seis anos – a criança branca era entregue à ama-de-leite. O pequeno escravo sobrevivia com grandes dificuldades, precisando para isso seguir o ritmo de trabalho materno (TRINDADE, 1998, p. 45).

O abandono de crianças em função das condições de vida de seus pais, levou à instalação da Roda dos Expostos⁹, um dispositivo para o recolhimento de abandonados, há muito utilizado na Europa (VENÂNCIO, 1999, p. 156).

Ordens religiosas como a Santas Casas de Misericórdia instalaram esse dispositivo para acolher os enjeitados. Salvador, na Bahia, instituiu a primeira Roda, ainda em 1552. O Rio de Janeiro logo após, 1582 (MARCÍLIO, 1998, p. 87).

Em um primeiro momento, a Roda parece ter sido benéfica para os enjeitados, todavia diante da escravidão, a situação dessas não melhorava muito. Segundo Marcílio, as crianças negras e pardas deveriam ser consideradas livres ao dar entrada na Roda, mas, muitas vezes, acabavam vendidas ou doadas de presente, como escravas. Outra prática comum do período foi a dos senhores abandonarem filhos de suas escravas na Roda e obrigarem suas mães a se alugarem como amas-de-leite da mesma Roda e, uma vez crescida a criança, mandarem buscá-la de volta, como escrava. Para Marcílio, “o próprio sistema da Roda que guardava o anonimato do expositor, engendrava e estimulava vários tipos de fraudes” (MARCÍLIO, 1998, p. 276).

João Clemente de Souza Neto nos mostra ainda duas outras questões que não podem passar despercebidas: a primeira diz respeito ao fato de que “a maioria das crianças

⁹ Objeto que tinha a forma de um tonel giratório, ligando a rua ao interior das Santas Casas de Misericórdia. A princípio utilizava-se para recolher doações anônimas, porém, com o tempo, passou a ser usado por pessoas que ali deixavam seus filhos por não ter condições de criá-los. Desse modo, ao mesmo tempo em que garantia a acolhida de seus filhos, mantinha o anonimato de quem deixava as crianças ali.

abandonadas nas rodas era de mulheres livres e brancas; num universo em que a moral dos brancos rejeitava o adultério, a família negra incorporava a criança” (SOUZA NETO, 2000, p. 106-108). A outra trata dos chamados “filhos de criação”, os quais, segundo alguns autores, num período em que a mão-de-obra encontrava-se escassa:

As crianças eram adotadas mais como uma atitude econômica do que propriamente como um ato de caridade, pois além de serem utilizadas como mãos-de-obra gratuitas, não tinham direito à herança. Assim, era prática comum as pessoas incorporarem à família mais de um exposto (SOUZA NETO, 2000, p. 108).

A história do abandono das crianças nos mostra que, ao final do século XIX, podemos nos deparar com o que pode ser compreendido como uma das primeiras regulamentações legais dirigidas à criança no Brasil: a Lei do Ventre Livre, de 28 setembro de 1871. Embora a lei declarasse livre o filho de escravo nascido a partir de então, essas crianças permaneciam sob a guarda do proprietário de seus pais até os oito anos de idade; ao fim desse tempo o senhor poderia receber uma indenização do Estado no valor de 600\$000, ou usufruir dos serviços desses jovens até os vinte e um anos de idade (SOUZA NETO, 2000, p. 109).

Ao discutir o processo que culminou com a abolição da escravatura em nosso país, Zanirato recorre à Gizelle Neder para mostrar os olhares dirigidos aos negros recém libertos. Segundo o entendimento havido na época, os libertos:

Não tinham condições biológicas, inteligência ou aptidão para trabalhar a terra por conta própria, ou freqüentarem escolas. Um determinismo biológico inferiorizava os negros e conduzia a uma profunda descrença na eficácia de qualquer política de inclusão desses setores. Estes eram vistos como bestializados e não se pensava em sua educação formal, pois predominava o entendimento de que não adiantava boas escolas para seres inferiores, incapazes de aprender (NEDER *apud* ZANIRATO, 2000, p. 5).

Assim, o abandono de crianças em nossa sociedade não deixou de ser resultante de fatores políticos, econômicos, sociais e culturais. Entre todos esses, a pobreza. Esta é, de longe, a causa mais apontada pelos pesquisadores, o que pode ser deduzido pelos bilhetes deixados junto aos expostos, que traduzem os motivos do abandono “Boto meu filho na Roda

porque ele está preste a morrer e não tenho com que enterrar, pois há dois dias que durmo na rua” (VENÂNCIO, 1999, p. 260).

Não eram a irresponsabilidade, a insensibilidade ou o desamor que faziam com que os pais recorressem à Roda. A procura pela instituição na maioria das vezes decorria da miséria, da falta de opção e da preocupação em relação ao destino de seus filhos. Enfim:

Os textos dos bilhetes mostram de forma exaustiva o quanto o recurso à Casa da Roda foi, ao longo do tempo incorporado às diversas estratégias de sobrevivência das camadas populares das antigas cidades brasileiras, e, só um julgamento anacrônico e moralista assimilaria o gesto ao desamor das mães (VENÂNCIO, 1999, p. 88).

Não se pode desprezar a interpretação de que a atitude do abandono era um meio de salvar a vida das crianças e de descriminar seus pais, pois o infanticídio era tido como um crime, enquanto que o abandono não implicava em qualquer tipo de punição legal.

O infanticídio era um crime severamente punido. No entanto, era praticado em segredo, correntemente, talvez camuflado, sob a forma de um acidente: as crianças morriam asfixiadas naturalmente na cama dos pais onde dormiam. Não se fazia nada para conservá-las ou salvá-las. O fato de ajudar a natureza a fazer desaparecer criaturas tão pouco dotadas de um ser suficiente não era confessado, tampouco era considerado com vergonha. Fazia parte das coisas moralmente neutras, condenadas pela ética da Igreja e do Estado, mas praticadas em segredo, numa semiconsciência, no limite da vontade, do esquecimento e da falta de jeito (ARIÈS, 1978, p. 17).

Ariès, assim como Venâncio, asseveram que, com o advento da modernidade e a intervenção do Estado na vida privada das famílias, os pais passaram a ser mais informados pelos reformadores, tornando-se mais sensíveis à morte e mais vigilantes, desejando conservar seus filhos a qualquer preço. Desse modo, de um infanticídio secretamente admitido passou-se a um respeito cada vez mais exigente pela vida da criança.

Outra questão relevante e que nos chama a atenção dentro dessa problemática é o fato do enfeitamento, em sua maioria, estar ligado às zonas urbanas. Para Maria Luiza Marcílio e Moncorvo Filho, esta seria uma questão cultural. Segundo esses autores, os camponeses, em sua maioria, eram descendentes de índios e teriam preservado muito dessa cultura nativa, que

não tinha o hábito de abandonar os filhos. Essa prática devia-se mais ao contato com os europeus.

O que se pode notar é que até o final do século XIX o cuidado com a criança abandonada seguia interesses diversos, entre estes a prática da caridade. As mudanças aparecem mais no final do século XIX e início do XX. As formas de atendimento podem ser entendidas em três fases: uma primeira, caritativa, na qual o atendimento era encarado como um favor prestado a Deus. Essa fase persistiu até o século XIX; a fase seguinte pode ser chamada de fase filantrópica, e permaneceu até a década de 1960, num tipo de atendimento que esperava que o atendido pudesse de alguma forma, corresponder às expectativas de quem o acolhia. A terceira é a fase chamada de bem estar social, ou de atuação do Estado Protetor, que passou a considerar o atendimento como uma política pública e se preocupou em assegurar o recolhimento das crianças em situação de abandono¹⁰.

O século XX pode ser entendido como um momento no qual se constata um turbilhão de transformações: a industrialização, o desenvolvimento das cidades, a aglomeração urbana e o êxodo rural. Estes fenômenos provocaram um aumento da miséria e de sua visibilidade, de tal forma que o abandono de crianças passou a preocupar mais e mais as autoridades responsáveis pelo bem-estar social. Em busca de alternativas para o problema, as Rodas de expostos e as casas de misericórdias dos tempos coloniais passaram a ser substituídas por outras modalidades de recolhimento.

Para entendermos essas transformações, precisamos entender o surgimento de dois conceitos extremamente estigmatizantes: “classes perigosas” e “menores”. Tais conceitos nortearam a forma como se processou o recolhimento e o atendimento da infância desvalida em nosso meio.

¹⁰ Fases do atendimento aos pobres, de um modo geral. Ver a respeito (ZANIRATO, 1998).

1.3. De criança a menor

Nosso interesse aqui se encontra voltado às crianças e adolescentes das camadas populares que, num determinado momento da história deste país, passaram a ser denominadas pelo termo “menor”. A hipótese que orienta essa discussão parte da percepção de que existe uma relação primordial entre o cotidiano das crianças e adolescentes provenientes das classes populares, filhos de trabalhadores de baixa renda, marcados pelo estigma da “marginalidade” e as representações constitutivas da imagem do “menor”.

Segundo Frontana, este sujeito, fruto de um contexto social peculiar, “é uma construção histórica determinada por um conjunto de idealizações e formas de agir que a sociedade assumiu com relação a certa parcela da infância e da juventude brasileiras”. Isto se deu num momento de reordenamento da hierarquia das classes sociais, onde se buscou a diferenciação entre determinados sujeitos, pois além da distinção moderna entre a criança e o adulto, houve também a separação entre a infância e a adolescência, entre o pobre e o abastado (FRONTANA, 1999, p. 19).

As transformações ocorridas entre o final do século XIX e o início do século XX suscitaram preocupações até então inexistentes na ordem social da nação. A abolição da escravidão trouxe à tona novas questões, bem como diferentes categorias e sujeitos, tais como: “classes perigosas” e “menores”.

Segundo Sidney Chalhoub, o termo “classes perigosas” foi originalmente adotado na Inglaterra no início do século XIX, para denominar as pessoas que assumiram viver à margem da sociedade. A expressão “classes perigosas”, no caso brasileiro, foi utilizada pelos parlamentares no fim do século XIX ao referir-se às classes pobres. Assim, “não por acaso a associação entre pobreza e periculosidade ocorreu em meio ao contexto da extinção da escravidão” (CHALHOUB *apud* ZANIRATO, 2002, p. 12). Por meio da denominação de

classes perigosas buscava-se qualificar os sujeitos pobres que não exerciam um trabalho regular.

Em face do final da escravidão e do surgimento de uma nova ordem política inaugurada com a República, uma outra ordem fazia-se necessária, de forma a:

Gerar dispositivos de inclusão discricionária de indivíduos e/ou populações percebidos como ‘inimigos internos’, transformados em integrantes de categorias sociais diferenciadas e estratificadas, passíveis de integrarem uma comunidade nacional, agora destituída do instituto jurídico da escravidão e sob o signo de um regime político republicano. [...] Projetos e processos de normalização do corpo social foram proposto em curso nas décadas finais do século XIX e início do XX, atuantes sobre imigrantes, loucos criminosos, índios, trabalhadores urbanos e rurais, feiticeiros, espíritas, sífilíticos etc.¹¹.

Diante da possibilidade, ainda que remota, de que ocorresse uma “eqüidade social” devido à abolição da escravidão, criou-se um diferenciador da igualdade social para os adultos das classes populares. Estes, quando desempregados eram vistos como pertencentes às “classes perigosas”. Quando crianças originárias de tal classe, o conceito que se aplicava era o de “menor”.

Segundo a pesquisadora Adriana Vianna, o atributo menor era uma forma de qualificar as crianças oriundas das classes populares, filhos de sujeitos considerados pertencentes às classes perigosas, que poderiam tornar-se tão perigosas quanto seus pais. Estes passaram a ser considerados “personagens ameaçadores”, que despertavam na sociedade pensamentos e sentimentos contraditórios, como a piedade e o medo das pessoas, o aborrecimento e a violência de policiais. Fomentando assim,

Dificuldade em lidar com aqueles “seres” que zombavam dos próprios estereótipos construídos sobre eles, ao contradizer sua evidente fragilidade física com a utilização das representações e imagens que os tornava capazes de suscitar medo. Seriam crianças, então? Seriam realmente ameaçadores? Como decodificá-los, como escolher a atitude certa, a quem recorrer para intervir sobre elas? (VIANNA, 1999, p. 17).

¹¹ Apresentação feita Por Antonio Carlos de Souza Lima, ao trabalho de Adriana de Resende B. Vianna, O mal que se advinha. 1999, p. 14.

Considerados menores, sobre esses se voltavam os olhares policiais de suspeita e vigilância. Para Vianna a conotação do termo aparece ligada a uma dada representação construída sobre as crianças filhas dos homens pobres, de que seriam candidatas ao mundo do crime. A prática policial em relação aos “menores – só se fazia possível porque realizada sobre um mal que iria se concretizar plenamente, um mal que se adivinhava em seu comportamento e em suas características hereditárias. Um mal ainda em formação, mas com a força inexorável de algo que está determinado, que advém, que há de vir” (VIANNA, 1999, p. 19).

Essa autora ressalta que:

[...] ‘as crianças desvalidas’ não representavam, nesse sentido, uma antítese das ‘miniaturas de facínoras’, ou seja, daqueles que, ao crescerem – e multiplicarem-se –, tornar-se-iam facínoras em toda sua potência, concretizando e alastrando os danos adivinhados em um primeiro diagnóstico (quando ainda eram ‘miniaturas’). Ao contrário, compunha uma espécie de jogo lógico capaz de matizar e enriquecer um mesmo campo de significados e, um mesmo significante: O menor. [...] O uso desse termo implica na construção simbólica de uma representação social que comporta significados absolutamente distintos dos que normalmente são associados às idéias de *infância* e de correlatas [...] ¹².

De acordo com Frontana, o referido termo passou a aparecer com maior frequência no vocabulário e nos discursos dos juristas brasileiros, bem como a fazer parte do jargão das ciências sociais, e, conseqüentemente a ser incorporado no vocabulário corrente a partir do final do século XIX e início do XX. “O conceito foi utilizado não somente como um termo jurídico, mas, sobretudo como denominação adotada cotidianamente pelo senso comum para identificar sujeitos concretos. Logo, a questão do “menor” emerge como uma das chagas do organismo social em crise” (FRONTANA, 1999, p. 58).

Segundo esse entendimento, a “metamorfose de criança para menor”:

¹² Adriana Vianna chama a atenção para o fato de que nesses termos, embora menores sejam essencialmente figuras jurídicas, ao tratá-los por personagens sociais se estaria indicando que fazem parte de representações sociais mais amplas e que, em determinados contextos, mobiliza outros sentidos, que não se reduzem aos estritamente jurídicos (VIANNA, 1999, p. 19-21).

[...] não surgiu para designar idade ou faixa etária, e aparece impregnado de uma conotação pejorativa, que tende a qualificar mais que classificar. Na verdade, seu surgimento respondeu a uma necessidade de distinguir, entre a população infantil e jovem, comportamentos diferentes. [...] não é a criança nem adolescente, apesar de pertencer a essa faixa etária e ser biologicamente igual; é o que ocupa uma posição marginal na sociedade. Não é o jovem que convive nos seios das classes abastadas. [...] (TRINDADE, 1998, p. 1).

Ante o exposto, constata-se que o termo menor não diz respeito a todo e qualquer tipo de criança ou adolescente, mas sim a um tipo específico, aquele oriundo das classes populares, e mais especialmente, aquele que se encontra em situação de risco e abandono. Não é difícil perceber que o termo “menor” qualifica uma condição, enquanto que o conceito “criança” se refere a uma etapa de vida da formação do homem. Em suma, a periculosidade de determinados sujeitos, tal qual a menoridade, foram categorias construídas no imediato pós abolição com o intuito de redefinir a hierarquia social desaparecida com o fim da escravidão e a transição para um novo regime político, e desse modo manter a desigualdade social. Assim, as crianças antes vistas como expostas e enjeitadas, passaram a ser os “menores” para os quais se voltou uma legislação com vistas a recolhê-las do espaço público e a inseri-las em instituições fechadas.

Segundo Vianna, é na conjuntura do pós abolição e do pós república que se encontram os mecanismos por meio dos quais o *menor* pode ser criado e o modo como a polícia se afirmou como um poderoso agente de intervenção no social, para tratar desses sujeitos. Mais ainda, é esse tempo que nos mostra como os registros emitidos pela polícia forjaram um saber social, utilizado para justificar a intervenção policial e judicial no universo desses sujeitos.

Ao buscar compreender como a imagem social do denominado “menor” historicamente edificada constituiu-se num instrumento de identificação e controle desses sujeitos, Izabel da Cunha Frontana defende que:

[...] o “menor” no Brasil é uma construção histórica determinada por um conjunto de idealizações e de formas de agir que a sociedade assumiu com relação a certa parcela da infância e da juventude brasileiras. Trata-se do seguimento que engloba, predominantemente, crianças e adolescentes

pertencentes às camadas populares, filhos de trabalhadores de baixa renda, que têm uma experiência de vida diferenciada, marcada tanto pela ausência de bem-estar social e econômico, como pelo estigma da “marginalização” (FRONTANA, 1999, p. 19).

Compartilhando do mesmo pensamento, Geovanio Rossato, ao analisar o que ele classifica de “Cultura Menorista”, acredita que esta se institucionalizou a partir do conceito de “menor”, “desenvolvendo um amplo controle sócio-disciplinar e “educativo”. A partir daí criaram-se as chamadas instituições totais de atendimento que visavam a proteção/repressão para fins de controle social” (ROSSATO, 2003, p. 19-20).

Para esse autor a “Cultura Menorista” transformou a infância no que ele denomina de “categoria bicéfala”, ou seja, ao institucionalizar o conceito de “menor” dividiu a infância em duas concepções antagônicas: crianças e adolescentes quando se refere àquelas que se encontravam dentro das instituições consideradas “normais” como a escola e a família, e “menores” quando diz respeito às que se encontravam fora destas instituições de socialização, consideradas imprescindíveis para a formação da moral e dos “bons costumes”.

Segundo o entendimento traçado então, as crianças e os adolescentes classificados como “menores” encontravam-se em situação irregular; tal irregularidade teria que ser reparada por meio dos códigos e juizes de menores que, criados para este fim, engendraram a doutrina jurídica da situação irregular, dedicada a regulamentar um controle sócio-disciplinar levado a cabo por instituições de disciplina e de correção.

A identificação como *menor* trazia como conseqüências para o indivíduo uma absoluta ausência de gestão sobre seu destino, a partir daí, uma total desvalorização de qualquer argumento por ele utilizado, como procurar justificar que não era *vadio*, referindo-se a um trabalho qualquer, ou *abandonado*, apresentando *responsáveis*. Um *menor* assim identificado, portanto, era todo aquele que legalmente não pudesse responder sozinho por seus próprios atos e que fosse considerado, dentro do circuito policial que cumpria, como não tendo quem respondesse corretamente por ele (VIANNA, 1999, p. 26).

A institucionalização da criança e de sua outra face depreciativa, o “menor”, regulado por uma doutrina jurídica inspirada na Cultura Menorista, exerceu hegemonia nas políticas

públicas de atendimento à infância até o final da década de 1980. Nesse tempo, o entendimento foi o de que o recolhimento dos “menores” à instituições fechadas, era o meio de resolver sua existência social.

Vianna nos mostra que a intervenção e a repressão dessa parcela “marginalizada” da infância se dão a partir da desconfiança das autoridades diante da origem dessas crianças, do pressuposto de que tais sujeitos serão futuros delinquentes, pois descendem das “classes perigosas”. Tal associação remete, uma vez mais, para a relação entre pobreza e periculosidade.

Logo, para melhor entendermos o histórico da infância desvalida e a persistência de determinadas formas de representação que ainda persistem nos dias atuais, faz-se necessária a abertura de um espaço para uma discussão sobre o entendimento do que seja pobreza, pois a problemática da criança abandonada está intimamente ligada a uma questão mais ampla, que é a da pobreza.

1.4. Pobreza e periculosidade: dois conceitos em sintonia

Beira do mangue, alto do morro

Pelas marquises, debaixo do esporro

Do viaduto, seguem viagem

Sem salvo conduto é cara a passagem

Por essa vida, que disparte

Vida de cão, refrão que me bate

De Porto Alegre ao Acre

*A pobreza só muda o sotaque*¹³.

¹³ “Seres Tupy”, de Pedro Luiz. Publicado pela revista “Isto É” nº. 1837 em 22 de dezembro de 2004, p. 38.

O Brasil encontra-se entre os quatros países mais desiguais do mundo, lugar esse conquistado graças aos vergonhosos índices de distribuição de renda no país. Para os estudiosos do assunto uma igualdade maior de renda por si só já levaria á diminuição da miséria, mesmo que não houvesse crescimento. Segundo esses, a velha máxima de que “é preciso deixar o bolo crescer para depois reparti-lo” já não pode mais ser aceita ¹⁴.

Segundo a revista Isto É, no Brasil, os:

10% mais ricos do país se apropriam de quase metade da renda per capita (45,7%), enquanto os 50% mais pobres detêm apenas 13,5%. Temos 180 milhões de habitantes e 47 milhões deles são miseráveis. Considera-se miserável quem recebe menos de R\$ 108 mensais. A pobreza entre as crianças com até 15 anos é maior que a taxa média do país ¹⁵.

Bem, mas o que é pobreza?

Bronislaw Geremek ao discutir o sentido que o conceito de pobreza adquiriu na Europa Moderna entre os anos de 1400 e 1700, examinou a literatura européia e mergulhou nas controvérsias ideológicas em torno do problema da pobreza e dos princípios de proteção aos pobres que faziam parte do pensamento europeu daquela época. Para esse autor “a pobreza não foi uma “invenção”, não teve certidão de nascimento; antes esteve presente em todas as sociedades históricas, manifestando-se por meio da diferenciação das condições materiais e da força física dos homens” (GEREMEK, 1995, p. 20).

O autor observa que ao longo do tempo modificou-se a forma de encarar o pobre. Se antes esse era visto pelo cristianismo medieval como um humilde mendigo por meio do qual se poderia exercitar a caridade e alcançar o reino dos céus, no mundo moderno passou a ser encarado como uma figura incômoda e indesejável, que infringe a lei, uma ameaça à sociedade, um ser que precisa ser vigiado e reprimido. Assim, “em diferentes épocas mudou a função da imagem do pobre, alterou-se a ordem dos valores e modificou-se a avaliação ética

¹⁴ Matéria publicada na revista Isto É, em Dezembro de 2004, “Na barriga da miséria” Discutindo a pobreza, mostrando os números da miséria e políticas públicas, tais como: Bolsa família e bolsa escola. P. 38 a 42.

¹⁵ Idem.

desse personagem. Dessa forma, a visão do homem pobre despertou piedade e desprezo, provocou admiração e escárnio” (GEREMEK, 1995, p. 7).

Para ele, as diferentes formas de olhar o pobre não se deram somente por meio do tempo, mas também do espaço. Isto pode ser observado no processo de formação das sociedades modernas, nas diferentes imagens que o “marginal” adquiriu de acordo com as condições sociais e locais. Um exemplo disso é o contraste entre a severidade com que a Inglaterra tratou seus pobres – com as leis contra a vadiagem – e o olhar de simpatia que a Espanha, mergulhada numa profunda crise política, econômica e social, lançou aos “pícaros” nas páginas de Lazarillo de Tormes.

As mudanças se deram num longo processo que ocorreu paralelo à desestruturação da sociedade feudal de cunho marcadamente agrário e a formação de uma ordem urbana. Como os processos de urbanização eram lentos demais para permitir às cidades absorver a imigração em massa da população rural, expulsa do campo, as massas de miseráveis, para os quais não havia lugar nem no campo nem na cidade, tornaram-se elemento constante da paisagem social. Estes ganhavam a vida com trabalhos ocasionais e esmolas, seus componentes às vezes se sustentavam tornando-se parasitas, aventureiros, vigaristas ou até mesmo criminosos (GEREMEK, 1995, p. 7).

Percebe-se assim que a carga de valor associada à pobreza e à condição de pobre passou por uma mudança, “apagou-se a auréola da perfeição que na Idade Média circundava a pobreza voluntária”¹⁶ e em parte se estendia também à pobreza por necessidade. Desta forma, na sociedade moderna a miséria passou a aparecer como uma praga social e o pobre como uma figura perigosa para a ordem pública, surgindo assim a associação entre pobreza e periculosidade.

¹⁶ Entende-se por pobreza voluntária, aquela em que, o indivíduo mesmo dispondo de bens materiais faz opção por viver na pobreza. Ex: ordem dos frades mendicantes.

Com essa mudança de concepção, fez-se necessário a ordenação de uma regulamentação voltada a essa parcela da população. Assim:

[...] as primeiras ordenações francesas e inglesas da segunda metade do século XIV enfatizaram a questão do trabalho e da capacidade de trabalhar: 'os indivíduos de 'condição baixa', aqueles que vivem do artesanato ou da lavoura, devem trabalhar e não exigir salários excessivos (GEREMEK, 1995, p. 43).

A associação entre pobreza e criminalidade propiciou o surgimento das instituições de recolhimento, onde mendigos e vadios passaram a ser encarcerados (GEREMEK, 1995, p. 13).

No caso do Brasil, conforme Caio Prado Junior, o fenômeno não se deu de forma muito diferenciada. Surgindo paralela à colonização, a pobreza encontrou terreno fértil no grande latifúndio e na produção escravista voltada à exportação. Uma vez que a escravidão foi a forma predominante de trabalho e a terra era privilégio dos grandes senhores agraciados por serviços prestados ao rei, aos homens livres e pobres só restava a economia de subsistência. Assim, esses homens vagavam pelos campos, passando a ser tachados de preguiçosos, indolentes e vadios.

Aliado ao modelo de colonização, o fato do trabalho estar ligado de modo direto à escravidão fez os homens livres e pobres associarem trabalho à humilhação; desse modo produziam apenas para a sobrevivência. Assim, a relação entre indolência, preguiça e pobreza ficou tão arraigada que fez com que até mesmo autores que encontram no modelo de colonização a explicação para a miséria da maioria da população, atribuíssem aos homens livres e pobres dos tempos coloniais, a pecha de ignorante, atrasado e vadio (ZANIRATO, 1997, p. 31).

Aliás, o resgate de tais marginalizados e excluídos é algo que se pode dizer recente dentro da historiografia tanto brasileira quanto européia. Visto de forma negativa em relação ao operário, os homens pobres desvinculados do trabalho eram ignorados como se não

fizessem parte da história, desse modo, somente a partir de 1978 e 1980 tais personagens são resgatados dentro do âmbito acadêmico, por meio das obras de Michel Mollat e Bronislaw Geremek.

Estudando o sentido da pobreza, os diferentes significados de que o conceito se revestiu no tempo e no espaço, Silvia Helena Zanirato nos mostra que a pobreza pode ser pensada como juízo de valor, ser discutida pelo viés econômico ou a partir da estrutura sócio-política da sociedade. Para ela, dentre os autores que estudam o conceito prevalecem as análises que buscam entender o fenômeno da pobreza como algo concreto e observável, caracterizado pela falta de recursos de um indivíduo, grupo ou de uma classe. Segundo a autora, mesmo que se considere a existência de um consenso quanto à destituição enquanto característica da pobreza as interpretações ainda divergem entre campos explicativos que a vêem como absoluta ou relativa (ZANIRATO, 1997, p. 31).

Por pobreza absoluta, a autora refere-se à situação na qual os recursos não são suficientes para satisfazer os requisitos mínimos necessários à sobrevivência. As pessoas que se situam aquém desse mínimo são consideradas pobres, independente do nível de riqueza em que os outros possam se encontrar. A partir desse entendimento Zanirato procura levar em consideração as interpretações dos autores que procuram explicar a pobreza dentro do campo econômico, social, cultural e político. Essas interpretações favorecem o trabalho com uma documentação que ora mostra a pobreza como fruto da apatia e desmotivação dos homens pobres para o trabalho, ora entende que o atraso e ignorância dos despossuídos justificam as condições em que vivem. Além dessas explicações não podem deixar de ser consideradas aquelas que vêm em meio à pobreza, o campo fértil para o despertar da criminalidade e da delinquência infantil.

No entendimento de Zanirato, a desproteção por falta de amparo político adequado e a inoperância dos direitos básicos de cidadania que incluem garantias à vida e ao “bem estar”,

não deixam muita escolha a essas pessoas. Vistas como indesejáveis e vivendo à margem da sociedade tais personagens ao longo da história da humanidade desenvolveram múltiplas estratégias de sobrevivência.

Entre as estratégias, situamos o abandono de crianças, por famílias miseráveis que se vêem sem outra saída e expõem seus filhos na esperança de que alguém em melhor condição os acolha. Dentre os muitos autores que apontam a pobreza como a grande causa do abandono, Maria Luiza Marcílio afirma que “em quase totalidade, as crianças que eram abandonadas provinham dessa faixa de miseráveis, de excluídos. A pobreza foi a causa primeira – e de longe a maior – do abandono de crianças em todas as épocas” (MARCÍLIO, 1998, p. 257).

A urbanização, as migrações das zonas rurais para as zonas urbanas, a incapacidade das cidades em absorverem essa mão-de-obra, aliadas à entrada da mulher no mercado de trabalho nas primeiras décadas do século XX, foram fatores que vieram a contribuir para o abandono de crianças.

Para as crianças e os adolescentes descendentes das classes populares encontrados pelas ruas, passou a ser recomendado o internamento em orfanatos e o aprendizado de uma atividade profissionalizante. Isso mais em função do aspecto moral, de forma a mantê-las ocupadas, já que “mente vazia é oficina do diabo” e “filho de peixe peixinho é”, do que devido a uma preocupação com o destino dessas crianças.

O discurso médico insistia em dar assistência e proteção à infância, de forma a evitar a formação de espíritos descontentes, desajustados e rebeldes. Afirmava a necessidade de retirá-los das ruas praças e da circulação, defendia que as ruas eram locais de vícios, perigo e vadiagem. A rua passou a ser representada como espaço público onde gerariam delinquentes e criminosos, era necessário, portanto, dispensar as aglomerações que se formavam nas cidades (ZANIRATO, 2002, p. 14).

Ainda dentro desse entendimento de que as crianças pobres eram diferentes das crianças oriundas de outras classes sociais, há que se destacar outras mudanças provocadas

nas décadas iniciais do século XX. Uma delas diz respeito aos sentidos, olhares e significados atribuídos à rua. Estas, que desde os tempos coloniais eram tidas como uma espécie de extensão da casa, uma área de encontros para todas as idades, passaram a serem vistas como local de vadiagem, de violência e de toda ordem de “imoralidades”, sendo, portanto, desaconselhadas para as “pessoas de bem” e, em especial, para as crianças.

Com as transformações urbanas vivenciadas a partir de então, sobretudo com a concentração urbana, a pobreza passou a ser menos negada no social. Para Rossato, houve “não somente uma concentração da pobreza em regiões geográficas – favelas, cortiços, moradores nas ruas centrais e bairros movimentados, mas também fez da pobreza um fenômeno mais visível” (ROSSATO, 2003, p. 30).

A ampliação da pobreza foi gradual e contínua no decorrer do século XX e sofreu um aumento mais intenso no final dos anos 1970:

Certamente, a pobreza e sua conseguinte evidência pública era um fenômeno presente antes dos finais dos anos de 1970. Porém, o novo é que nos anos de 1980, se chega à culminação de um processo de urbanização, o que significa viver, de modo pleno, suas conseqüências sociais e culturais. Ou seja, o fenômeno da concentração, desigualdade e pobreza, passa a apresentar-se de modo mais evidente e público, em uma sociedade que progrediu a partir de um custo social muito grande, cujo progresso em concreto não ocasionou significativas melhorias na vida da população (ROSSATO, 2003, p. 36-37).

Esses sujeitos, marginalizados e excluídos do sistema de produção, não deixam de lançar mão de inúmeras formas de estratégias de sobrevivência, muitas dessas não autorizadas, o que contribui para que lhes sejam impingidos adjetivos tais como menores, pivetes, delinqüentes e trombadinhas.

Diante dessa situação, João C. de Souza Neto explica-nos que:

a fim de coibir o avanço desses ardis de auto-sobrevivência, cresce na história a violência quase generalizada contra crianças e adolescentes por parte da religião, da polícia, do poder judiciário, dos grupos de extermínio e das famílias; tanto quanto pela omissão do estado e da sociedade” (NETO, 2000, p. 104).

Cabe agora discutir, de forma mais detalhada, os anos de governo militar que o Brasil viveu e que aprofundaram ainda mais a estigmatização da criança e do adolescente em situação de risco em nosso país.

1.5. A criança em situação de risco e abandono. Do golpe de 1964 à redemocratização do país

Entre os anos de 1964 e 1985 o Brasil viveu um período de autoritarismo também conhecido como ditadura militar. A tomada do poder pelos militares levou à reordenação das relações de força entre as classes sociais e o restabelecimento dos interesses das elites dominantes, fomentando dessa forma o que se pode chamar de uma militarização da sociedade. Segundo seus intérpretes, o golpe veio para barrar o avanço das forças populares e impedir a instauração de uma democracia plena, motivo de grande preocupação das elites dominantes.

Entre o fim do estado Novo e o golpe militar de 1964, os rumos reformistas que o Brasil vinha tomando favoreceram, de certa forma, o desenvolvimento da capacidade de organização e mobilização das camadas populares na busca por uma participação no poder político [...] Embora não se tratasse de uma democracia plena, as forças populares vinham conquistando significativos espaços no processo decisório, com a ação de movimentos sociais reivindicatórios de diversas naturezas e grandes mobilizações de trabalhadores, na cidade e no campo, por meio de um movimento sindical urbano relativamente fortalecido e da criação das ligas camponesas. Antes, porém, que o clima efervescente que se difundia pelo país pudesse ameaçar de fato as elites dominantes patrocinaram elas um movimento golpista, deflagrado em abril de 1964 (FRONTANA, 1999, p. 69-70).

O golpe militar de 1964 e a instauração de um regime autoritário culminaram com a militarização da sociedade e a repressão violenta a todos aqueles que contrariassem a ordem instituída. Durante esse período o país viveu sob o signo da repressão e da arbitrariedade, passou a ser governado por meio de atos institucionais como o AI-5, que entre outras demonstrações de abuso de poder, fechou o Congresso Nacional. Muitos cidadãos foram presos, exilados, outros tantos desaparecidos, mortos e torturados.

Deflagrou-se uma verdadeira caça aos considerados subversivos. Assembleias estaduais foram fechadas, parlamentares, governadores e prefeitos tiveram seus mandatos cassados, suspenderam-se os direitos políticos dos cidadãos, sindicatos, entidades e demais organizações da sociedade civil foram violentamente reprimidas e a imprensa passou a sofrer uma intensa censura. Tudo isso em nome da propaganda “segurança nacional”, do “restabelecimento da ordem social” e do desenvolvimento econômico do país.

Logo, o golpe de 1964 tinha como uma das suas principais metas, senão a principal, barrar o processo de construção democrática de direitos sociais, impedindo assim que os trabalhadores se mobilizassem em greves, o que colocava em risco a manutenção da sociedade capitalista.

Para vários autores, assim como Frontana, que analisam a situação desses sujeitos no contexto do governo militar.

Inserido no âmbito mais amplo da “questão social” o “problema do menor” passou a figurar vinculado às concepções que orientavam a doutrina de segurança nacional, tornando-se alvo de políticas sociais de caráter preventivo e controlador. Neste contexto, o “menor” adquiriu estatuto de problema social de âmbito nacional, ensejando a adoção de políticas especiais, centralizadas e comandadas pelo Estado. Ainda no mesmo contexto esse segmento ganhou destaque maior na imprensa e atenção especial da opinião pública, constituindo-se em tema de um intenso debate, que envolveu diversas expressões sociais (FRONTANA, 1999, p. 33).

Nesse cenário, a criança e o adolescente em situação de risco e abandono tornaram-se alvos de uma política de vigilância e repressão ainda maior, não só por parte do Estado militar, mas também de determinados setores da sociedade, que cobravam do governo duras medidas contra esses sujeitos que se encontravam fora do processo de produção capitalista “ameaçando” a ordem e a segurança das “pessoas de bem”.

Nessa perspectiva, “particularmente nos anos 70, a presença numerosa de crianças e adolescentes nos grandes centros urbanos transformando os espaços públicos em locais de sobrevivência, conferiu maior visibilidade política e social à “questão do menor”,

implementando dessa forma um atendimento controlador e repressor (FRONTANA, 1999, p. 19).

Nesse contexto de militarização da sociedade brasileira, a criança em situação de rua foi duramente inquirida e reprimida. Autores que interpretam a situação política econômica e social do Brasil durante a ditadura, afirmam que a desigualdade econômica regional seria a maior causa da persistência da miséria no país. Para esses, o modelo econômico de industrialização fomentado pelo Estado brasileiro, se por um lado enfrentava as grandes potências econômicas, por outro era gerador de crescentes migrações regionais, causando o abandono da agricultura e a concentração fundiária. O Brasil se modernizava, mas as estruturas sociais continuavam arcaicas (NATALINO, 2004, p. 2).

Passou-se a visar em nosso país, um quadro vertiginoso de indigência e miséria, de uma pobreza massiva, manifestado principalmente nas grandes cidades, por meio da população de rua, da mendicância, e do crescimento explosivo de bairros pobres e abandonados, os quais não possuíam sequer o mínimo necessário de estrutura e saneamento básico (NATALINO, 2004, p. 2-4).

Para os estudiosos desse período, o Brasil se sofisticou, tornou-se grande exportador, aprimoraram-se as formas de consumo, porém, o preço pago pelo povo foi alto demais, o país deteriorou-se em sua substância pública fundamental. Em contrapartida, os que se encontravam de posse do poder e os que detinham o controle da riqueza e dos meios de produção reivindicavam para si o direito à proteção da propriedade privada, trancando-se em residências luxuosas, pedindo armas potentes para a polícia, endurecimento das leis penais, bem como a redução da idade penal (NATALINO, 2004, p. 4-6).

É nesse contexto que começa a aparecer, de forma mais clara, reivindicações para outras formas de olhar o social, mas particularmente, de olhar para as crianças e adolescentes vítimas da pobreza e da repressão social e policial.

O final dos anos de 1970, além de delimitar o auge da crise econômica e o desenvolvimento de “propostas sociais” do governo militar, marca a organização e a mobilização de diferentes setores da sociedade civil, que passaram a lutar por liberdades democráticas, cidadania e justiça social (SPOSATI, 1987, p. 21).

Tais movimentos avançaram no intuito de buscar a adesão da população para os direitos das minorias, reivindicando saúde, moradia, educação, reforma agrária, igualdade dos direitos da mulher, do idoso, dos negros, dos homossexuais e das crianças, entre outros.

Com isso, verifica-se que:

[...] o avanço das políticas sociais termina por ser menos a ação do Estado em prover a justiça social e mais o resultado de lutas concretas da população... A luta pela nova cidadania se evidencia, também, no movimento de retorno ao Estado de direito, no debate em torno da questão dos direitos humanos. A crescente multiplicação de movimentos sociais no Brasil, como forma de mobilização e criação de espaços de prática e política, faz dos confrontos com o Estado (em função de ‘reivindicações coletivas’) elementos fundamentais na construção da cidadania... A constituição coletiva da cidadania é, ao mesmo tempo, um articulador de forças na direção da soberania popular (SPOSATI, 1987, p. 34-37).

Dentre os diversos movimentos reivindicatórios do período destaca-se o Movimento Social de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (MSDCA) que passa a cobrar os poderes públicos pela responsabilidade de uma antiga e imensa dívida social (PEREIRA, 1998, p. 12).

Esse movimento envolve processos de esclarecimento, arregimentação, debate e mobilização entre a população e supõe a liberdade e a resistência à opressão (SPOSATI, 1987, p. 21-37).

Constata-se que no período de 1970 a 1985 o país tornou-se palco e espaço de lutas por direitos sociais; neste cenário temos o surgimento de novos atores sociais, bem como de entidades e articulações voltadas para a problemática da criança e do adolescente socialmente excluídos. Dentre esses, a República do Pequeno Vendedor, surgida em 1970, no Pará; a Pastoral do Menor em 1979, ambas ligadas à igreja católica; o Movimento em defesa do

Menor, surgido em 1979, na cidade de São Paulo, formado por políticos e profissionais da área do direito, jornalismo, assistência social e psicologia; a Associação dos Ex Alunos da FUNABEM, no Rio de Janeiro em 1980; o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, em Brasília, em 1985, integrado por educadores sociais e pelas próprias crianças e adolescentes; a Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança, em 1985, e o Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em 1988, entre outros (PEREIRA, 1998, p. 13).

Nesse contexto de lutas por direitos sociais, não podemos ignorar a importância de dois marcos fundamentais para o surgimento da mobilização social em torno dos direitos da criança e do adolescente desvalidos.

O primeiro diz respeito à instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Menor Abandonado, em 1975, pela Câmara dos Deputados, que levou à investigação da real situação em que se encontravam esses sujeitos. O segundo refere-se ao Projeto Alternativas de Atendimento a Meninos de Rua, no período de 1982 a 1984, que se constituiu numa crítica para a criação do direito e da gestão da política pública. Tal projeto teve origem na República do Pequeno Vendedor, em Belém do Pará, e acabou tornando-se o centro gerador de vários outros projetos e programas governamentais e não-governamentais com grande participação comunitária (PEREIRA, 1998, p. 14).

A respeito do Projeto Alternativas de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua, Rosemary Pereira afirma que:

[...] é um patrimônio de idéias e experiências capaz de ser usado tanto para a geração de novos programas de atendimento, como para a melhoria dos programas existentes. [...] **foi um grupo de lideranças emergentes, conhecido e reconhecido em escala nacional, representativo do que havia de melhor em termos de compromisso político e de competência real** nas atividades junto a meninos e meninas nas ruas e em suas comunidades de origem [...] (PEREIRA, 1998, p. 18) (Grifos da autora).

Outras conquistas de destaque do período foram a revitalização dos institutos e centros de pesquisas sobre a criança e o adolescente, ligados às universidades e entidades não-governamentais, e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, em 1990, surgida a princípio em meio aos empresários do setor de brinquedos e que se estendeu a outros ramos. Outro movimento que também instituiu suas comissões nesse vendaval de reivindicações foi o dos sindicatos de trabalhadores. Embora houvesse divergências de conteúdo, método e gestão das políticas sociais, “os diferentes grupos se articulam em torno da inclusão de novos direitos à população infanto-juvenil. O resultado está na incorporação e aprovação do artigo 227 da Constituição Federal¹⁷, que elevou as crianças e adolescentes à categoria de cidadãos” (PEREIRA, 1998, p.17).

Ao analisar o resultado das forças que compunham o movimento social de defesa da criança e do adolescente, Rosemary Pereira destaca:

As forças integrantes do MSDCA, aliadas a outros movimentos, visando a construção da cidadania da infanto-adolescência, elegeram para debate nacional duas bandeiras de luta: *Criança-constituente* (julho de 1986) e *Criança-prioridade nacional* (junho de 1987). Assim, foi realizada uma ampla mobilização da sociedade, que incluiu a coleta de assinaturas e *lobby* junto ao congresso nacional para a incorporação dos direitos de cidadania para esse seguimento. Esta articulação conseguiu o seu intento e as emendas propostas foram aprovadas pela quase totalidade dos parlamentares presentes por ocasião da seção de votação (435 votos a favor e 8 contra), incorporadas na redação dos artigos 227 e 228 da constituição federal de 1988¹⁸ (PEREIRA, 1998, p.18).

A autora segue seu raciocínio a respeito do processo de tal movimento, afirmando que este:

Foi marcado por conflitos que, de certa forma, sempre estiveram presentes no debate público na área da infância e adolescência (filantropia/tutela e

¹⁷ Art. 227 da CF. “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

¹⁸ Art. 228 da CF. “São plenamente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial”.

situação irregular/proteção integral), ganhando, sim, maior complexidade devido ao jogo de forças e interesse da sociedade – governos, sociedade civil, Igrejas, judiciário, legislativo e a própria organização de crianças e adolescentes – que, naquele momento, se fazia instituir (PEREIRA, 1998, p.19).

Essa autora identifica a existência de duas frentes de ação. A primeira destaca-se pelos programas em que predominavam o atendimento direto; e a segunda por “grupos e entidades sociais que se voltavam para a denúncia de omissões e transgressões do Estado e da sociedade em relação aos direitos da pessoa humana e da cidadania de crianças e jovens” (PEREIRA, 1998, p. 19).

Buscando explicar as causas da eclosão dos movimentos sociais emergentes, Sposati afere que esta nova maneira “de reivindicação da cidadania se expressa tendo como eixo determinante de suas reivindicações, o processo crescente de exclusão dos benefícios da urbanização”. Para ela, a consciência das “carências coletivas” se transformou na ação dos movimentos sociais por direitos, o que seria uma reação às práticas autoritárias e repressivas (SPOSATI, 1987, p. 36).

Silvia H. Zanirato, ao analisar o período e discutir o processo de lutas pelos direitos sociais neste país, mostra como a Assembléia Nacional Constituinte de 1986 foi um dos marcos mais significativos desse momento:

Após vinte anos de ditadura militar, o Brasil passou a viver uma abertura política. A censura foi aos poucos relaxando, surgiram novos partidos políticos, os movimentos sociais se reorganizaram, os sindicatos se fortaleceram e as demandas populares ganharam o cenário político. As aspirações por uma sociedade mais justa e igualitária foram canalizadas para a Assembléia Nacional Constituinte, convocada em 1986 para elaborar a nova Constituição do país (ZANIRATO, 2001, p. 47).

A Constituição de 1988 inovou em vários aspectos, em especial no tocante à proteção à criança e ao adolescente, cujos direitos foram regulamentados pela Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta lei representou um novo paradigma, um arcabouço legal e específico de proteção, uma nova forma de se olhar para esses atores sociais neste país. O

Estatuto definiu pela criação de conselhos municipais destinados a gerir a política da infância e adolescência, com competências para formular as políticas de atendimento e fixar as prioridades orçamentárias do setor (ZANIRATO, 2001, p. 18).

Desse modo, a partir do final dos anos 1980, bem como por toda a década de 1990, elaborou-se no Brasil, pelo menos no que diz respeito do ponto de vista formal-legal, uma mudança qualitativa no tratamento dirigido à infância e a adolescência, cujo ponto de partida foi sem dúvida o Estatuto da Criança e do Adolescente. Embora haja ainda uma grande distância entre o legal e sua aplicação real, não há como negar que o Estatuto representou um divisor de águas, uma vitória. Porém, essa discussão será assunto para o próximo capítulo, onde versaremos sobre as formas de proteção a essa parcela “marginalizada”.

Por ora, concluímos que é histórico o abandono de crianças e adolescentes em nosso país, que esse abandono tem raízes na pobreza, também histórica. Percebemos que a criança em situação de abandono e vivendo nas ruas passou a ser associada à periculosidade, o que acabou por justificar uma série de medidas destinadas a reprimi-las.

Sendo assim, é a partir desse entendimento, de que a repressão era a forma de enfrentar o abandono que prosseguimos a análise, visando compreender as instituições de recolhimento e o entendimento da proteção destinados a esses personagens ao longo da história de nosso país.

CAPÍTULO II:

AS INSTITUIÇÕES E SUAS FORMAS DE PROTEÇÃO: A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA NA HISTÓRIA DO BRASIL

Para entender a instituição, é preciso buscar as concepções filosóficas que a informam e nas quais funda sua legitimidade e, ao mesmo tempo, cruzá-las com o mundo das vicissitudes políticas, entrelaçando-as com a sociedade na qual nasce e da qual depende (PRADO, 1999, p. 94).

As formas de proteção e instituições voltadas às crianças e aos adolescentes em situação de risco e abandono no Brasil foram marcadas pelo signo do descaso e da vergonha. Abandono, negligência, violência, mortalidade, prostituição, trabalho infantil, e o extermínio desses jovens, são alguns dos indicadores desse quadro desolador.

Embora, os primeiros trabalhos acadêmicos discutindo a problemática do abandono de crianças e adolescentes e suas formas de proteção datem da década de 1820, foi somente a partir do início do século XX que a questão passa a ser encarada como um problema social e de segurança pública. Nesse contexto a institucionalização surge como uma forma de controle da situação.

Para entender um pouco mais esse processo cabe abordar o histórico de criação das instituições voltadas ao atendimento desses sujeitos, de modo a verificar o que foi feito no sentido de assistir esse seguimento. Veremos que de expostos, enjeitados e abandonados, estes passam a “menores”, numa continuidade do estigma da exclusão.

O que marcou o atendimento a esses sujeitos, pode-se dizer, foi principalmente a compreensão de que a institucionalização seria o recurso para adequá-los à sociedade. Desse

modo, crianças e adolescentes que não tinham condições de sobreviver dignamente foram, não raras vezes, retirados do convívio social e recolhidos às chamadas instituições totais.

Ao buscar conceituar instituição total, Irving Goffmann acredita que:

Toda Instituição tem tendências de “fechamento” [...] Seu “fechamento” ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída, que muitas vezes estão incluídas no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, floresta ou pântanos. A tais estabelecimentos deu o nome de instituições totais (GOFFMANN, 1991 p. 16).

O objetivo da existência de tais instituições é o recolhimento, a retirada do convívio social. No que diz respeito às instituições especificamente voltadas às crianças e aos adolescentes em conflito com a lei, o objetivo maior seria o isolamento, a punição, o afastamento da sociedade por serem tidos como sujeitos desviantes das normas estabelecidas. Afinal, para que a sociedade seja ordenada e controlada, antes de qualquer coisa, é preciso que os homens sejam disciplinados e aptos ao mundo do trabalho.

Neste sentido Michel Foucault destaca que tais instituições buscam moldar um tipo de sujeito, “o sujeito obediente, o indivíduo sujeito a hábitos, regras, ordens, uma autoridade que se exerce continuamente sobre ele e em torno dele, e que deve deixar funcionar automaticamente nele” (FOUCAULT, 2002, p. 106).

Ao trabalhar com a história das instituições e as formas de punições destinadas a aqueles que ousaram transgredir as normas, regras e leis impostas pela sociedade, Foucault transita pelas mais variadas formas de castigos, indo desde a violência física em forma de espetáculo: o esquartejamento, a fogueira e a humilhação pública, à aplicação dos princípios humanitários. E embora reconheça o desaparecimento do corpo supliciado, faz questão de realizar uma analogia entre a antiga e a mais recente forma de penalização, ao ironizar o desaparecimento dos suplícios:

Hoje existe a tendência a desconsiderá-lo; talvez em seu tempo, tal desaparecimento tenha sido visto com muita superficialidade ou com

exagerada ênfase como “humanização” que autorizava a não analisá-lo. De qualquer forma, qual é a importância, comparando-o às grandes transformações institucionais, com códigos explícitos e gerais, com regras unificadas de procedimento; júri adotado quase em toda parte, a definição do caráter essencialmente corretivo da pena, e essa tendência que se vem acentuando sempre mais desde o século XIX a modelar os castigos segundo os indivíduos culpados? Punições menos diretamente físicas, certa discrição na arte de fazer sofrer um arranjo de sofrimentos mais sutis, mais velados e despojados de ostentação, merecerá tudo isso acaso um tratamento à parte, sendo apenas o efeito sem dúvida de novos arranjos com maior profundidade? (FOUCAULT, 2002, p. 12).

A partir desse entendimento Luciana Beatriz O. Bar de Carvalho ao analisar o que ela denomina de técnicas disciplinares, como: instituições, poder, disciplina, tempo, espaço, vigilância e saber, assim como inúmeros autores, recorre a Foucault para asseverar que as mesmas são, “a garantia para o adestramento, para a subordinação acrescida de outras tantas técnicas sutis de aprisionamento dos corpos. As instituições, assim, organizam-se de forma a reproduzir os corpos dóceis que culmina na subordinação, na alienação e aceitação”¹⁹.

Não obstante, Foucault nos chama a atenção para o fato de que “nenhum poder é absoluto ou permanente, ele é transitório e circular o que permite a aparição das fissuras onde é possível a substituição da docilidade pela meta continua e infindável pela libertação dos corpos”.

Tal discussão nos remete a Chartier, para quem a cultura é um campo de lutas, no qual um grupo dominante tenta impor seus valores, sua visão de mundo a um outro grupo social que por sua vez tenta resistir. Nesse sentido as representações são produtos e produtoras das práticas.

Por sua vez a prisão, tida como ultrapassada, ineficaz e vista de forma negativa por vários setores do “saber” que hoje se propõe a investigá-la com seriedade, permanece talvez

¹⁹ Para analisar a problemática que envolve os mecanismos de poder, repressão, disciplina e vigilância presentes nas chamadas instituições totais, a partir do século XIX, Carvalho recorre aos trabalhos: “Vigiar e punir” e “Microfísica do poder” de Michel Foucault. Segundo tal compreensão, “o asilo e a prisão integram o conjunto que Foucault chama de “instituições de seqüestro” e são elementos constitutivos do “poder disciplinar”, que é a forma como a modernidade exerce o poder. CARVALHO, Luciana Beatriz O. Bar de. “Instituições, Poder e Disciplina”. www.cesuc.br/revista/ed-2/INSTITUICOES.

como “única” forma possível de proteger a sociedade daqueles que a ameaçam. Nesse sentido, ao estudar a obviedade do encarceramento Michel Foucault parece um tanto irônico e pessimista em seu diagnóstico:

E se, em pouco mais de um século, o clima de obviedade se transformou, não desapareceu. Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E entretanto não “vemos” o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução da qual não se pode abrir mão. (...) Mas a obviedade da prisão se fundamenta também em seu papel, suposto ou exigido, de aparelho para transformar os indivíduos. Como não seria a prisão imediatamente aceita, pois se só o que ela faz, ao encarcerar, ao retrainar, ao tornar dócil, é reproduzir, podendo sempre acentuá-los um pouco, todos os mecanismos que encontramos no corpo social? (FOUCAULT, 2002, p. 196).

E por incrível que pareça, essa detestável solução, desaconselhada aos adultos é reclamada e indicada às crianças e adolescentes autores de ato infracional. Oriundos de famílias miseráveis transformam, não raras vezes, lugares públicos em espaços de reprodução da sobrevivência, utilizando-se para tanto das mais variadas estratégias que vão desde a brincadeira inocente, a venda de objetos nos semáforos, a mendicância, o tráfico, a agressão, o roubo e o homicídio.

A sociedade por sua vez julga-os, sem conhecer a sua realidade, não conseguem compreender que esses seres são o resultado de uma cultura da violência, surgida por sua vez das entranhas da exploração, da exclusão e da injustiça social. Assim em meio a omissão, a falta de interesse das autoridades e dos políticos, por falta de políticas públicas específicas e eficazes, de educação de qualidade e oportunidade, tais adolescentes são trancafiados em instituições, as quais além de não os reintegrarem à sociedade por meio de medidas sócio-educativas ainda os iniciam em carreiras criminosas. Isso sem mencionarmos que cada adolescente custa de 1.500,00 a 4.700,00 reais por mês aos cofres públicos, dinheiro este, que poderia ser investido em projetos sérios de ressocialização desses jovens e suas famílias.

Assim a discussão a respeito da reclusão desses adolescentes em instituições fechadas não pode deixar de invocar o pensamento de Foucault quanto ao conceito de punição, o qual

também novamente nos remete ao trabalho de Adriana Vianna (1999) em “o mal que se adivinha”, ou seja, punir para prevenir o mal que virá, que há de ser. “Calcular uma pena em função não do crime, mas de sua possível repetição. Visar não á ofensa passada, mas á desordem futura. Fazer de tal modo que o malfeitor não possa ter vontade de recomeçar, nem possibilidade de ter imitadores” (FOUCAULT, 2002, p. 78).

Ao nos propormos discutir tal problemática, não temos aqui a pretensão de darmos conta de explicarmos o grande número de instituições, normas, códigos e leis voltados a essas crianças e adolescentes, mas percorreremos através de uma bibliografia especializada um pouco do histórico das instituições e suas práticas, normas, legislações e olhares dirigidos a esses sujeitos ao longo da história do abandono e da proteção em nosso país.

2.1. Dos tempos coloniais à década de 1980: a institucionalização como recurso

Ao acompanhar a trajetória das políticas de atendimento voltadas às crianças e aos adolescentes desvalidos reportamos-nos a um período muito aquém ao da nossa investigação, em busca de repostas como já fizeram tantos outros pesquisadores que estudam a questão retornamos às formas de proteção dos tempos coloniais de modo a apontar as raízes de tal procedimento e a destacar as dificuldades em romper com tal compreensão.

No contexto da colônia, a criança dita enjeitada recebia a proteção de indivíduos, associações e instituições, fiéis aos princípios cristãos da ajuda mútua das obras de caridade. Desse modo, as primeiras instituições de atendimento à criança em situação de risco e abandono no Brasil seguiram o modelo europeu e podem ser consideradas instituições caritativas, criadas por associações e confrarias de caridade.

Renato Pinto Venâncio esclarece que no século XVI, enquanto as leis alertavam para a criação dos enjeitados, para que as crianças não morressem por falta de cuidados, a Igreja Católica era ambígua em suas atitudes, pois afirmava que abandonar a própria prole era uma impiedade e um desrespeito aos mandamentos de Deus. Paradoxalmente, pregava que a

caridade e a misericórdia a esses desvalidos era uma forma de exercitar o amor ao próximo. Logo, essa contradição da atitude cristã diante do abandono leva o autor a concluir que, “o enjeitamento, ao estimular a caridade alheia, contribuía para a difusão da fé” (VENÂNCIO, 1999, p. 156).

A referência mais remota a respeito de instituições que prestavam assistência às crianças abandonadas é encontrada nas chamadas Santas Casas de Misericórdia. Durante o período colonial as leis portuguesas mencionavam que era obrigação desses hospitais arcarem com o socorro às crianças desvalidas, e na falta desses, o Senado da Câmara deveria assumir essa responsabilidade (MARCÍLIO, 1998, p. 87).

O Senado da Câmara era composto por vereadores escolhidos entre os “homens bons” e por dois juizes, o juiz de fora escolhido pelo rei e o juiz de órfãos. Essa estrutura foi adotada no Brasil onde ainda se contratavam pessoas, chamados de pai ou mãe dos enjeitados, que tinham a função de recolher crianças abandonadas em locais públicos ou em portas de residências. A figura desses funcionários supria a ausência de estruturas onde a criança pudesse ser exposta. Desse modo, a residência destes acabava sendo ponto de referência para aqueles que necessitavam dessa “caridade pública” (VENÂNCIO, 1999, p. 26).

Após a matrícula, cabia ao juiz de órfãos indicar tutores para os “enjeitados”; se bebê era entregue a uma ama de leite, a qual era paga pelo município por um período de três anos. Terminado o período de amamentação, a ama tinha seu salário reduzido e a criança permanecia sob os cuidados desta até completar sete anos de idade. Ao chegar à maioridade, os enjeitados eram dados aos agricultores para trabalharem na lavoura. A ausência de controle da metrópole permitia que os vereadores contratassem famílias criadeiras entre seus familiares (VENÂNCIO, 1999, p. 27).

Venâncio esclarece ainda que as despesas exorbitantes geradas por esse tipo de assistencialismo prestado pelas famílias criadeiras fizeram com que as autoridades

governamentais providenciassem a instalação da Roda dos Expostos, dispositivo há muito utilizado na Europa. Com isso esperavam também inibir o abandono, pois o recurso à Roda implicava na entrega do filho a uma instituição e, conseqüentemente, uma total ruptura dos laços familiares.

A administração de tal entidade era feita por membros da mesa dos expostos, composta pelo provedor que também era responsável pela administração hospitalar; pelo escrivão, o qual tinha por função lançar em livros todas as receitas e despesas, e o tesoureiro, a este era destinado cobrar todas as rendas e esmolas destinadas aos enjeitados. Eram esses os mais nobres cargos dentro dessa instituição. Abaixo estavam as pessoas que mantinham contato direto com as crianças, o secretário, a quem cabia a matrícula dos bebês abandonados; o visitador, e dois mordomos. Ao visitador cabia ir periodicamente às residências das amas-de-leite para efetuar pagamentos e verificar se as crianças estavam vivas ou mortas; os mordomos faziam o papel de fiscais verificando se as crianças estavam sendo bem tratadas, e por fim, a ama-seca, também conhecida por rodeira, responsável por recolher as crianças da Roda.

Contudo alguns procedimentos continuaram como antes, pois, assim que as crianças se encontravam em condições de saúde eram levadas à residência das amas e permaneciam sob os cuidados destas até completarem sete anos de idade. Assim, “apesar de dispor de complexa estrutura, a Casa da Roda retinha a criança pelo menor tempo possível” (VENÂNCIO, 1999, p. 29).

Outra questão relevante, dentro da análise das instituições de assistência à criança desvalida, diz respeito à mortalidade de bebês entregues às Casas da Roda, a qual constitui um quadro desolador. Muitas dessas crianças já chegavam mortas, e a maioria não chegava a completar um ano sob a custódia da Santa Casa.

Buscando uma melhor compreensão da mortalidade infantil do período, Ana Silvia Scott afirma que essa alta taxa de mortalidade é atribuída às malogradas experiências com o aleitamento artificial. Dentro desse entendimento, Venâncio acredita que se os enjeitados dessem entrada à Roda com alguns meses, poderiam ser mais resistentes ²⁰.

Segundo a mentalidade da época, alguns médicos acreditavam que os bebês já chegavam fragilizados às Casas de Roda, por serem filhos de maus pais e péssimas mães, e ao serem amamentados por amas escravas, adquiriam outras doenças. Entretanto, os bebês eram acolhidos em instalações precárias com condições sanitárias das piores, “a própria localização das Santas Casas permitiria que fossem afetados por vírus ou bactérias oriundos dos aterros, pântanos e cemitérios das áreas circunvizinhas, e mesmo tendo sido implantadas algumas mudanças os índices de mortalidade não diminuiriam substancialmente” (VENÂNCIO, 1999, p. 226).

As opções para aqueles que conseguiam escapar da morte eram poucas; a partir de mais ou menos sete anos de idade poderiam: permanecer na casa da criadeira, voltar ao lar de origem ou ser entregue a uma família qualquer. Tempos depois, passaram a ser aceitos nos seminários, nos recolhimentos de órfãos, ou ainda enquadrados na política de valorização do trabalho dos expostos. A introdução da criança enjeitada no trabalho doméstico e na locação de serviços era outra opção, uma vez que era uma preocupação constante da Santa Casa evitar que a ociosidade dos enjeitados os levasse à vadiagem ou à prostituição. E em troca do trabalho que poderiam prestar, teriam sustento e moradia (SCOTT, 2000, p. 228).

Por outro lado, “a própria ambigüidade das leis que estimulavam a permanência dos expostos no seio de famílias adotivas, abria caminho para a escravização. Afinal, tal e qual os cativos, os expostos trabalhavam em troca de comida e abrigo” (SCOTT, 2000, p. 228).

²⁰ A alta taxa de mortalidade infantil nesse período foi objeto de estudo de inúmeros pesquisadores, e despertou o interesse de autores como Ana S. Scott, Renato Pinto Venâncio e Maria Luiza Marcílio.

Os ofícios manuais constituíam outra alternativa para a criança enjeitada: trabalhos domésticos, costura e fiação para as meninas; e ferreiros, seleiros, ourives, entalhadores, latoeiros, pintores, marceneiros, etc, para os meninos. Em suma, as condições de vida eram difíceis para aqueles que sobreviviam à mortalidade, a começar pela saída do domicílio da criadeira que significava uma morte social e afetiva, pois destruía a única referência familiar que possuíam. O destino era dos mais tenebrosos, duas vezes abandonado, é uma sentença pesada demais para uma criança. “Uma vez rejeitada pela mãe-de-leite, a criança tomava consciência de sua condição de abandonada, tornando-se instável e rebelde, indo morar nas ruas e dando origem a mais uma geração de casais miseráveis que abandonavam os próprios filhos” (VENÂNCIO, 1999, p. 153).

Com a Independência do país houve a continuidade de alguns procedimentos e a criação de outros, de modo a disciplinar a situação das crianças abandonadas ou em situação de delinqüência. Assim, o Código Criminal do Império de 1830 definiu que a inimputabilidade de crianças que cometessem alguma infração terminava aos quatorze anos, a partir daí toda pessoa estava sujeita à lei, possuindo apenas alguns atenuantes de acordo com a idade. Mas, considerando a avaliação da capacidade de discernimento, o menor de quatorze anos que tivesse cometido algum crime, poderia ter sua inimputabilidade reduzida a qualquer idade (MORELLI, 1996, p. 78).

Assim, durante a vigência do Código Criminal do Império, ficou estabelecida a inimputabilidade relativa à verificação do discernimento dos menores de catorze anos, podendo ser aplicadas penas dos quatorze aos dezessete anos. Com a República pouco mudou esse cenário, pois o Código Penal de 1890 estabeleceu a inimputabilidade absoluta aos menores de nove anos e a relativa verificação do discernimento entre os nove e catorze anos. Ser menor de vinte e um anos era uma situação atenuante, o que equivalia a reduzir a pena a um terço, e ser cumprida em local específico (MORELLI, 1998, p. 82).

Nessa perspectiva:

As transformações históricas e sociais operadas entre o final do século XIX e o início do século XX suscitaram preocupações, até então inexistentes, de ordem social. A transição do regime de trabalho escravo para o livre e toda a seqüência de lutas por melhores condições de vida e de trabalho no espaço urbano em expansão puseram em evidência a chamada “questão social”, que passou, a partir de então, a permear os vários momentos da história republicana do Brasil. No transcorrer desse processo histórico, assumiu ela múltiplas formas e apresentou graus variados de complexidade e dramaticidade, em consonância com a amplitude e a diversidade de aspectos e tensões levantados no interior de uma sociedade em fase de modernização, na base das desigualdades e antagonismos que constituem e caracterizam a “questão social” (FRONTANA, 1999, p. 61-62).

Tais antagonismos e desigualdades suscitaram novos posicionamentos e estratégias dos setores sociais dominantes, bem como do Estado no sentido do enfretamento da “questão Social”. Alias, não é novidade que ao Estado burguês interessa tão somente a proteção da propriedade privada por meio da repressão àqueles que não se adequarem às normas pré-estabelecidas, e o resto da sociedade que se vire como puder. Não obstante este mesmo Estado intervém na vida privada dos setores menos favorecidos.

Segundo esse entendimento, e no que diz respeito às crianças das classes populares, Judite Maria Barboza Trindade ao citar Jurandir Costa Freire, assevera:

Tratar a criança inspirando-se nas práticas médicas implica lembrar o papel do Estado, outra instância de intervenção na vida privada... O Estado em sua moderna preocupação com a produção industrial e o decorrente viver urbano, buscou controlar a população e encontrou na família um meio eficaz onde ”buscava disciplinar a prática anárquica da concepção e dos cuidados físicos dos filhos, além de, no caso dos pobres, prevenir as perigosas conseqüências políticas da miséria e do pauperismo” ²¹.

A autora segue seu raciocínio a respeito da intervenção do Estado na vida das famílias das classes populares como forma de controle e dominação da “massa indisciplinada”, afirmando:

²¹ Jurandir C. Freire (*apud* TRINDADE, 1989, p. 51), ao discutir o papel do Estado burguês e sua intervenção nas famílias desfavorecidas socialmente, em sua tese de doutorado: “A metamorfose de criança para menor, Curitiba – início do século XX”, 1998, p. 34-35.

No ensejo de afirmação de uma nova concepção de governo, vemos, no final do século XIX e início deste, a constituição e/ou ampliação de um conjunto de práticas sociais levadas a cabo pelos governos estaduais, com o objetivo de promover uma intervenção direta sobre o social, uma variedade de preocupações são preferidas pelos governos visando adequar a administração pública às novas exigências de uma sociedade em formação. Seus discursos e mesmo as medidas práticas tomam por base as concepções racionais de progresso, ciência, civilidade. São olhares que buscam algo, no caso o povo e o cidadão brasileiro, por analogia com a Europa. Procura-se um povo ativo e organizado e com referência à proclamação da república, transparece nos cronistas da época uma atitude paternalista que lamenta a ausência do povo e da cidadania (TRINDADE, 1998, p. 34-35).

Desse modo, o Código Republicano pode ser entendido como uma forma de “normatizar as ações na esfera da vida privada do cidadão e, ao mesmo tempo, instaurar ao nível ideológico, a crença na justiça enquanto uma instituição soberana, acima dos interesses particulares”. Persistindo desse modo o assistencialismo, associado a práticas repressoras e punitivas.

A implantação de institutos de recolhimento de “menores” possuía a clara intenção de organizar a sociedade brasileira, ao menos no que tange às pessoas que já viviam à margem desta sociedade. A preocupação era “limpar as ruas das pessoas nocivas”, daquelas que não se enquadrassem na nova forma de organização capitalista segundo as idéias higienistas, o que caracterizou a “proteção aos menores”. Diante disso, solicitar a colaboração da polícia civil no serviço de repressão às crianças e adolescentes em situação de risco e abandono tornou-se um ponto alto, pois o que era um problema social transformou-se em uma questão policial (MORELLI, 1996, p. 91).

No intuito de enfrentar a difícil situação da infância abandonada, varias instituições foram criadas em fins do século XIX e início do XX (asilos, reformatórios, colônias agrícolas, colônias penais, correccionais, etc.). Estas mantinham a filosofia da capacitação profissional dos jovens abandonados ou infratores. As atividades eram realizadas dentro dos estabelecimentos, em oficinas de artesanato (marcenarias, sapatarias, corte e costura, alfaiataria, funilaria, etc.) e tinham por objetivo introduzir os adolescentes em uma atividade profissional, afastando-os, assim, da ociosidade e da indolência.

Procurava-se dessa forma transmitir não só um ensino profissional diversificado, mas também inculcar valores caros à filantropia científico-burguesa: o gosto e o hábito pelo trabalho, o amor à ordem e a crença no progresso. Em suma, a ideologia filantrópica-burguesa, ao proporcionar capacitação profissional ao jovem desamparado visava “torná-lo útil a si e à nação”, inculcando não apenas o amor ao trabalho, mas também comportamentos de submissão e disciplina (MARCÍLIO, 1999, p 98).

Pode-se dizer que na década de 1920 foram dados vários passos em direção a reforçar o entendimento de que a institucionalização era a melhor saída para a situação da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

Nesse contexto, apareceu uma iniciativa legal que culminaria na primeira lei brasileira voltada especificamente para regular o tratamento que deveria ser dispensado às crianças e aos adolescentes autores de ato infracional: o Código de Menores de 1927. A promulgação de tal legislação representou o momento em que, juridicamente, a menoridade passou a se tornar um objeto específico de normatização.

Em 20 de dezembro de 1923, pelo Decreto lei n. 16. 272, foi publicado o “Regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes” e, o Decreto n. 5. 083, de primeiro de dezembro de 1926, consolidou as leis de assistência e proteção aos ‘menores’. Em virtude dessa autorização, foi baixado o Decreto lei n. 17. 943-A, de 12 de outubro de 1927 que constituiu o Código de Menores (SILVESTRE, 2002, p. 88).

Geovanio Rossato nos chama a atenção para a idéia da época segundo a qual a infância e a juventude necessitavam de uma proteção especial e integral. Tal concepção esteve presente em 1924, na Declaração de Genebra, durante a 5ª Assembléia da Sociedade das Nações, e igualmente se fez presente em outras convenções ²².

²² Como a celebrada em 1948, em Paris, na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, em 1969, na convenção Americana sobre os Direitos Humanos (pacto de San José/Costa Rica, e nas Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e Juventude – Regras de Beijem – Resolução 40/33 da Assembléia Geral da ONU, de 29/11/1985). Esta idéia também esteve presente nas Diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil – Diretrizes de Riad, Assembléia Geral – novembro de 1990, e

O Código de 1927 tomou essa idéia de proteção especial e adaptou-a a uma parcela dos menores de 18 anos, abandonados ou “delinqüentes”. Com um discurso educativo e assistencial o Código nos dava a idéia de que os menores não estariam sujeitos a penas, ou seja, que não cumpririam penalidade como os adultos.

Na leitura de Mendez tal Código determinavam dois aspectos fundamentais e invariáveis, “(a) Aumento da idade da responsabilidade penal para afastar completamente as crianças do sistema penal dos adultos e (B) imposição de sanções específicas para as crianças “delinqüentes” (MENDEZ, 1991, p. 13).

Prática e teoria não esteve em sintonia, crianças e adolescentes passaram a ser estudados, examinados e qualificados, a partir de certas características morais, físicas, sociais, afetivas e intelectuais. Com este objetivo “foram aplicados exames” pedagógicos”, “médico-pedagógicos”, de “discernimento” e de “qualificação do menor”. A utilização de tais exames permitia dar o diagnóstico que atribuía ao menor uma personalidade normal ou patológica, que o tornava apto ou não para o discernimento do que era certo e o que não era. Buscava-se a “comprovação científica de uma prática discriminadora e excludente para a reclusão de crianças e adolescentes sem direito à defesa” (RIZZINI, 1993, p. 87).

A falta de organização, de profissionais capacitados e de uma política clara nessa área não mudou a velha prática de internar crianças e adolescentes autores de ato infracional em estabelecimentos destinados a adultos. Além disso, “internavam “menores” sem muito critério quanto às diferenças de idade e às características que originaram a internação” (RIZZINI, 1993, p. 121-122).

Portanto, com a promulgação do Código de Menores - Lei nº. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, o poder judiciário, com o apoio policial, recebeu a competência de “proteger” e tutelar as crianças e os adolescentes pobres e órfãos no Brasil. Acabando com as

Rodas dos Expostos e regulamentando a intervenção do Estado na questão social. Com isso, tornou disponíveis os direitos de pátrio poder dos pais que fossem qualificados como vagabundos, mendigos, que exercessem trabalhos proibidos, ou não possuísem condições de sustentar seus filhos. Tal procedimento levou muitas vezes à retirada de crianças e adolescentes do convívio de seus pais, punindo ainda mais as famílias já tão desfavorecidas.

Com a substituição do Código Penal de 1890 pelo Código Penal de 1940 foi ampliado o limite da inimputabilidade penal para 18 anos. Segundo Pereira, nessa mesma ocasião foi promulgado o Decreto Lei 2024/1940 “que estabeleceu as bases da organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o país”. Todavia, as garantias ali previstas pouco valeram diante da prioridade de regulamentar a prática de controle de crianças e adolescentes. Com vistas a controlar essa situação, em 1941, foi aprovado o Decreto-Lei nº. 3.799, que criou o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) voltado a atuar junto à infância em situação de risco, subordinado ao Ministério da Justiça e ao Juízo de Menores do Distrito Federal (PEREIRA, 1998, p. 51).

Essa instituição também pouco resolveu quanto ao amparo da criança e do adolescente em risco, pois, ela acabou por se tornar responsável por diversas irregularidades no atendimento, tornando-se alvo de inúmeras críticas por parte de diversos setores da sociedade, com a alegação de que trouxera somente problemas às crianças e aos adolescentes desfavorecidos socialmente.

Ao analisar historicamente as instituições, formas de proteção, códigos e leis voltadas à infância e à adolescência em conflito com a lei, Eliana Silvestre afirma que houve a continuidade da prática de recolher as crianças em instituições, tanto é que a revisão do Código de Menores, de 1943, estabeleceu uma nova noção de periculosidade, abandonando a categoria “delinqüente” pela de “infrator” (SILVESTRE, 2002, p. 105).

Essa mudança exigiu a adequação do que se referisse às medidas aplicáveis aos “delinqüentes” no Código de menores. O decreto em questão supriu essa

exigência, redefinindo a ação do juiz de menor em relação aos menores de dezoito anos que tivessem cometido um ato considerado infração penal (SILVESTRE, 2002, p. 105).

A institucionalização como a forma de atendimento das crianças e adolescentes em situação de abandono e de risco continuou a ser mantida nos anos 1950, de modo que em 1954 foi criado em São Paulo o Recolhimento Provisório de Menores (RPM), para abrigar infratores na faixa etária entre 14 e 18 anos. A mesma lei que criou tal instituição serviu de base para, em 1959, criar seu correlato, o Centro de Observação Feminina (COF). Esses dois órgãos ficaram sob a orientação da Secretaria de Promoção Social até 1975. Essa criação, segundo especialistas veio a ser “um balão de ensaio do que seria a FEBEM” (PASSETTI, 1991, p. 165).

A implantação da ditadura militar a partir de 1964 levou a um recrudescimento do autoritarismo e da repressão vigente na sociedade brasileira. Neste contexto, o “problema do menor” foi vinculado às concepções que orientavam a Doutrina de Segurança Nacional, tornando-se alvo de políticas sociais de caráter preventivo e controlador. Os pais passaram a ser considerados incapazes para responder pelos filhos menores e em situação de abandono ou de risco, cabendo ao Estado justificar-se como agente capaz (PASSETTI, 1991, p. 154).

As instituições destinadas aos jovens autores de ato infracional implementadas durante esse período revelaram-se verdadeiras escolas do crime, uma vez que nestas verificava-se a constituição de carreiras criminosas, na qual os próprios dispositivos disciplinares eram, por excelência, meios para os adolescentes cometerem infrações internas, as quais eram acrescentadas ao seu prontuário. Passetti nos mostra o quanto de infratores foram criados em instituição e quantos delinquentes ela acabou liberando. Isso porque:

Os criminosos conhecem de antemão o que a instituição austera espera dele como comportamento exemplar, fazendo desse bom comportamento o meio para ser libertado o mais rápido possível. Ao mesmo tempo, introduz aquele que desconhece o que dele se espera numa carreira criminosa. É assim que a instituição contribui para formar carreiras criminosas: propiciando aos técnicos, por meio da ‘elogiada’ interdisciplinaridade, criar mecanismos para

avaliações e programas que reverterem a sua própria reprodução (PASSETTI, 1991, p. 171).

Assim, as décadas de 1960 e 1970 podem ser vistas como um período conturbado, caracterizado pela instalação de um regime ditatorial, apoiado na Doutrina de Segurança Nacional. Nesse contexto, a criança e o adolescente autor de ato infracional passaram, mais do que nunca, a serem designados como “menores em situação irregular”.

Com base nesses pressupostos em dezembro de 1964 foi instalada a FUNABEM - Fundação Nacional do Bem Estar do Menor-, instituição que seria mais um dos inúmeros projetos e programas gerados pelo governo militar no intuito de levar adiante seu projeto de governo: desenvolvimento da nação e manutenção da ordem por meio do controle social.

Implantou-se assim a Política Nacional do Bem-Estar do Menor – PNBEM - a qual tinha por incumbência implementar uma nova formula que pudesse resolver o “incômodo problema do menor” no país. Tal política buscou promover a troca da idéia de “menor enquanto ameaça social”, para a idéia de “menor carente ou abandonado”, o que não modificava a condição de situação irregular.

Não se pode esquecer que no contexto da ditadura militar fazia-se necessário transmitir uma imagem de “eficiência e modernidade”, da nova forma de governar. Esse é o que se pode depreender da formulação de Maria I. Bierrenbach, citada por Frontana:

Verificamos que o governo revolucionário tomou algumas medidas de cunho social para minimizar a insatisfação popular decorrente do fechamento político e da compressão salarial. Assim como o BNH, a FUNABEM configurou-se como instrumento de racionalização e eficiência em face de um problema social dos mais graves, em função de sua própria complexidade e da repercussão desfavorável em termos de imagem de um governo forte ²³.

A continuidade do chamado “problema do menor” fez com que se desenvolvesse um outro projeto que se propunha a oferecer uma resposta eficaz à contrariedade de vários setores

²³ BIERRENBACH, Maria Ignês (*apud* FRONTANA, 1989).

da sociedade que se encontravam temerosos com o aumento da violência e da criminalidade praticado por esses sujeitos. Tal proposta foi consubstanciada na Lei 6.697/79, o Código de Menores de 1979, uma legislação marcada por um modelo correccional punitivo, resultante da articulação entre o Código de Menores de 1927 e a Política Nacional do Bem-Estar do Menor. O mesmo oficializou o papel da FUNABEM, definindo que ali se atenderia não só aos desvalidos, abandonados e infratores, mas também haveria a adoção dos meios tendentes a prevenir ou corrigir as causas do “desajustamento”.

De acordo com Silvestre, tal medida trouxe maior rigidez à legislação e instituiu juridicamente a categoria “menor em situação irregular”, agravando ainda mais a situação das crianças e dos adolescentes autores de ato infracional (SILVESTRE, 2002, p. 114).

A implementação do Código de menores em plena ditadura militar representou um retrocesso na política de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal. Estabeleceu a categoria de “menor em situação irregular”, ampliando assim ainda mais “os poderes da autoridade jurídica, realizando prisões arbitrárias e em desacordo com a declaração universal dos direitos humanos” (CRUZ, 2006, p. 3).

Logo, a legislação de proteção à criança e ao adolescente em situação de risco, até os anos 1980 sofreu sucessivas transformações. Sérgio Adorno alerta que esta, ora incidia sobre as formas de organização familiar, ora sobre o papel das instituições encarregadas de controle e preservação da ordem pública, e particularmente, sobre o papel repressivo da agência policial, os limites de intervenção judiciária, o desempenho das instituições incumbidas de tutela e guarda e a cooperação das associações da sociedade civil (ADORNO, p. 103-104).

Somado a isso, constata-se que o Código de Menores de 1979 acabou regulamentando o que já vinha ocorrendo desde o início da década de 1970, período em que as agências policiais, amparadas pelo governo militar, dispunham de um poder quase absoluto. Segundo Adorno, nesse período:

As medidas persistiam na ambivalência entre repressão e paternalismo”. O Ministério Público, por sua vez, restringia-se a conferir caução legal aos atos praticados por agentes policiais, e “a justiça especializada se limitava a executar o texto legal. Os executivos estaduais, por seu lado, atuavam, sobretudo, no sentido de edificarem verdadeiros monumentos de confiscos da liberdade de crianças e adolescentes. (ADORNO, 1999, p. 106).

Dessa forma, no governo militar a implementação das diretrizes da política nacional para a criança e o adolescente tornou-se responsabilidade das Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM). As FEBEMs foram criadas em vários Estados e ficavam sob a responsabilidade dos governos estaduais, mas submetidas a FUNABEM que era um órgão nacional. Eram destinadas à reclusão de jovens desamparados e com desvios de conduta, dando assim continuidade ao modelo repressor/punitivo e à institucionalização.

As instituições recebiam o adolescente autor de ato infracional, após uma avaliação realizada por uma equipe composta por médicos, psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, professores de educação física, pedagogos etc. Este era encaminhado de acordo com características pessoais: sexo, idade, bem como, de princípios estabelecidos por essa entidade: se abandonado, carente ou infrator, era encaminhado ao destino “mais recomendado”, ou a uma família, a uma unidade de triagem, a uma unidade educacional, ou mesmo a outra cidade ou Estado (FRONTANA, 1999, p. 198).

Ante o exposto é possível afirmar que a prática de atendimento das FEBEMs pouco diferenciava-se dos métodos já aplicados. A proposta, ainda que fundada em métodos modernos e científicos, funcionava, como é comum, em dois níveis distintos e interdependentes: o do discurso e o da prática institucional. No primeiro apareciam:

as técnicas terapêuticas e os programas complementares nos quais o pedagógico deveria prevalecer sobre o penal: programas de saúde e assistência odontológica, cursos profissionalizantes e encaminhamento para o mercado de trabalho. No segundo, ainda estavam presentes os muros, as grades e o isolamento das chamadas instituições totais (FRONTANA, 1999, p. 200).

É possível vislumbrar um pouco do cotidiano da FEBEM-SP, marcada pela trilogia: vigilância/disciplina/trabalho:

Dentro desses muros, cada um deve saber seu lugar (quarto, escova de dente, onde se sentar, como falar, horário rígido), evitando-se a formação de grupos e lideranças, tornando mais fácil sua localização. Devem saber seu lugar e como se comportar nele (Mãos para traz, calados e atendendo às solicitações dos “outros” com um pronto “sim senhor”), nos interiores e no pátio. Enfim, existe um espaço arquitetônico da disciplina que os dispõem de forma diferenciada [...] ²⁴.

Segundo essa concepção, a situação desses sujeitos era decorrente, sobretudo, da desestruturação familiar e da falta de ocupação.

Entendia-se por “famílias desorganizadas” aquelas que possuíam uma estrutura doméstica fora dos padrões normais impostos pelo modelo de família nuclear burguesa. Pais separados, mães solteiras, concubinatos, alternância de parceiros, relações conflituosas eram fatores vistos como dissonantes dos parâmetros ideais de convívio familiar e, portanto considerados problemáticos e inadequados para proporcionar um saudável desenvolvimento físico à criança e ao adolescente (FRONTANA, 1999, p. 186-188).

O discurso do secretário estadual de São Paulo Mário Altenfelder vem ao encontro do pensamento de diversos setores da sociedade, que por ignorância ou por conveniência, prefere atribuir o grave problema da criança e do adolescente abandonados à desestruturação familiar, construindo dessa forma estereótipos a respeito desses sujeitos. Segundo o secretário:

Uma análise combinatória das situações de maior incidência que recaem sobre o menor permite-nos delinear um quadro geral desse ser humano em formação, considerado “problema social”: é filho de pais separados ou amasiados e de mãe empregada doméstica; efetivamente carente; vive em casa de familiares e estranhos, porque abandonado de fato ou de direito pelos pais; inseguro; portador de verminose, desnutrição e anemia; sem interesse pelo estudo; sem raciocínio lógico; linguagem pobre; frustrado e de conduta extremamente agressiva ²⁵.

²⁴ Formulação feita por Queiroz (*apud* FRONTANA, 1999, p. 200).

²⁵ Os discursos do secretário Altenfelder são citados diversas vezes por Frontana para enfatizar que, “o enfoque correccional-repressivo, até então predominante no sistema de atendimento ao “menor” em São Paulo, foi substituído pelo enfoque assistencialista, o qual pressupunha a adoção de novos métodos orientados no sentido de restituir à criança “tudo o que lhe havia sido sonogado” no âmbito das relações sociais” (1999, p. 190-198).

Analistas desse assunto mostram que, nessa perspectiva, a criança e o adolescente em situação de risco e abandono deixam de ser “criminosos” para transformarem-se em seres débeis, desajustados e portadores de enumeráveis desajustes “biopsicossocioculturais” (FRONTANA, 1999, p. 198).

Diante disso, a política de atendimento do “menor” na FEBEM tomou para si a função de corrigir e prevenir a “marginalidade”, pretendendo transformar o sistema repressivo/punitivo em um sistema de “reintegração e ressocialização”. Sendo assim, o encaminhamento assistencial era destinado àqueles que se encontravam em situação de abandono, enquanto aos “delinqüentes” restava a reclusão nas instituições “reformadoras” e “ressocializadoras”, o que mostra a continuidade da doutrina da situação irregular.

Porém, devido as inúmeras irregularidades cometidas nas FEBENS tanto as unidades de triagem como as educacionais tornaram-se alvos de acusações da imprensa que passou a investigar as sucessivas fugas em massa, causadas, entre outros motivos, por “maus tratos”, estupros, espancamentos e torturas promovidos por inspetores de alunos “mal preparados”. Até esquemas de corrupção e aliciamento de “menores” articulados entre funcionários e policiais foram a público, revelando parte daquilo que os muros da instituição ocultavam.

Constata-se, assim que a institucionalização é de fato um reprodutor e indutor do comportamento desviante e não algo que se possa dizer educativo. Segundo o sociólogo Manuel Sarmiento, “toda educação enquanto educação integral, não pode deixar de ser cuidado. Todo cuidado não pode deixar de ser educativo”. A institucionalização, enquanto uma ação que se destinava à reclusão, não poderia mesmo funcionar sem políticas integradas, políticas compartimentadas: políticas que vêem o aluno, o paciente, o dependente químico ou o infrator antes de vê-lo como criança ²⁶.

²⁶ Entrevista do sociólogo Português, Manuel Jacinto Sarmiento, que é professor do Centro de Estudos da Criança do Minho, ao jornal o Diário do Norte do Paraná em fevereiro de 2005, p. A-3.

Isso foi ainda agravado ao final da década de 1970 e início dos anos 1980, pois, além da violenta crise que se abateu sobre o governo e a economia, surgiu nesse contexto o desenvolvimento do crime organizado, seduzindo e arregimentando crianças e adolescentes pobres que encontram no tráfico e no roubo uma forma mais “fácil” de ganhar dinheiro.

Houve uma disseminação da violência e da criminalidade, com a população aterrorizada com a “periculosidade dos menores” e cobrando do poder público a repressão a esses jovens. Estes, por sua vez, passaram a ser extorquidos, perseguidos e exterminados por traficantes, “justiceiros” e policiais corruptos.

Todavia a década de 1980 é reconhecida como um momento de indignação e denúncias, de mobilização da sociedade para lutar por seus direitos; um período marcado pela convergência de forças sociais no qual determinados setores da sociedade brasileira preocupados com a caótica situação da criança e do adolescente em nosso país reclamaram liberar tais sujeitos de políticas assistencialistas, repressoras e punitivas, da situação irregular na qual foram enquadrados a partir dos códigos de menores de 1927 e 1979, bem como, da *menorização* a qual foram confinados desde o século XIX (FRONTANA, 1999, p. 198).

Um exemplo dessa mobilização da sociedade civil poder ser percebida na “Marcha Global pela erradicação do trabalho infantil realizada no país e em várias partes do mundo, em 1998. Outro exemplo é o do enfrentamento contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil reafirmada na última Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (1999)” (GOMES, 2000, p. 36).

Em que pese todos os esforços dessas organizações, grupos e pessoas envolvidas na defesa dos direitos desses jovens desvalidos, na falta de uma política preventiva e efetiva começaram a surgir os projetos alternativos, que deram origem a “programas emergenciais de iniciação profissional e educacional por meio do esporte e do trabalho, todos eles orientados pela perspectiva da educação informal, sistema paralelo ou alternativo ao escolar. Isso

provocou distorções, visto que tais programas não conseguiram estimular a ida à escola, fundamental para obter melhores condições no mercado de trabalho” (ZALUAR, 1994, p. 138).

Ao percorrermos a trajetória das instituições e formas de proteção voltadas às crianças e ao adolescentes, podemos perceber que esta é uma longa história em nosso país. A doutrina da situação irregular, base das legislações de 1927 e 1979 (Código de menores), vigorou até os anos noventa quando da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, temos como meta para o próximo item, percorrer a trajetória da construção do sistema de proteção.

2.2. Articulações para um outro modelo de atendimento: a trajetória da construção do sistema de proteção

O processo de construção do sistema de proteção às crianças e aos adolescentes no Brasil constituiu-se em árduo e longo caminho a ser percorrido até chegar a legislação que determinou a proteção integral a todos os menores de dezoito anos. Dessa forma, o final da década de 1980 ao início dos anos de 1990 o país tornou-se palco e espaço de reivindicações por direitos sociais dos mais variados seguimentos.

Nesse contexto a Constituição de 1988 foi peça fundamental para os direitos que foram conquistados com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Constituição, em seus artigos 203, 204 e 227 determinou o direito a assistência social a quem dela necessitar, e a proteção integral a todas as crianças e adolescentes independentes de sua condição social, política, étnica ou cultural. Nesse sentido estabeleceu:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição a seguridade social, e tem por objetivo: I – A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice; II – O amparo às crianças e adolescentes carentes; III – A promoção da integração ao mercado de trabalho; IV – A habilitação e a reabilitação das

peessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizada com base nas seguintes diretrizes: I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a condenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Em se tratando da família, da Criança e o Adolescente e do Idoso, a mesma norma dispõe:

Art. 227. É dever da família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Parágrafo 1º - O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não-governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos: I – ampliação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil; II – Criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos ²⁷.

Como é possível notar, a legislação de 1988 determinou direitos que foram posteriormente regulamentados com: a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Aldaíza Sposati ao analisar a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), afirma que o debate sobre a assistência social teve seu espaço definido no período de 1983 a 1990, quando foram realizados inúmeros eventos marcantes sobre a questão, como congressos,

²⁷ Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. “texto constitucional de 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n. 1, de 1992, a 35, de 2001, e pelas Emendas Constitucionais de revisão de n. 1 a 6, de 1994.

seminários, encontros e simpósios, bem como, foram produzidos vários trabalhos sobre o tema.

Dessa forma, a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Projeto de Lei n. 3.099-C, de 1989, que regulamentou o capítulo da Assistência Social na Constituição Federal, foi uma decisão bastante amadurecida, que se propunha a levar a uma nova era as políticas de atendimento aos desassistidos e destituídos. Logo, é possível perceber que aprovação da Constituição em 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social, gerou amplos debates sobre o conceito de cidadania e direitos sociais, tendo sido a pedra fundamental para um Estado-providência, na medida em que introduziu a seguridade social (direito à saúde, a assistência e à previdência social). Tal dispositivo, “é um mecanismo de deselitização e conseqüente democratização das políticas sociais” Em face dele, “a assistência social atua com vistas a suprir as necessidades de reprodução social dos cidadãos excluídos”²⁸.

Durante um longo período, as formas de atendimento às crianças e aos adolescentes desvalidos estiveram pautadas na caridade e benevolência, não se tratava de direitos dos cidadãos, mas sim de benefícios. Desse modo os “beneficiários” eram estigmatizados como clientes enquanto o Estado era “benevolente”. Tal modo de se fazer política não deixava de ser um “mecanismos de desmobilização das lutas sociais”, pois os sujeitos aceitavam a assistência como uma dádiva de um estado benfeitor, ao qual não se podia questionar (ZANIRATO, 2001, p. 22).

A Constituição Federal de 1988 institui, pela primeira vez no país, a seguridade social, ou seja, o direito à saúde, assistência e previdência social, independente de contribuição ao sistema. A assistência social transformou-se em um mecanismo de inclusão, de distribuição das políticas sociais, quem define quem pode e que não pode ter acesso aos benefícios.

²⁸ Idéia geral do trabalho de Aldaíza Sposati em 1991: “Assistência social no Brasil 1983-1990”, exposta na contra capa da obra.

A assistência, definida pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), estabelece em seu artigo primeiro que a assistência social é um direito da cidadania e dever do Estado, é uma política que provê, a quem necessitar, benefícios e serviços para acesso a renda mínima e o atendimento das necessidades humanas básicas, historicamente determinadas.

A assistência social seria uma espécie de compensação pela falta dos demais direitos sociais, os quais deveriam ser destinados a todo e qualquer cidadão. Nesse sentido, Sposati vale-se de um conceito muito apropriado quando se refere aos usuários da assistência social: o conceito de cidadania invertida de Fleury (1989), uma vez que:

[...] o indivíduo passa a ser beneficiário do sistema pelo motivo mesmo do reconhecimento da sua incapacidade de exercer plenamente a condição de cidadão. Nesta condição política de cidadania invertida, o indivíduo entra em relação ao Estado no momento em que se reconhece como um não-cidadão. Os seus atributos jurídicos e institucionais são, respectivamente, a ausência de uma relação formalizada de direito ao benefício, o que se reflete na instabilidade das políticas sociais nesta área, e uma base institucional inspirada em um modelo de voluntariado de organizações de caridade, mesmo quando são instituições estatais (SPOSATI, 1991, p. 24).

Heloísa de M. Hofling ao analisar as relações entre Estado e políticas públicas entende que o conceito de políticas sociais diz respeito às “ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico” (HOFLING, 2001, p. 2).

No objetivo de entender as engrenagens da assistência social no Brasil, tendo como principal enfoque a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, Aldaíza de Oliveira Sposati sintetiza o sentido da política de assistência:

Embora o Estado mantenha um complexo institucional nesta área, comporta-se como agenciador dos esforços da solidariedade civil para atender as camadas populares. Constrói deste modo uma conjugação entre público e privado que torna absolutamente opaco os deveres do Estado na condução e qualidade das políticas e serviços sociais. [...] A assistência social foi por muito tempo entendida como prática caritativa ou uma ação posta em movimento pelo fisiologismo político brasileiro (SPOSATI, 1991, p. 37).

Com a Lei Orgânica da Assistência Social, é possível perceber que os setores historicamente excluídos dos direitos sociais no país passaram a ter garantias, ainda que mínimas, de atendimento por parte do Estado. Em se tratando da criança e do adolescente, a LOAS procurou um olhar especial, convertido no que hoje se chama Estatuto da Criança e do Adolescente, o que constitui, sem dúvida, um marco na história da assistência aos jovens em nosso país.

Portanto, de acordo com as políticas definidas pela Lei Orgânica da Assistência Social, é dever do Estado, da sociedade e da família garantir proteção especial a esses sujeitos que estão vivendo um momento singular na sua formação. Com esse intuito foi aprovada a Lei 8.069/90 de 1990.

2.3. O Estatuto da Criança e do Adolescente: um novo paradigma para a questão

Cabe observar que, pela primeira vez na trajetória de promulgação da legislação específica, responsabiliza-se a família e a sociedade em zelar pelos direitos de seus filhos. Pelo Estatuto, enquanto legislação de caráter universal, essas duas instituições podem ser responsabilizadas pela omissão e negligência à proteção da infância e adolescência; do mesmo modo que o Estado também pode ser responsabilizado por elas (família, criança e adolescentes) quando da oferta irregular dos direitos, negligência ou omissão e ainda nos casos de atos de violência e/ou coerção praticados pelos órgãos governamentais. Caso a família não tenha condições de garantir tais direitos, ela pode receber medidas judiciais de proteção, conforme o estabelecido no art. 23 do Estatuto (SILVESTRE, 2002, p. 164).

O respeito à criança e ao adolescente significa garantir-lhes a inviolabilidade de sua integridade física, psíquica e moral, preservando-os de qualquer tratamento violento, vexatório, aterrorizante ou constrangedor. Infelizmente, após dezesseis anos do Estatuto da

Criança e do Adolescente em vigor, tal legislação ainda é pouco conhecida, e na maioria das vezes, mal interpretada e compreendida²⁹.

A sociedade, os órgãos, instâncias e espaços públicos, e em especial a escola, enquanto espaço de socialização e aprendizagem, precisam estar atentos às suas práticas, pois a falta de conscientização dos profissionais da educação e da sociedade como um todo, de estrutura, bem como, de vontade política, tem feito desta lei, assim como de tantas outras que buscam garantir os direitos sociais, muitas vezes, letra morta³⁰.

Contudo, em matéria de Lei, é preciso reconhecer que a proteção integral presente no referido Estatuto o diferencia das demais legislações voltadas às crianças e adolescentes até o presente momento em nosso país.

Logo a análise de tal legislação deve ser feita à luz da história das políticas de atendimento voltadas às crianças e aos adolescentes, no sentido de buscar transformá-los em cidadãos de fato. Para tanto, se faz necessário que a sociedade como um todo entenda, que:

Ao Poder legislativo, cabe aprovar o orçamento, atender essa questão legal. Ao judiciário, cabe julgar a procedência das ações de acordo com o novo paradigma e não mais na visão discricionária de então, tendo como finalidade garantir o interesse da criança e sua proteção integral. Ao Ministério Público, cabe exigir do executivo a manutenção da qualidade dos serviços, a criação dos programas quando existe demanda e oferta irregular e a fiscalização do cumprimento do Estatuto nas ações voltadas ao atendimento infanto-juvenil (SILVESTRE, 2002, p. 163).

O Estatuto da Criança e do Adolescente encontra-se dividido em dois livros. O Livro I – Parte Geral e o livro II – Parte Especial. O Título I do Livro I define a Doutrina da Proteção Integral reconhecendo na criança e no adolescente sujeito de direitos. Por sua vez o Livro II, Título I, “trata da política de atendimento infanto-juvenil, dispõe sobre as linhas de ações e as diretrizes desta política e a exigência de um novo modelo de articulação sócio-político-cultural” (SILVESTRE, 2002, p. 161-162).

²⁹ Parâmetros e diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio e fundamental, 2006, p. 106.

³⁰ Ibidem, p. 106.

A delimitação da idade, a especificidade, assim como, as medidas de proteção a serem aplicadas em cada caso, também encontram-se presentes na referida legislação.

A Lei em vigor considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade (art. 2º) e o tratamento a ser aplicado por atos infracionais poderá, assim, ser diferenciado. A criança poderá ser submetida às medidas de proteção previstas nos artigos 101 e 105 e o adolescente às medidas sócio-educativas previstas no artigo 112. Garante ainda, o processo contraditório com ampla defesa ao adolescente considerado infrator (art. 111). Assegura ao adolescente as mesmas prerrogativas dadas ao infrator adulto, ou seja: ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou mediante determinação fundamentada da autoridade judiciária (SILVESTRE, 2002, p. 165)³¹.

Em suma, conforme definiu o artigo 227 da Carta Constitucional de 1988, a criança é sujeito de direitos, e a partir desse momento, pelo menos no que diz respeito ao plano legal, passa a vigorar o princípio da doutrina da proteção integral. Esse artigo acabou por ser regulamentado em 1990, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que definiu a proteção integral a todas as crianças e adolescentes, independente de sua condição social, econômica, cultural ou religiosa.

Assim, o reconhecimento do “menor” de 18 anos como cidadão de plenos direitos, e a descentralização das políticas públicas voltadas à proteção das crianças e adolescentes destacam-se entre as diretrizes principais do Estatuto, o qual definiu a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, abolindo sua condição de objeto de intervenção quer da sociedade ou do Estado, para transformá-los em cidadão de fato, pelo menos no que diz respeito à lei. Estabeleceu ainda a criação de conselhos municipais, com competência para formular as

³¹ Art. 5º: LIV da CF. Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal; LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes; LXI – Ninguém será preso se não em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei; IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica. (o art. 227 já encontra-se presente no corpo do texto). Constituição Federal, 1988.

políticas de atendimento e fixar prioridades orçamentárias do setor (ZANIRATO, 2001, p. 18).

Podemos perceber também que própria substituição do termo código por estatuto conota desde logo o desejo de mudança, porquanto este contém a preocupação em torno de uma proposta dinâmica e social, que parte dos direitos da criança e do adolescente na condição de pessoas em desenvolvimento e não mais da imagem penal do “menor infrator ou agressor”. Ao contrário da visão de uma sociedade que se “defende” diante do “menor”, aparece a proposta de uma sociedade que se engaja no desenvolvimento pleno da criança e do adolescente, apresentando estratégias de conteúdo sócio-educativo, e apelando para a coerção apenas quando inevitável.

Quanto às pessoas envolvidas em tal projeto, o Estatuto contou com a participação dos mais variados setores da sociedade preocupados com a caótica situação em que se encontravam as crianças e adolescentes, entidades assistenciais, comunitárias e sindicais; juízes, promotores, executivo, legislativo, crianças, adolescentes e pessoas voltadas ao seu atendimento.

Pedro Demo, ao analisar o Estatuto da Criança e do Adolescente acredita que este significou um avanço extraordinário sobre o antigo Código de Menores em muitos sentidos, pois:

a) supera-se a visão penal em favor da visão social; b) criança e adolescente são portadores inalienáveis e incondicionais de direitos; c) *o estatuto deve ser instrumento específico de prevenção e re-socialização, não de punição e cerceamentos*; d) marca o compromisso de todos (sociedade, família, órgãos públicos, etc.) em prevenir e obviar a questão social da criança e do adolescente, definidos estes como ‘pessoas em desenvolvimento’, dotados dos respectivos direitos de se desenvolverem plenamente; e) funda uma justiça da infância e da juventude, voltada para a questão social desta população, mais do que para a postura penal; f) propõe a participação da comunidade, apelando para figuras de conselhos e para a necessidade de mobilização social (DEMO, 1990, p. 136).

Nessa direção, os primeiros capítulos do Estatuto tratam da proteção integral. Esta proposta diz que todos os recursos devem ser empregados para garantir às crianças e adolescentes alguns direitos: direito à vida, à saúde, à escola, ao lazer, à profissionalização, à liberdade, à cultura, à convivência familiar e comunitária. E ao poder público cabe o dever de garantir o cumprimento dessa lei. Pois, esse é o “resgate” de uma antiga e imensa dívida para com esses sujeitos que além de não terem seus direitos respeitados sempre viveram à sombra dos adultos.

Para Eliana Silvestre no Estatuto da Criança e do Adolescente, podem ser constatados os argumentos apresentados pelo congresso brasileiro para justificar os novos paradigmas de direitos:

Sem negar a generosidade e a vontade de acertar de todos os esforços que redundaram no arcabouço legal pré-constituição de 1988 – o antigo Código Mello Mattos, outras leis e decretos-leis, o atual Código de menores, Lei n. 6. 697/79 e a Lei n. 4.513/64, que definiu ‘a política nacional de bem-estar do menor’ – é forçoso reconhecer que sua conjunção condicionada pelo contexto político-institucional do último quarto de século, redundou no agravamento e na generalização da degradação pessoal e social de milhões de crianças, e jovens brasileiros. Isso se deveu a uma legislação e uma política cuja essência revelou ser o controle social e a criminalização da pobreza, materializados no ‘circulo perverso’ da institucionalização compulsória: Apreensão ou abandono-triagem-rotulação-deportação-confinamento em instituições totais, despersonalizadoras e embrutecedoras³².

Percebe-se, portanto, que a mobilização e reivindicações por mudanças de determinadas práticas seculares em relação às crianças e adolescentes, levava as transformações tão esperadas. Assim sendo:

Ao contrário da legislação ainda vigente, porém já inconstitucional, ele (ECA) se sustenta sobre dois pilares básicos – a concepção de criança e do adolescente como *sujeito de direitos* e a afirmação de sua *condição peculiar de pessoa em transformação*. A normativa proposta se dirige ao conjunto da população infantil e juvenil, e não apenas para aqueles hoje condenados à

³² Projeto de Lei do Estatuto da criança e do adolescente apresentado pelo senador da república, Ronan Tito e pelo Deputado federal, Nelson Aguiar, publicado no capítulo, “A Lei 8.069/90 – Brasil Criança Urgente – O que é preciso saber Sobre o Estatuto da criança e do Adolescente” (1994). Rio de Janeiro, Colunus Editorial, p. 9-16 (SILVESTRE, 2001, p. 155 a 156).

subcidadania. De fato, as crianças e os jovens das famílias de baixa renda das periferias urbanas e nas áreas rurais pauperizadas são verdadeiras ‘ilhas cercadas de omissão por todos os lados’. Sua condição de subcidadãos se espelha no subsalário, no desemprego ou no subemprego, na submoradia, na subnutrição, configurando assim o total desatendimento dos seus direitos individuais à vida, à liberdade, ao respeito à dignidade, bem como de seus direitos coletivos – econômicos sociais e culturais – cuja garantia, com *absoluta prioridade*, é agora, por mandato constitucional, ‘dever da família, da sociedade e do Estado’ (SILVESTRE, 2001, p. 159).

Na leitura de Silvestre, o congresso reconhecia, *nesse mea culpa*, a omissão histórica da sociedade em relação aos direitos, que passariam a ser prioridade social. Percebe-se desse modo, os resultados das lutas internas em favor de novas práticas destinadas a esses sujeitos, quanto à contribuição das normas e disposições internacionais que preconizavam o respeito aos direitos ao invés da repressão.

Entretanto, nem tudo são flores, autores como Irene Rizzini e Pedro Demo, entre outros, levantam sua crítica em direção ao Estatuto, e em especial à distância existente entre a legalidade da lei e a realidade na qual ainda se encontram os sujeitos a quem se destina tal legislação. Para Demo, se ela não avançou mais, não cabe reclamar tanto de sua tessitura jurídica, quanto da desatualização reinante em termos de políticas públicas sociais. Segundo esse autor, o Relatório Social da ONU, de 1990, é taxativo em dizer que:

[...] o Brasil está marcado por políticas mal estruturadas, mal direcionadas (que não chegam aos pobres) e fortemente tendentes a subsidiar a concentração de renda, reconhecida esta como uma das piores do mundo. Em grande parte, política social perfaz a função de estratégia de controle e desmobilização social, o que certamente propende a manter o Estatuto na condição de letra morta (DEMO, 1990, p. 15).

Considerando as reflexões de Rizzini a despeito das inovações introduzidas, o Estatuto legal não parece ter se desvencilhado completamente de suas raízes policialescas e repressivas. Para a autora, é interessante observar que:

[...] se o Estatuto perfila o princípio constitucional da inimizabilidade penal aos menores de 18 anos, persiste codificando o comportamento delinqüencial nos termos do código penal. A efetiva superação desse passado sombrio dependerá da capacidade do complexo institucional

existente em incorporar transformações e mostrar-se sensível ao atendimento em meio aberto (RIZZINI, 1993, p. 110).

No que se refere aos Conselhos Tutelares, de uma forma geral, órgão encarregado de zelar pelo cumprimento das determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – divulgou nota na internet, destacando que: “dos 5.566 municípios brasileiros, 83% têm um conselho tutelar. Órgão autônomo composto por integrantes escolhidos pela comunidade local”³³.

Quanto aos conselheiros dos referidos Conselhos, o presidente do CONANDA José Fernando da Silva, assim como o professor Wardelino Nogueira, são da opinião de que os conselheiros tutelares precisam ainda de capacitação que vai além do conhecimento a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, dessa forma, seria de suma importância que tais profissionais recebessem educação política para que adquirisse uma “consciência que neutralizasse atitudes machistas, homofóbicas e racistas”³⁴.

Nogueira nos lembra ainda que o papel dos conselheiros inclui desde o recebimento da informação de que o direito de uma criança ou adolescente está sendo violado até a decisão de encaminhar a queixa ao Ministério Público e ao juiz de direito que vão recorrer a prefeitura, a qual é a responsável pela ação local.

Em tom de denuncia o professor Nogueira, afere, que:

Muitos não fazem a requisição. Em alguns casos, juiz e promotores forçam o desvio dos conselheiros”. O conselho tutelar é encarregado, segundo a lei, de atender crianças e adolescentes que têm seus direitos ameaçados ou violados pelo Estado, pela sociedade ou pela família. Ele está previsto no Estatuto da Criança e do adolescente (TERRA BRASIL, 2006, p. 2-3)³⁵.

Por sua vez o presidente do CONANDA José F. da Silva, segue afirmando que, os conselheiros:

³³ Fala do presidente do CONANDA José Fernandes da Silva, em texto divulgado na internet, 2006, p. 1.

³⁴ Declaração do professor Wardelino Nogueira, em texto na divulgado internet, 2006, p.2-3.

³⁵ Idem.

Devem aprovar uma resolução com critérios mínimos para formação de um conselheiro tutelar. Além disso, devem concluir nesse primeiro semestre a análise de 435 proposições – entre projetos de lei e emendas – que estão no congresso nacional. “há sete projetos de lei só sobre conselhos tutelares. A idéia é recomendar a aprovação, ajudar a melhorar ou mesmo derrubar as proposições”³⁶.

No ano de 2005, o CONANDA enviou ofício a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão pedindo a suspensão imediata de transferência de adolescentes da FEBEM de São Paulo para a penitenciária de Tupi Paulista. Segundo José f. da Silva, o CONANDA “tem recebido inúmeras reclamações a respeito da violação de direitos humanos sobre esses jovens, desde má alimentação até isolamento por longo período nas selas” (SILVA, 2005, p. 1)³⁷.

Diante de tal situação só resta ao CONADA solicitar que esses jovens retornem aos estabelecimentos específicos o mais rápido possível. Bem como viabilizar a apuração das irregularidades dos crimes que vêm sendo denunciados, principalmente aqueles que envolvem isolamento de adolescentes e agressões físicas. De acordo com o ofício, a situação do atendimento dos adolescentes que “cumprem medidas sócio educativa de internação, no Estado de São Paulo, não está levando em consideração a Lei Federal nº. 8.069/90 e as resoluções do CONADA. Esses documentos estabelecem as condições para melhor cumprimento das medidas sócio-educativas”. Muito embora, infelizmente, a ocorrência desses tipos de absurdos, e o desrespeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente não sejam nenhuma surpresa, é impossível não nos indignarmos diante dessas situações.

Embora a experiência tenha demonstrado que a simples legalização dos direitos dessa parcela da população não tem levado a sua total aplicabilidade, não há como negar que o Estatuto de 1990 significou uma nova forma de olhar a criança e o adolescente.

³⁶ Declaração do presidente do CONANDA José F. da Silva. Ciranda – Central de notícias dos Direitos da Infância e Adolescência, 26/04/2005. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/Brasil/internet>. Terra Brasil, 2006, p. 1. Acesso em 08/03/2006.

³⁷ Idem.

Por meio da Lei 8.069/90 foi estabelecido o acesso a mecanismos para assegurar a integridade física mental e moral, proporcionando assim a proteção integral assegurada pelo Estatuto. A ação ou omissão de um desses direitos acarreta medidas de proteção para os destinatários do ECA, sendo o abrigo em entidade uma dessas medidas.

Osafá Pereira da Cruz ao analisar um abrigo provisório para crianças e adolescentes no município de Maringá, no período de 2001 a 2004, nos lembra que este é uma forma de proteção de caráter transitório, enquanto aos adolescentes autores de ato infracional está destinada a internação.

Assim se faz necessário ressaltar que as instituições estão divididas em duas formas de atendimento: as que assistem adolescentes para cumprir as medidas em meio aberto: prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida; E as que implicam em privação de liberdade: semiliberdade, internação provisória, e a internação propriamente dita a qual, porém, não pode ultrapassar um período de 3 anos (CRUZ, 2006, p. 34).

O encaminhamento ao abrigo se dá por meio de vários órgãos, entre os quais encontram-se: Conselho Tutelar, Polícia Militar, Polícia Civil, Vara da Infância e Juventude; programas específicos das cidades, como no caso do município de Maringá: o Centro de Referencia da Criança e Adolescente, além de abrigamentos espontâneos. Frente a essas situações, conforme reza o Estatuto, no artigo 98, tais medidas de proteção são aplicáveis sempre que os direitos das crianças e dos adolescentes forem violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso da sociedade ou do Estado;

III- em razão de sua conduta.

Sendo assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente qualifica como aptas ao atendimento a esses sujeitos apenas as instituições:

[...] que planejam e executam programas de proteção e sócio-educativos destinados a essa faixa etária, sendo eles: orientação e apoio sócio familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto; colocação familiar; abrigo; liberdade assistida; semiliberdade; internação. Frisa ainda que as entidades devem e são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, bem como da elaboração e execução de seus programas (CRUZ, 2006; p. 37).

Quanto à aplicação dessas medidas de proteção, o Estatuto estabelece em seu artigo

101. A saber:

I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII – abrigo em entidade;

VIII – colocação em família substituta.

Nesse sentido ao estudar as medidas de proteção previstas na referida legislação,

Osafá P. da Cruz nos chama a atenção quanto ao inciso VII, em relação às precauções que devem ser tomadas quando tratar-se de uma possível medida de internamento:

[...] o abrigo em entidade é considerado uma medida de proteção para Criança e Adolescente, porém, deve ser utilizado apenas quando todos os recursos protetivos estiverem esgotados [...] Há também situações em que ocorrem abrigamentos espontâneos (desde que verificado a necessidade), ficando a entidade responsável de informar as autoridades responsável até o 2º dia útil imediato, conforme o artigo 93 do ECA. Em momento posterior, se averigua o melhor encaminhamento, sempre observando a possibilidade do retorno à família de origem.

Ainda sobre as entidades que desenvolvem programas de abrigo, o Artigo 92, do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que estas devem adotar os seguintes princípios:

- I - preservação dos vínculos familiares;
- II - integração em família substituta, quando esgotados todos os recursos de manutenção da família de origem;
- III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V - não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de criança e adolescentes abrigados;
- VII – preparação gradativa na vida da comunidade local;
- VIII – preparação gradativa para o desligamento
- IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo³⁸.

Em relação aos incisos VII, VIII e XIX, Osafá P. da cruz enquanto pesquisador e membro do quadro funcional de um abrigo provisório, situação essa que acreditamos deva interferir em sua visão de mundo e julgamento, entende que tais determinações, “devem ser observadas, pois a participação na vida da comunidade local, preparação para o desligamento e a participação de pessoas da comunidade no processo educativo, de fato, combaterão a institucionalização, sendo então perceptível apenas o lado positivo das instituições de abrigo” (CRUZ, 2006 p. 37).

³⁸ “As especificações para entidades de internação que couber ao abrigo, também são aplicáveis a estes, como afirma o parágrafo 1º do artigo 94. As obrigações para as entidades de internação encontram-se nos incisos do artigo 94 do ECA. Deve-se portanto o dirigentes dos programas de abrigos conhecer claramente, as distinções entre os dois tipos de programas” (CRUZ, 2006, p. 37).

Em meio aos debates sobre o estatuto, temos a posição da professora Vera Lucia Tieko Suguihiro que, ao buscar uma perspectiva teórico-filosófica da Lei nº. 8.069/90 e as categorias que fundamentam sua operacionalização, afirma que mesmo esta legislação tendo representado um novo paradigma na forma de se pensar a infância, faz se necessário uma discussão crítica a seu respeito, bem como um profundo conhecimento do seu texto para melhor podermos fazer uso deste, pois muito são os pontos sobre os quais é preciso refletir.

Para essa autora:

Precisamos lembrar que o ECA não tem um caráter meramente aplicativo. O que o Estatuto contempla são estratégias para efetuar as mudanças necessárias no campo da criança e do adolescente. [...] A lei por si só é letra morta. Somente por meio de uma mobilização dos diferentes seguimentos da sociedade e empenho do Estado é que vamos transformar a lei em estratégias de atuação (SUGUIHIRO, 1992, p. 52).

A autora segue seu raciocínio afirmando:

O Estatuto aponta grandes possibilidades para essa viabilização. Precisamos resgatar seus elementos fundamentais no momento da sua leitura, de sua interpretação e operacionalização. O Eca tem grandes possibilidades de ser viabilizado, pois representa o instrumento pelo qual a criança e o adolescente podem conquistar a sua cidadania (SUGUIHIRO, p. 52).

Nessa mesma direção encontramos a fala do Procurador da Justiça do Estado do Paraná, Olímpio de S. S. M. Neto, ao argumentar que diante da proposta de uma sociedade neoliberal, “temos também que globalizar a resistência e quando se trata de crianças e adolescentes temos que ser parciais, temos que nos posicionarmos ao lado da infância, pois há trinta anos atrás os mais elementares direitos dos seres humanos foram encarados por alguns governantes como subversão”. Para ele, o Brasil, país campeão da desigualdade social, tem uma riqueza produzida por todos e distribuída para poucos, o que gera o país dos sem-terra, dos sem-teto, dos sem-educação, dos sem-nada. Um país onde o grave problema da criança e do adolescente em situação de risco e abandono vira um brinquedo, no qual a família joga a responsabilidade para o Estado e o Estado para a sociedade. Para esse jurista, o Estatuto

poderia ser resumido em uma frase: “devemos querer para os filhos dos outros, o mesmo que queremos para os nossos filhos” ³⁹.

Irândi Pereira ao fazer uma avaliação sobre os resultados do Estatuto da Criança e do Adolescente, entende que se faz necessário modificar-se urgente a forma de olhar e de tratar esses sujeitos no Brasil. Para ela, a sociedade precisa tomar consciência dos direitos desses cidadãos e mobilizar-se em seu favor, para que as determinações dessa legislação não fiquem somente no papel, más, seja efetivamente colocadas em prática.

Sendo assim, ainda há muito que se fazer para que tal legislação seja colocada efetivamente em prática, nesse sentido Pereira destaca 10 pontos a serem avaliados para esse fim, a saber: 1) Organização e mobilização social; 2) Campanhas para os direitos; 3) Mobilização da opinião pública; 4) Conhecimento acadêmico; 5) Gestão democrática e participativa; 6) Protagonismo juvenil; 7) Orçamento; 8) Gestão participativa; 9) Juventude; 10) Ações de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco e em conflito com a lei ⁴⁰.

No que tange às formas de organização social engajada na luta em favor desses jovens, Pereira afirma que existe hoje um movimento vivo em defesa dos direitos da criança e do adolescente, articulado pelos 24 fóruns de defesa espalhados no país. Tais espaços acompanham de perto a realização das políticas públicas de acordo com o estabelecido na Lei atual, “participam do processo de escolha dos Conselhos de Direitos, dos Conselhos Tutelares e da organização dos Fundos dos Direitos, além de manter acesa a chama de sua principal motivação: a organização e mobilização da sociedade pela defesa da infância sob a ótica dos direitos” (Pereira, 2000, p. 13).

³⁹ Palestra proferida pelo procurador da justiça Dr. Olimpio de Sá Souto Maior na cidade de Maringá, por ocasião da “comemoração” dos dez anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

⁴⁰ Artigo publicado no jornal da USP em 30 de julho de 2000. Onde a professora Irândi Pereira faz uma avaliação dos resultados dos dez anos da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, p. 13-14.

Nas campanhas para que os direitos estabelecidos no Estatuto sejam respeitados, entre outras, se destacam: Erradicação do trabalho infantil; Proteção ao adolescente trabalhador; Exploração sexual de crianças e adolescentes; Violência contra as crianças, tanto na dinâmica da esfera familiar quanto institucional; Adoção internacional irregular; Instalação de CPIs e CEIs para investigar violação dos direitos.

Quanto a sensibilização da opinião pública a respeito da problemática, empresas e entidades preocupadas com a situação da infância têm oferecido prêmios à jornalistas e fotógrafos que se destacam nessa área. A Associação Nacional dos Direitos da Infância (ANDI) é um exemplo dessa preocupação. Além disso, mais de 50% dos municípios possuem Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Na instância estadual existem 26 Conselhos, além do Conselho Nacional e dos mais de 2500 Conselhos Tutelares que têm a incumbência de manter a fiscalização dos direitos conquistados com o Estatuto.

Em relação ao orçamento, “os governos têm demonstrado certa apatia e incapacidade quanto ao desenvolvimento de políticas destinadas à infância e adolescência desassistida. Da mesma forma, na gestão participativa percebe-se a má vontade em partilhar com a sociedade civil, definições, elaborações e decisões” (PEREIRA, 2000, p. 13-14).

Na leitura da autora, é preciso priorizar as decisões aprovadas nos Conselhos de Direitos, investir na capacitação dos conselheiros e educadores sociais, na infra-estrutura dos Conselhos de Direitos e Tutelares, e nos fundos de Direitos. Porém, entre as questões mais críticas na política de atendimento a essa parcela marginalizada da população infantil no Brasil, encontram-se as ações de proteção aos jovens em conflito com a lei, pois, passados mais de dezesseis anos da regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente, estas ações permanecem ainda conservadoras, coercitivas e repressivas.

Após uma longa trajetória de normas e códigos assistencialistas, repressores e punitivos, tais personagens possuem hoje no Brasil, ao menos no que se refere ao plano legal,

uma legislação que visa a lhes assegurar direitos e a perspectiva de virem a ter um futuro mais digno, ainda que determinados setores conservadores da sociedade não tenham, ou não queiram, se dar conta de que existe uma nova legislação em vigor.

Dessa forma nos valem da formulação de Rosemary Pereira ao concluir, que:

A possibilidade do direito de ter direito pela criança brasileira supõe ainda a superação do estigma presente em parte da sociedade quanto à criança das camadas populares. Permanece o conceito de delinqüente, abandonado e carente que marcou a trajetória da atenção institucional. Assim, o debate das questões relativas à criança deve buscar a superação desse estigma e o entendimento da sociedade brasileira sobre o direito de ter direitos [...] (PEREIRA, 1998, p. 145).

A autora segue seu raciocínio afirmando que:

O atual ordenamento estabelece a garantia de políticas sociais básicas como direito de todo o seguimento criança-adolescente, universalizando as oportunidades para o exercício da cidadania desse grupo etário ao longo de sua vida. Este arcabouço legal deve ser visto enquanto contribuição ao debate ideológico sobre os direitos da criança e ainda “como um aparato legal estratégico, que acena não para uma realidade consolidada, mas para um processo de criação de condições necessárias para a garantia e respeito dos direitos das crianças e adolescentes (PEREIRA, 2000, p. 146).

Um especial mostrado pela televisão em 2006, denominado “Falcão: meninos do tráfico” trouxe a público a discussão das crianças e adolescentes em situação de risco envolvidas no tráfico de drogas. O Rapper Mv Bill, que entrevistou esses jovens constatou que, após dois anos, das dezessete crianças e adolescentes por ele entrevistados, apenas uma estava viva. Mv Bill assegura que somente com uma educação no sentido mais pleno de qualidade, a recuperação da auto-estima e oportunidades, poderíamos mudar essa realidade, pois “o estado de miserabilidade em que vivem é tão grande que cada um faz o que pode, ou vende o que tem para sobreviver, e a muitos só restam a rua, o roubo, e, o corpo e o tráfico para vender, mas se lhe derem um botijão de gás eles vendem também”⁴¹.

⁴¹ Fala do rapper Mv Bill ao especial apresentado no programa “fantástico” da rede globo de televisão no início do ano de 2006, o mesmo também foi tema da revista “Isto É” nº 1852 em abril de 2005, p. 7-11.

Temos ainda em defesa desses jovens “marginalizados”, o depoimento de Conceição Paganele, fundadora de uma associação que luta para fazer valer os direitos de adolescentes internos nas FEBENS de São Paulo. A mesma afirmou no 2º Encontro Nacional de Educação Social, realizado na cidade de Maringá no ano de 2002, que, um jovem adolescente hoje, mantido em Instituição, custa para o Estado entre mil e oitocentos e dois mil reais. “Com esse dinheiro eu pagaria um colégio fora do Brasil” ⁴².

Segundo esse entendimento, em recente reportagem publicada pela revista Época a respeito da privatização das prisões, em razão do alto índice de violência que toma conta do país e que conseqüentemente acaba levando ao aumento do número de presidiários, a matéria destaca, “O Brasil gasta R\$ 4,8 bilhões para manter a população carcerária. Criar as vagas que faltam custa 65,3 bi” (Época, 2007, p. 42).

As prisões encontram-se lotadas e segundo a reportagem, o déficit de vagas nos presídios quase triplicou desde 2002. Um gráfico divulgado pela revista aponta a gravidade da situação entre 2002 e 2006. De acordo com os números apresentados a quantidade de encarcerados cresceu 10% ao ano (Época, 2007, p. 42).

Para Marcelo Freixo, deputado Estadual e ex-diretor da ONG Justiça Global de Combate a Violação dos Direitos Humanos em Presídios “A população carcerária cresce 10%, enquanto a população brasileira cresce 1,3%, se continuarmos nesse ritmo de crescimento, em 2076 mais da metade da população vai estar presa. Precisamos resolver é a raiz desse inchaço” ⁴³.

Ainda de acordo com a reportagem, os números comprovam que o encarceramento e confinamento de indivíduos no atual modelo de prisão não leva a ressocialização desses sujeitos, pois, mais de 60% deles voltam a criminalidade.

⁴² Conceição Paganele acredita que a “redução da idade penal é uma aberração, uma estupidez, coisa de candidatos mal intencionados que fazem política em cima disso”. Entrevista ao jornal O Diário em 21 de julho de 2002, p. 3.

⁴³ Fala do Deputado Fluminense Marcelo Freixo do P- SOL, em entrevista a revista época, 2007, p. 44.

Convenhamos, se o trancafiamento em instituições fechadas não é recomendável aos adultos, posto que não leva a ressocialização desses “marginalizados”, imagine os danos irreversíveis que não causam a adolescentes essas verdadeiras escolas do crime. Diante disso, os debates em torno da antecipação da idade penal representa um retrocesso, além do que, não resolve o problema da violência, posto que devemos atacar as causas e não as conseqüências de um problema social que é sobretudo estrutural.

Recentemente, houve a aprovação na Comissão de Constituição e Justiça do senado da proposta de emenda constitucional que antecipa a maioridade penal no Brasil para 16 anos. O fato tem provocado acalorados debates e divergências entre autoridades e profissionais voltados ao atendimento de jovens autores de ato infracional, no país, bem como, no município de Maringá.

Nesse sentido, a promotora da infância e juventude da comarca de Maringá Mônica Louise de Azevedo defende que, em vez de diminuir para 16 anos as medidas sócio-educativas deveria estender-se até os 24 anos. Azevedo assevera que “A proposta de reduzir a idade de responsabilização penal não é eficaz, porque as causas da criminalidade não são relacionadas com a maioridade”⁴⁴.

Na contra corrente temos o parecer do delegado Laércio Cardoso Fahur da delegacia do adolescente, o mesmo acredita que esses sujeitos são utilizados pelo tráfico de drogas por terem a proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente. O delegado declara: “Achei o projeto positivo, porque os adolescentes que praticarem crimes mais graves terão uma punição diferenciada. O ECA é muito benevolente com o adolescente que pratica um crime hediondo. Também detectamos que ele não é rigoroso com infrações sem violência”⁴⁵.

⁴⁴ Entrevista concedida ao jornal O Diário do Norte do Paraná, no dia 28 de abril de 2007, p. A5.

⁴⁵ Idem.

De acordo com a delegacia do adolescente de Maringá, o educandário que está sendo construído no município dispõe de 70 vagas, sendo que são apreendidos por semana entre 3 e 4 jovens.

Em suma, no que tange à política de atendimento voltada à criança e ao adolescente, ao que tudo indica, parece haver hoje no Brasil uma legislação avançada, mas que não é colocada de toda em prática. Ainda existe um grande caminho a se trilhar para que os princípios e determinações do Estatuto sejam colocados em prática e se tornem concretos, de modo que finalmente nesse país esses sujeitos venham a ser olhados e tratados, efetivamente, como sujeitos de direitos em condições peculiar de desenvolvimento.

Nessa perspectiva, conforme o planejado para o andamento da pesquisa voltamos nosso olhar para as formas de proteção direcionadas às crianças e adolescente em situação de risco e abandono no município de Maringá. Nele procuramos verificar os projetos de inclusão e exclusão social desencadeados em uma cidade que foi projetada para ser exemplo de beleza, modernidade, ordem e progresso. Acompanhar as políticas assistenciais que Maringá ensejou ao longo de sua história para esses sujeitos, constitui-se na preocupação do capítulo seguinte.

CAPÍTULO III:

A POLÍTICA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Dentre as comunidades brasileiras surgiria na década de quarenta, uma das mais importantes cidades do Brasil. Projetada de forma a se constituir no orgulho de todos os parentes e forjada na bigorna do trabalho, Maringá, cidade da música e da poesia, do labor e do desafio, da pujança e do progresso, fora criada por Deus, com ajuda dos homens, para mostrar aos mais distantes quadrantes do território nacional o seu exemplo sempre dignificante de um povo sem par na historiografia brasileira (ANDRADE, 1979, p. 2).

Esta fala de um dos memorialistas retrata o ideal da cidade planejada e nos mostra aspectos desse desejo de ordem, beleza, progresso e modernidade, características dos modernos quadros da especulação capitalista de meados do século XX, que se encontram explícitas, tanto no projeto colonizador, quanto no traçado urbanístico do município de Maringá. Nesse sentido, é interessante observarmos como esse discurso foi reproduzido pelas elites dominantes e pela imprensa maringaense e é reproduzido até os dias de hoje, no sentido de transmitir uma imagem construída desde sua colonização: a de uma cidade progressista e que possui uma das melhores qualidades de vida do país.

A cidade localiza-se na região norte do Estado do Paraná (23° 25' 25 "de latitude sul e 51° 25' 2" de longitude oeste) entre as bacias do rio Pirapó, afluente do Paranapanema, ao norte, e ao sul, o rio Ivaí. Possui uma topografia suave, com altitudes ligeiramente superiores a 550 metros; seu solo é roxo distrófico a moderado, com uma vegetação artificial exuberante e algumas reservas (parques) de matas nativas que se destacam na paisagem da cidade, "tem assim um desenho urbano diferente da maioria das cidades brasileiras", cidade verde, da canção e da poesia, da pujança e do progresso é assim reconhecida" (MENDES, 1999, p. 390-391).

Na economia, além da atividade têxtil, o setor de confecções vem se destacando como pólo na região, atraindo assim um grande número de comerciantes que para cá se dirigem para compras atacadistas. Os setores que mais têm crescido e gerado empregos são os da educação e da prestação de serviços, com o crescimento de universidades e do atendimento à saúde, o que tem aumentado e muito o capital humano. O que se propaga é que “o município vai virar, em questão de tempo, um grande produtor de prestação de serviços” (O Diário do Norte do Paraná, 25/07/2006, p. A3).

Com cerca de 2 milhões de habitantes, a cidade possui 18 parques industriais, 5.693 empresas comerciais e 6.286 prestadores de serviço, 2 universidades e 6 faculdades, as instituições de ensino superior oferecem mais de 100 cursos de graduação a cerca 30.000 alunos ⁴⁶.

Quanto ao mercado de trabalho, um dos jornais da cidade ao realizar uma pesquisa sobre as empresas e instituições que mais têm gerado empregos no município, a partir de uma analogia entre as duas maiores instituições públicas da cidade: a Prefeitura municipal e a Universidade Estadual de Maringá-UEM, declara que:

A maior instituição da iniciativa privada na cidade, a Cocamar cooperativa Agroindustrial passa longe da Prefeitura Municipal ou da Universidade Estadual de Maringá (UEM) quando o assunto é número de funcionários. Os 2 mil empregos que a Cocamar tem na cidade são menos da metade do número de servidores da UEM: 4.068. O número de trabalhadores que tocam a cooperativa, que fatura quase R\$ 1 bilhão por ano, também não chega a 30% do total de 7, 4 mil servidores da Prefeitura de Maringá. A Prefeitura, por sua vez, tem um orçamento de R\$ 360 milhões para 2006 o que corresponde a aproximadamente 40% de faturamento que a cooperativa prevê para 2006. Juntas, Prefeitura e UEM geram 3. 357 empregos a mais que a soma dos funcionários das dez empresas com maior número de empregados na cidade. Até maio, as duas instituições públicas correspondiam a 12% dos empregos com carteira assinada em Maringá. (O Diário, 25/07/2006, p. A3).

⁴⁶ Segundo o IBGE de julho de 2004, a população da região metropolitana, apenas, corresponde a 493.853. Com um PIB per capita de R\$ de 15.000,00. (CODEM, 2004.)

Como se vê, trata-se de uma cidade que tem no setor terciário a sua maior fonte de rendimento, mas que também conta com expressiva participação de empregos nos setores comercial e industrial.

E é essa cidade que nos chama a atenção para se pensar a trajetória das políticas públicas nela implantadas, sobretudo as políticas de atendimento à infância e à adolescência. Visamos em particular ver o modo como essas políticas se comportaram a partir de 2001, por ocasião da vitória do Partido dos trabalhadores - PT - que assumiu a Prefeitura de Maringá e promoveu significativas mudanças na estrutura da assistência social voltada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e abandono.

Assim, no intuito de realizar a referida proposta, versaremos sobre questões que nos levarão a uma maior compreensão da problemática, tais como: um histórico do município de Maringá, a trajetória das políticas de assistência social e a construção do sistema de proteção à criança e ao adolescente.

3.1. Um histórico do município de Maringá

O território paranaense, e em especial o Norte do Paraná onde se encontra a cidade de Maringá, até o início do século XIX era pouco habitado se comparado a outras regiões do país, com sertões brutos ainda fazendo parte da paisagem. A população esparsa constituía-se de povos indígenas, caboclos, caçadores e coletores. Na terceira década do século XIX, “começam a surgir vários núcleos de origem não portugueses nessa região, tanto por iniciativa governamental como particular” (CRUZ, 2006, p. 5).

As primeiras levas de imigrantes começam a chegar em direção à região norte do Estado a partir de 1927, vindos de outros Estados do Brasil atraídos pela cafeicultura: “45% eram de paulista; 20% de mineiros; 10% de nordestinos; 10% de catarinenses; 10% paranaenses e 5% de estrangeiros, entre outros” (WHACHOWICZ, 1982, p. 165).

A colonização da região norte do Estado do Paraná teve início a partir de 1927 quando a Companhia Paraná Plantation Ltda, de origem inglesa, adquiriu do governo paranaense 5000.000 alqueires das melhores terras localizadas entre “os rios Paranapanema, Tibagi e Ivaí e em consórcio com a companhia ferroviária do Paraná construiu a estrada de ferro, fundando cidades como Londrina em 1931 e Maringá em 1948 tornando-se assim a Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP) e posteriormente a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP), as responsáveis pela venda dos lotes (LUZ, 1999, p. 123).

No que se refere especificamente ao município de Maringá, vários autores que se dedicaram a trabalhar com a história dessa região assim como a historiadora France Luz, referência obrigatória para quem se propõe a estudar a história desse local, ao analisar as causas de seu desenvolvimento, afirma:

[...] em virtude de sua privilegiada situação geográfica, Maringá tornou-se desde logo um dos principais núcleos urbanos fundados pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. É circundada por terras férteis e próprias para o cultivo do café, com uma área agrícola de influência de mais de 300.000 alqueires (LUZ, 1999, p. 123).

Colonizada na década de 1940, a cidade é tipicamente o produto de uma conexão com os modernos quadros da especulação capitalista de meados do século XX. Fundada oficialmente em 1947, para seus construtores, Maringá deveria ser o exemplo máximo de beleza e modernidade. Esta imagem que a cidade construiu sobre si já foi trabalhada pela historiografia, mais particularmente por Souza Campos que, analisando aspectos do progresso como destino desse local, citou a seguinte passagem:

O plano inicial para a cidade previa um núcleo urbano, “cujos contornos possibilitariam a formação de uma sociedade que, gerada pela pulsação do complexo cafeeiro, se tornaria uma das maiores cidades do Estado do Paraná, a “desordem natural” foi substituída pela “ordem artificial”: os lugares foram transformados, os valores impostos e os homens e mulheres esquadrihados (CAMPOS, 1997, p. 1).

Nesse contexto, ao mesmo tempo em que buscava passar uma imagem de uma empresa preocupada com o bem-estar de todos os que vinham para cá, a Companhia de Terras Norte do Paraná investia pesado na propaganda a fim de acelerar as vendas, contratando inclusive agentes que atuavam como vendedores de terra percorrendo todas as regiões próximas. Assim, “a intensa propaganda por ela feita, baseada no slogan certeza de lucro e garantia do direito de propriedade, mais a fama, cada vez mais difundida no norte do Paraná, terra onde se anda sobre dinheiro, chamavam para a região levas e levas de migrantes, além dos já existentes” (TOMAZI, 1989, p. 123).

No decorrer dos anos que se seguiram à década de 1940, intensificou-se a migração de pessoas de todas as partes, principalmente de São Paulo. Levadas pela propaganda e pela divulgação de oportunidades oferecidas pela exploração agrícola, um grande contingente de pessoas se dirigiram para “o eldorado”, levados pelo sonho de melhores condições de vida.

Os jornais da grande imprensa, como o Diário de São Paulo, veiculavam textos propagandísticos como se Maringá fosse a terra prometida. Isso acabou por atrair pessoas de todas as áreas em busca de riqueza.

A referida imagem de riqueza, ordem, progresso e desenvolvimento que se criou sobre a cidade de Maringá não foi obra apenas da empresa colonizadora ou da imprensa; junto a estes faziam coro também a elite dominante e um certo tipo de historiografia:

Na harmônica sociedade sócio-econômica que se erigiu entre nós, pela força vigorosa e unificadora de homens que, acreditando no valor do trabalho, souberam construir um modelo de desenvolvimento que não encontra paralelo na formação econômica brasileira (ANDRADE, 1979, p. 66).

Segundo esse autor:

Isso não decorreu de nenhum outro fator, senão aquele determinado pela existência de um altíssimo poder aquisitivo entre nossa gente, advindo da sociedade econômica capitalista que o café gerou e consolidou um amplo mercado interno, fazendo com que houvesse maior justiça na distribuição de riquezas, impedindo que ocorresse a concentração econômica e de renda (ANDRADE, 1979, p. 66).

No entanto, é possível constatar a existência de discursos divergentes, como afirma o historiador Paulo Fernando de Souza Campos:

[...] projetada racionalmente, a cidade de Maringá até os anos 1950, cumpriu uma importante função polarizadora. O "rush" cafeeiro parecia reabrir novas perspectivas de vida e trabalho aos imigrantes, pequenos e médios proprietários, que viam nas terras férteis do norte paranaense a continuidade dos seus projetos futuros (CAMPOS, 1997, p. 26).

Esse autor nos mostra uma outra realidade distanciada daquela veiculada pela grande imprensa e dos discursos produzidos pela Companhia de Terras. Segundo ele, não era de todo incomum encontrar falas como a abaixo citada:

Napoleão Moreira da Silva [...] tinha uma venda e pagou um homem prá fica sentado na porta da casa prá contá quantas mudanças entraram. Entrô 302 mudança num só dia só prá Maringá. Um dia [...] muitos da gente deu com a cara na parede. Veio pensando que juntava dinheiro com rolo e voltou prá trás feito muita gente ⁴⁷.

As causas para o insucesso de muitos são apontadas em face do avanço do capitalismo no campo, a economia voltada para novos produtos de exportação, a soja, o trigo, favorecem os grandes fazendeiros, que aos poucos sobrepuseram-se aos pequenos produtores, levando ao maior êxodo rural na história do Paraná. Entre outros fatores encontram-se ainda os resultados de uma balança comercial desfavorável, das especulações imobiliárias e da formação, mesmo que incipiente, do setor agro-industrial na cidade, quase que imediatamente à erradicação dos pés de café. Segundo Campos, nos anos finais da década de 1950 e iniciais da década de 1960, ocorreu a substituição do "ouro verde" por culturas que gerassem maiores divisas, o que levou à falência muitos migrantes, em sua maioria pequenos e médios proprietários de lotes rurais.

[...] muitos trabalhadores do campo perderam seus empregos, engrossando as filas do êxodo rural, contribuindo para que contingentes significativos de

⁴⁷ Fala de Aniceto Gomes da Silva, pioneiro em Maringá desde 1947. (*apud* CAMPOS, 1997, p. 22). Ver cadastro de pioneiros da cidade.

trabalhadores despossuídos, investissem suas últimas esperanças de melhores condições de vida e de trabalho na cidade (CAMPOS, 1997, p. 2).

Argumenta Campos que marginalizados pela proposta avassaladora do progresso, os novos habitantes do espaço urbano passaram a ser freqüentemente mencionados nos discursos progressistas e excludentes, promovidos pelas elites dominantes na cidade. A marginalização era justificada em função de uma considerada inaptidão ao trabalho urbano. As exigências de determinadas especializações acabaram por anular ainda mais as experiências desses homens e mulheres. A cidade, desde então buscava um determinado tipo de habitante, aquele considerado apto aos preceitos da modernidade estipulados para a nascente cidade, que proclamava a modernidade em todos os seus aspectos.

Neste processo, ao assumir publicamente a visão progressista e radiosa, a história de Maringá, mesmo que recente, permite entrever uma das marcas deixadas pela exploração e pelo sonho capitalista: a exigência de uma sociedade sã, produtora e altamente normatizada (CAMPOS, 1997, p. 3).

Nesse contexto de modernização as instituições e seus representantes máximos intervinham no corpo social, suprimindo direitos individuais e segregando os “diferentes” por meio de leis e códigos jurídicos que objetivavam, em particular, controlar os pobres, os desempregados e os improdutivos. As formas de controle dessa população indesejada encontravam-se no próprio traçado urbanístico.

De acordo com o projeto piloto de urbanização, Maringá deveria obedecer a um traçado urbanístico previamente elaborado. E o foi. Esse aspecto está particularmente evidenciado no artigo veiculado pela Folha do Norte do Paraná. Ao imprimir as imagens da ordem sonhada para a cidade a partir de seu planejamento prévio, o artigo afirmava:

Uma avenida principal (a Brasil) atravessaria a cidade de ponta a ponta. Quarteirões rigorosamente planejados, subdivididos em datas, formavam as várias zonas, cada qual destinada a uma finalidade: zonas residenciais de

luxo, zonas residenciais populares, zona comercial, zona industrial, centro cívico, aeroporto, estádio municipal, etc ⁴⁸.

Numa perspectiva moderna e progressista o jornal enaltece o projeto colonizador da Companhia de terras Norte do Paraná. Ao dar seqüência a sua forma de pensar tal questão, segue descrevendo o traçado urbanístico daquela que viria ser reconhecida como Cidade Verde, ou Cidade Canção.

Dois grandes bosques formando os pulmões da cidade: o horto florestal, no alto da zona 05, imaginado como ponto de recreação, destina-se também à criação de mudas, para a agricultura e para a belíssima arborização urbana. O comércio principal ficaria na zona 01, onde também ficariam os edifícios do centro cívico, neste mesmo ponto, estaria o grande hotel (construído como modelo pela companhia melhoramentos) e a catedral. Cortando as zonas residenciais, largas avenidas onde funcionaria o comércio para servir cada bairro (Folha do Norte do Paraná, 10/05/1967) ⁴⁹.

Este olhar, se particularizado, revela tanto a organização física do espaço urbano, quanto a organização mental dos homens e mulheres que ocupavam este mesmo espaço social. A máxima, portanto, era a de que cada coisa deveria estar no seu devido lugar, e, em cada lugar uma coisa.

Segundo France Luz:

[...] com relação à organização do espaço, o primeiro aspecto que se observa é que Maringá seguiu, desde a sua fundação um plano urbanístico. Aos poucos o perímetro urbano foi sendo ocupado, de acordo com o plano da companhia. Assim, a distribuição da população por essas zonas refletiu a sua estratificação social' (LUZ, 1980, p. 198-199).

A mesma questão é afirmada pelas autoras Ana Clara T. Ribeiro e Ivete Ribeiro:

O modelo de sociedade implantado seguiu regras tradicionais e padrões idealizados pela ordem, moral pública e cristã, além dos preceitos de modernidade, expressos até mesmo no modelo arquitetônico, como é o caso da catedral maringaense. A memória dessa cidade está intrinsecamente ligada ao aspecto religioso, moral e econômico, presentes no imaginário e

⁴⁸ Matéria do jornal "Folha do Norte do Paraná" (*apud* CAMPOS, 1997, p. 5) ao analisar os jornais do Estado no período estudado.

⁴⁹ *Apud* CAMPOS, 1997, p. 5.

definidores das práticas sociais, inclusive na atualidade (RIBEIRO, 1999, p. 335).

E essa cidade moralizada não deixou de considerar como anormais aqueles que não correspondiam a seus ideais. A imprensa, desde os anos iniciais da formação da cidade, reclamava da população considerada marginal, indicando o que considerava medidas precisas de comportamento e regras de conduta, o que pode ser caracterizado como uma prática de dominação (CAMPOS, 1997, p. 42).

Para ela:

Ontem, atentado contra o patrimônio alheio, perambulando sem qualquer assistência pelas vilas e lugarejos, hoje já combalidos pelo vício e habituados à delinquência os jovens que precisamos em funções que precisam ser humanamente renovadas são, por ação da justiça confinados no meio social porque lhe são nocivos, perigosos, e porque não admitem em seus malsinados desígnios de obterem, sem esforços ou dedicação, afastados do trabalho, um dinheiro que traz em si a cor do crime e demonstram a perversão de gerações em que precisamos confiar (O Jornal. Incúria do Descaso, 22/05/1962, p.2)⁵⁰.

A existência da pobreza não pode mais ser negada a partir da constituição de uma favela, a favela Cemitério, nos idos da década de 1980. A expulsão dos moradores que organizaram tal forma de morar foi consenso entre as autoridades locais e o meio encontrado pela elite dirigente para prosseguir com a afirmativa de que em Maringá só havia homens ordeiros e progressistas (CANIATO, 1995).

Com isso, foi possível fazer emergir um discurso comum, disciplinador, moralista, progressista e modernizador da companhia de terras, da elite dominante e da imprensa local, que marcou a imagem da cidade que se queria. Esse discurso permaneceu apesar da destruição da favela, conforme pode ser verificado em matérias jornalísticas que podem nos dar uma pequena idéia da imagem que se procura passar da cidade.

⁵⁰ Matéria publicada pelo jornal “Incúria do descaso” em 22/05/1962, p. 2 (*apud* CAMPOS, 1997, p. 43).

Na primeira página do “O Jornal do Povo” do dia 10 de maio de 1997, a manchete “O PROGRESSO MORA AQUI, MARINGÁ 30 ANOS”, proclama:

A melhor maneira de saudar Maringá no seu 30º aniversário é com trabalho. Abrindo caminho por entre as matas, completamente virgens num passado não muito distante, os pioneiros desta cidade aqui construíram uma grande civilização. Com seus 200 mil habitantes, com o parque industrial que começa a surgir, com as suas escolas, com o comércio crescendo, com os arranha-céus fazendo Maringá crescer para o alto; com o discernimento de um povo ordeiro trabalhador e, sobretudo otimista mesmo nas horas difíceis. Assim é a gente de Maringá. Aqui vivem homens e mulheres de todos os recantos do país [...] (O Jornal do Povo, 10 de maio de 1977, p. 1).

Da mesma forma o jornal O Diário do Norte do Paraná traz estampado em sua primeira página em 2000, em letras garrafais, a seguinte mensagem: “MARINGÁ É A 18ª CIDADE PARA SE INVESTIR” e ressalta:

Estudo destaca vigor econômico da cidade. Qualidade de vida, potencial de consumo e bom nível de escolaridade colocam Maringá como a 18ª economia mais vigorosa do país (O DIÁRIO, 2000, p. 4).

O mesmo jornal destaca: “Maringá é rica, mostra Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)”⁵¹. A legenda é acompanhada de uma fotografia colorida da cidade na primeira página medindo 14x20, na qual, tanto o enquadramento quanto o ângulo e a luz que incide em direção à verticalização da cidade, transmitem a imagem de modernidade.

A chamada destaca: “O PIB (produto interno bruto) per capita de Maringá é de quase 8 mil dólares, bem acima da média brasileira. Pesquisa do IPEA comprova matéria da revista Veja de que Maringá é a ‘Dallas brasileira’” (O Diário 15 de agosto de 2001, p. 1).

Tal forma de compreender e representar a cidade prossegue nos dias atuais, como pode se verificar na edição do dia 10 de maio de 2006, de O Diário, que trouxe uma edição especial de 10 páginas com depoimentos, poesias, músicas, homenagens aos “pioneiros” e concurso de fotografias sobre a cidade. Nela se vê uma verdadeira apologia ao progresso, beleza e

⁵¹ O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada é uma fundação vinculada ao Ministério do Planejamento do Brasil e tem por finalidade realizar pesquisas, projeções e estudos macroeconômicos.

modernidade da assim chamada cidade canção expressa, por exemplo, na matéria: As “59 Boas razões para viver em Maringá” (O Diário, 2006, p. A-19), pois era o número de anos que a cidade completava naquela ocasião.

Podemos perceber que os discursos se referem a uma cidade apresentada como símbolo do progresso e da modernidade.

No entanto, não se pode ignorar que o tão apregoado progresso, modernidade e qualidade de vida são privilégios de uma minoria que reside em determinados bairros. Em contrapartida, há um número expressivo de pessoas empobrecidas e expropriadas, relegada à periferia.

Do mesmo modo, não se pode ignorar que hoje Maringá é uma cidade metrópole, conurbadas com outras cidades, mais particularmente com Sarandi e Paiçandu. Nessas localidades vive a pobreza afugentada de Maringá pelos altos preços do solo urbano. Assim, tais espaços acolhem a pobreza que se dirige durante o dia para Maringá em busca de sobrevivência. Tais cidades também enfrentam problemas decorrentes da aplicação de políticas públicas regionais que se voltam em sua maioria para Maringá. É o que se passa com Sarandi e Paiçandu ⁵².

Podemos perceber o outro lado do discurso progressista sobre a cidade quando, em outubro de 2003, o jornal “O Diário do Norte do Paraná” divulgou o resultado do mapeamento da pobreza no Estado do Paraná.

De um total de 620 moradores de 29 municípios da região de Maringá (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – Amusep), 43, 038 vivem abaixo da linha da pobreza. Eles não têm renda ou o que ganham não

⁵² As cidades de Sarandi e Paiçandu cidades conurbadas à Maringá. São consideradas “cidades dormitórios”, em razão de que 70% a 80% da população dessas localidades trabalham na cidade de Maringá. “A relação de dependência desses dois municípios com a dos serviços e programas desenvolvidos pelas políticas de Maringá é intensa. Em muitas situações, por exemplo, a população de rua, adultos, crianças e adolescentes, provenientes desses municípios vizinhos e que desenvolvem suas principais atividades nas ruas de Maringá, são freqüentemente devolvidos aos referidos municípios”, o que tem sido há muito motivo de impasse entre a assistência social das duas cidades. (GOMES, 200, p. 78).

ultrapassam R\$ 60, 00 por mês – equivalente a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Dos municípios da Amusep, nove possuem mais de 10% dos moradores quase ou em situação de indigência. [...] O estudo do Iapar aponta que o maior número de pobres se concentra em Maringá e Sarandi⁵³.

“O Mapa da pobreza” traçado em 1997 para avaliar as condições de pobreza urbana e rural: de domicílio, saneamento básico e as condições sociais, de saúde e educação, foi analisado por Telma Maranhão Gomes, que aponta os indicadores sociais em razoável, menos crítica, crítica e muito crítica. Gomes chega à conclusão de que os 37 municípios da região de Maringá “revelaram uma situação preocupante. Essa pesquisa foi de fundamental importância, pois desmistificou a imagem transmitida pela mídia que o Estado do Paraná tem as condições de vida equivalente ao do primeiro mundo” (GOMES, 2000, p. 78).

Ante o exposto somos levados a entender que a imagem de progresso e qualidade de vida que se construiu sobre a cidade não corresponde à realidade, pelo menos não no que diz respeito a uma parte significativa da população que nela reside.

Isso posto, pensamos ter ficado claro que estamos tratando de uma cidade que se apresenta como rica e que procura negar em discursos midiáticos, a existência de sujeitos pobres em seu interior.

No entanto, apesar da existência da pobreza em seu meio, a cidade poucas vezes teve políticas destinadas a enfrentar a questão. As ações sociais sempre se pautaram no assistencialismo e na repressão.

Não se pode deixar de considerar que Maringá também é uma cidade conservadora do ponto de vista político. Desde a sua criação a cidade elegeu uma única vez um candidato contrário aos setores dominantes. Somente no período de 2001 a 2004 é que ela viveu a experiência de ser governada por um partido de esquerda, o Partido dos Trabalhadores. Esse

⁵³ A pesquisa foi realizada em 2003 pela Secretaria da Agricultura e do abastecimento do Paraná em parceria com o Instituto Agrônômico (IAPAR), e publicada pelo jornal “O Diário do Norte do Paraná”, no dia 19 de outubro de 2003, p. 7.

tempo, ao menos em alguns aspectos, foram aplicadas ações que indicavam o reconhecimento da existência da pobreza em seu meio.

Até 2001 havia a exclusão social na cidade e a necessidade de medidas políticas capazes de encarar e modificar a situação. Para isso fazia-se necessário a montagem de um sistema de políticas sociais, capaz de realizar ações de atendimento à pobreza local. Vejamos como isso ocorreu.

3.2. A construção da assistência social no município de Maringá

Em todas as administrações municipais, o discurso sempre gira em torno da formação da população maringaense, do trabalho árduo dos pioneiros, que fizeram Maringá, uma cidade planejada, com qualidade de vida, com área verde invejável, esquecendo-se que mesmo com a composição da sociedade, de grandes agropecuaristas, o desemprego, a pobreza, a fome e a miséria, o analfabetismo, as crianças e adolescentes na rua, existem, e estão aí, sendo um desafio para a implementação de políticas públicas condizentes com as necessidades da população (BARUSSO, 1999, p. 40-41).

Ao percorrer o processo de construção da assistência social no município de Maringá, Telma Maranhão Gomes, enquanto agente participante na formação de fóruns e espaços de debates para a implementação da Lei Orgânica da assistência Social - LOAS, assegura que, antes de mais nada, é preciso entender que a assistência social, ao surgir na sociedade civil ⁵⁴, teve, em suas origens, o propósito de amenizar as mazelas dos mais pobres, amparada nos princípios da caridade, da compaixão e da filantropia, não possuindo, no entanto, características abrangentes e sim pontuais (GOMES, 2000, p. 38).

Tal prática não se deu diferentemente nesta cidade. A Fundação de Obras Assistenciais de Maringá foi criada em 1968, com esse propósito assistencialista, sem a

⁵⁴ A sociedade civil assim como a sociedade política fazem parte de dois grandes níveis do Estado. Desse modo, Gomes amparada em Coutinho (1981), define como sociedade civil um conjunto de organizações “privadas”, a saber: escolas, igrejas, sindicatos, associações, partidos políticos e os meios de comunicação. Por sua vez, da sociedade política faria parte os aparelhos repressivos ou de segurança, como: as forças armadas e policiais, “sob o controle das burocracias executivas e militar”. (Gomes, 2000, p.3).

preocupação de promoção do sujeito atendido para uma outra situação. A assistência social no município de Maringá, em sua criação, esteve alocada na Secretaria Municipal de Saúde e Educação. Em 1968, por meio da lei nº. 654/68 passou a vincular-se à Secretaria de Saúde e Bem Estar Social que, por sua vez, foi modificada em 1976, tornando-se a Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá – FDSM, órgão da administração direta da Prefeitura Municipal.

O processo de construção da Assistência Social nesse município passou a partir de 1968 pelas seguintes etapas. Em 1969 foi criada a entidade filantrópica com estatuto próprio, responsável pela assistência social do município, o S. O. S - Serviço de Obras Sociais. Tal instituição passou, a partir de 1973, a administrar o “Fundo Municipal de Educação e Assistência Social”, criado sob a Lei nº. 993/73. Em 1976, a coordenação das políticas assistenciais desvinculou-se do S.O.S. por ocasião da criação da Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá- FDSM. Em 1982 deu-se a implantação do PROVOPAR- Programa do Voluntariado Maringaense⁵⁵.

O final da década de 1970 foi marcado por uma “política de urbanização higiênica”, segundo pesquisadores das políticas assistências desse município. Tal política consistiu numa prática empregada pelo poder público, em que a população pobre, moradora de favelas e de ruas de Maringá, acabaram expulsas numa tentativa de “limpar a cidade de pessoas indesejáveis” (CANIATO, 1995, p. 2).

Autores como Angela Caniato afirmam que a população pobre era tutelada e controlada pela assistência social da prefeitura municipal, órgão responsável pela questão social. As ações desse tempo eram expressas no assistencialismo e na repressão, como se observa abaixo:

⁵⁵ Segundo Bernadete Barusso, o PROVOPAR “foi criado de acordo com as normas do Programa Nacional do Voluntariado- PROVAV-LBA, sob o comando da primeira Dama da Nação, Dulce Figueiredo, com o objetivo de unificar o trabalho voluntário, fazendo o cadastramento dos mesmos” (BARUSSO, 1999, p. 34).

[...] a prefeitura municipal entrou com a polícia e tratores na Favela Cemitério, derrubando barracos onde eles moravam, aplainando os escombros de papelão, madeira, zinco e pedras a que ficaram reduzidos os seus ranchos e oferecendo uma indenização espúria pelos seus direitos de morar ali. Seus pertences foram colocados em caminhões e deixados na beira da estrada em municípios vizinhos ou os moradores foram levados à estação rodoviária e ferroviária com uma passagem de ônibus ou de trem para retornar às suas cidades de origem. Foram obrigados a assinar documentos onde diziam sair da Favela de livre e espontânea vontade e se comprometiam a não construir barracos em nenhum local da cidade de Maringá⁵⁶.

A esses despojados coube pagar o preço da tão propagada beleza, ordem e modernidade desejadas para a cidade, que deveria ser um exemplo de qualidade de vida.

A expulsão dos indesejáveis e a definição de um custo elevado para o solo urbano combinaram para formar a idéia de que a pobreza não é uma condição do município. Sendo assim, não é de se estranhar a presença de uma pobreza alarmante nos municípios vizinhos dessa cidade, bem como a ausência de favelas no perímetro urbano de Maringá.

A ausência de favelas não significa que a população dessa cidade possua condições dignas de sobrevivência. Ao contrário, a pobreza se faz presente entre a população que habita a periferia e as ruas da cidade, conforme revelou o mapeamento da pobreza realizado pelo IPARDES. Foram investigadas na pesquisa as condições de pobreza urbana e rural, a partir da combinação de três indicadores:

Condição de domicílio: densidade de moradores por domicílio e existência de canalização interna; condição de saneamento básico: abastecimento de água e coleta de lixo, o indicador domicílio ligado à rede de esgotos não foi considerado devido ao alcance restrito do serviço; condição social do morador: participação dos chefes de domicílio com primeiro grau incompleto. A pesquisa avaliou também a condição de educação: taxa de repetência e taxa de abandono; e a condição de saúde: coeficientes de mortalidade infantil por doenças infecciosas intestinais (GOMES, 2000, p. 17).

De acordo com os resultados da pesquisa, os 37 municípios da região de Maringá apresentaram uma situação preocupante. Ao analisar tais indicadores, Gomes classifica-os em

⁵⁶ Leitura de Angela Caniato ao analisar o processo de desfavelamento do município de Maringá, por meio de um projeto de extensão da Universidade Estadual de Maringá, no período de 1982 a 1987 (CANIATO, 1995, p. 2).

razoável, menos crítica e crítica. Os principais dados apresentados sobre a microrregião do município são os seguintes:

Quadro I – Condição urbana e rural da microrregião de Maringá

ESPECIFICAÇÃO	Urbana	Rural
Razoável	06 municípios	06 municípios
Menos crítica	15 municípios	15 municípios
Crítica	13 municípios	13 municípios
Muito crítica	03 municípios	03 municípios

Fonte: Mapa da pobreza do Paraná - IPARDES, 1997.

A partir desses resultados, Gomes tomou a interpretação e a avaliação dos números obtidos pela pesquisa e fez três relevantes constatações:

1-Os indicadores levantados pela pesquisa apontaram média de mais de 50% da população dessa região, em situação crítica e muito crítica, sendo que a condição da saúde foi a mais afetada e se considerarmos que na análise da condição do saneamento básico, não foi incluído a falta de rede de esgoto, os índices de pobreza com certeza seriam ainda maiores.

2- A cidade de Maringá tem como municípios periféricos Sarandi e Paiçandu, sendo que grande parte da população daqueles municípios dependiam tanto de serviços quanto de políticas sociais diversas desenvolvidas na cidade de Maringá, tendo como exemplo a população de rua, adultos, crianças e adolescentes, que proveniente desses municípios eram devolvidos aos mesmos, em decorrência da inexistência de uma política regional de assistência social.

3- Em relação ao crescimento populacional, os dados do IBGE/1996 apontaram os municípios de Sarandi e Paiçandu com 4,5% e 4,1% de crescimento anual, o que lhes valeram a classificação respectivamente de décimo terceiro e décimo sexto em crescimento dentre os 399 municípios do Paraná. Em contrapartida apresentaram dados críticos e muito críticos, enquanto a cidade de Maringá apresentou um crescimento anual de 2,2%, porém, uma qualidade de vida muito superior aos municípios vizinhos (GOMES, 2000, p. 17).

Com esses dados Gomes procurou mostrar que a afirmativa da existência de uma situação de riqueza em Maringá se justificava em face da distribuição dos custos sociais suportados pelos municípios vizinhos.

De acordo essa autora, até o ano de 2000, o atendimento à população carente no município de Maringá esteve a cargo da Fundação de Desenvolvimento Social e do PROVOPAR, que administravam a implantação de programas e projetos sociais. Diante disso, a “a assistência social no município foi organizada de forma diluída e pulverizada, refletindo na operacionalização das ações de forma fragmentada. O atendimento aos setores excluídos socialmente, foram secundarizados frente à política econômica local/regional” (GOMES, 2000, p.86).

Isso não quer dizer que parte da população não percebesse a condição de pobreza reinante em seu meio e a necessidade de políticas inclusivas. Para isso pode se ver a mobilização de determinados setores da sociedade na luta pelos direitos sociais na organização de espaços para debates, em congressos e fóruns, como por exemplo o I Encontro Microrregional de Assistência Social em agosto de 1994, e o II Encontro em novembro do mesmo ano, para a discussão sobre a implantação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; a II Assembléia Estadual de Assistência Social, em março de 1995, realizada no município de Cascavel; e a III Assembléia Estadual, em julho do mesmo ano, em Londrina. Tais eventos tiveram representantes de entidades da cidade, como representantes de ONGs e da Universidade Estadual de Maringá e acabaram resultando na aprovação de projetos e na eleição de conselheiros municipais.

No entanto, perdurava na cidade uma prática assistencialista, tutelar e clientelista por parte das entidades assistenciais prestadoras de serviços, dirigidas pelos setores religiosos de Igrejas católicas, evangélicas e espíritas, assim como os clubes de serviços. Tais entidades, segundo Gomes, “comungaram com os posicionamentos resistentes e fechados dos governantes acostumados à prática na base do ‘toma lá, dá cá’, preocupados mesmo com a manutenção da lógica existente e, principalmente, da captação de recursos para suas entidades” (GOMES, 2000, p. 92).

Esse tipo de entendimento da política assistencial foi comum em Maringá desde o surgimento da assistência social, no final dos anos de 1960, até o início de 2001, quando se deu a formação de uma rede de atendimento preocupada em praticar o determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, ou pelo menos, parte dele.

Para a compreensão da construção da rede de atendimento voltada a esses sujeitos no município, torna-se aqui relevante perceber qual foi a atenção destinada a esses atores sociais a partir da instauração da Lei 8069/90, de 13 de julho, que prevê proteção integral a todas as crianças e adolescentes, e como essa atenção foi modificada por ocasião do início da gestão do governo de esquerda em Maringá, que teria proporcionado relevantes mudanças no que tange às políticas sociais. O que pretendemos é mostrar como se deu a implantação do sistema de garantias de direitos dirigida às crianças e adolescentes em situação de risco e abandono no município de Maringá, bem como tais órgãos foram assimilados pelo poder público municipal.

Tal percurso não deixa de revelar contradições como por exemplo, quando se constata que Maringá foi uma das primeiras cidades no país a implantar ações sociais respaldadas pela Constituição de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. Isso ocorreu por meio da Lei Municipal nº. 2773/90, que criou não só o Conselho Tutelar, mas também o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Contudo, pesquisadores desse assunto, como Eliana Silvestre nos mostram por meio de estudos realizados sobre o período de 1990 a 2001, “que o município, apesar de parecer ter boa vontade em delinear um novo paradigma no atendimento a infância, não foi isto que aconteceu quando se lê nas entrelinhas da lei”⁵⁷.

Embora Maringá tenha sido uma das primeiras cidades que legalizaram uma política de direitos à infância e à adolescência e reconheçamos a rapidez com que ocorreu a instituição

⁵⁷ Constatação feita por Eliana Silvestre, ao analisar o sistema de garantias de direitos voltados ao adolescente autor de ato infracional no município de Maringá de 1990 a 2001

dos novos mecanismos nesse município, não se pode esquecer que nem tudo ocorreu conforme o estabelecido na legislação vigente. De forma mais direta: as práticas aqui empregadas até 2001 estavam longe de atender às determinações do Estatuto de 1990. Isso porque até 1991, a instituição responsável pelo atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de risco e abandono nessa cidade era o Recanto Agrícola Betânia, entidade diretamente vinculada à Igreja Missionária Unida, fundada em novembro de 1987. Essa entidade, de acordo com os princípios da época, tinha por objetivo “a institucionalização desses sujeitos, por isso utilizava um extenso terreno cedido pela prefeitura municipal de Maringá”. Tal instituição englobava não só o Recanto Agrícola Betânia, encarregado do internamento dos adolescentes do sexo masculino, mas também o Lar Betânia, destinado a abrigar as meninas em situação de risco social e pessoal (SILVESTRE, 2001, p. 134).

Segundo Luciana Vidal e Telma Gomes, pode-se dizer que, até 2001, a assistência no município:

[...] foi desenhada como se fosse a política de assistência à criança e ao adolescente, ou seja, totalmente restrita a rede de atendimento assistencial. A composição do seu conselho tinha na representação da sociedade civil somente as entidades vinculadas a antiga Fundação de Desenvolvimento social. A escolha dos conselheiros tutelares era realizada por um colégio eleitoral formado também pelos representantes das entidades assistenciais (VIDAL; GOMES, 2004, p. 232-233).

Essa situação é confirmada por Silvestre, segundo a qual, entre 1990 e 2001:

[...] o município de Maringá restringiu a participação das entidades da sociedade civil às entidades assistenciais registradas no Conselho Municipal de Direitos (art. 7º), não permitindo a participação dos diversos segmentos da sociedade, excluindo segmentos de outras políticas como por exemplo a educação fundamental nesse processo e no município sendo apenas representada pela área governamental. Nota-se claramente a resistência municipal em permitir a efetiva parceria dos segmentos representativos da sociedade civil, privilegiando a área da assistência social, excluindo a participação de outras políticas sociais, como a educação, saúde, esporte, cultura, entre outras que devem ser exigidas para a implementação da proteção integral à infância e adolescência, fato este que impede ou dificulta o exercício da ampla participação da sociedade civil nos espaços criados por lei (SILVESTRE, 2000, p. 87-88).

Também há que se considerar que, para os adolescentes em confronto com a lei, havia no município de Maringá, até o ano de 2001, a Escola de Reintegração do Adolescente – ERA que consistia em um programa para o atendimento de internação e também da internação em caráter provisório. A manutenção de tal instituição contrariava o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em vigor desde 1990.

Para Eliana Silvestre, na Escola de Reintegração do Adolescente:

[...] as medidas sócio-educativas não correspondiam a um plano personalizado de atendimento que acompanhasse as reivindicações, as identidades, os desejos, as expectativas, os sentimentos de revolta e ressentimentos dos adolescentes. Observamos que ela, como as demais instituições, foi criada no sentido de proteger a sociedade e não a criança e o adolescente. Nessa perspectiva, o adolescente quase não era visto e, quando isso ocorria, ele não era reconhecido como um sujeito de direitos, um sujeito único, com uma história de vida (SILVESTRE, 2002, p. 253).

Em suma, os autores que investigaram os projetos, programas e políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes em situação de risco e abandono no município de Maringá são unânimes em afirmar que, até 2001, estes não correspondiam ao determinado no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O atendimento destinado a esses sujeitos nesse local, até o segundo semestre de 1991, esteve sob a responsabilidade da Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá, e passou, a partir de então, para uma organização não governamental, que assumiu a coordenação e a administração da instituição, o TEMM - Trabalho e Encaminhamento do Menor de Maringá.

Essa instituição já denota em seu nome um sentido de disciplina, de ocupar a cabeça do “menor” que vivia na ociosidade. Isso sem mencionar a utilização do termo *menor*, como já pudemos observar, não era destinado a todo e qualquer tipo de crianças e adolescentes, mas especificamente, àqueles oriundos das classes populares, as denominadas “classes perigosas”, que se encontram em situação de risco e abandono.

Para Silvestre, a situação da política social em Maringá tornava-se ainda mais grave e complexa quando se tratava da “aplicação das medidas sócio-educativas (Juizado da infância e juventude); da fiscalização efetiva das medidas pela Promotoria da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente ou do Conselho Tutelar” (SILVESTRE, 2002, p. 197-198). Havia, em sua interpretação, um total desrespeito ao contido no ECA.

Luciana de Fátima Vidal e Telma M. Gomes, ao investigarem o processo de construção do sistema de proteção dos direitos da criança e do adolescente desvalidos nesse município, percorrem os meandros desse histórico e destacam as instituições que aqui atuaram na proteção a esses sujeitos, entre as quais encontram-se: Criação do Lar Escola da Criança em 1963; o trabalho da Creche Menino Jesus em 1980; o Programa Multidisciplinar de Estudo, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente – PCA, da Universidade Estadual de Maringá em 1992; a fundação do Núcleo Papa João XXIII em 1996, e a criação da comissão local do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua- MNMMR, em 1998” (CRUZ, 2006, p. 17).

Muitas dessas instituições não tinham relação com a Prefeitura ou com a política instituída pela municipalidade e agiam mesmo em confronto com essa, cobrando a aplicação dos dispositivos constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Orgânica da Assistência Social.

Uma vez apresentado esse cenário, passemos agora à política de atendimento dirigido à criança e ao adolescente em situação de risco e abandono na gestão do governo municipal de 2001 a 2004, considerando-se que tal administração é apontada como um momento de significativas mudanças no que tange às formas de atendimento voltadas a esses atores sociais nesse local.

3.3. A gestão 2001-2004: um momento de mudanças na política de atendimentos às crianças e aos adolescentes desvalidos na cidade de Maringá

A organização e a articulação para o processo de construção da rede de proteção em defesa dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social em Maringá contaram com o apoio de representantes dos direitos da criança e do adolescente (representantes dos Conselhos municipais e estadual de assistência social, das entidades governamentais e das entidades da sociedade civil), que se uniram em torno de um “espaço político de debate a fim de integrar efetivamente essas duas políticas públicas, o que resultou na constituição do Fórum Regional da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRUZ, 2006, p. 47).

Segundo pesquisadores, houve, a partir de então, um processo de luta pela construção de uma rede de proteção na qual fosse possível colocar em prática o estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente, ou, pelo menos boa parte dele.

O CMDCA propôs a mudança da lei, para ampliar a participação dos representantes da sociedade civil e governo do conselho. Aprovada a lei, além de alterar de 12 representantes para 22 (11 governamental e 11 da sociedade civil), foi garantido a representação de entidades de defesa de direitos e de usuários no conselho, também se aprovou as eleições diretas para conselheiros tutelares e como critério de escolaridade o ensino médio e não mais o ensino superior (CRUZ, 2006, p. 42).

Entre outras mudanças voltadas para a construção da rede de proteção à criança e ao adolescente desvalidos no período, Cruz destaca:

1. Em Abril (de 2001), a primeira Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e primeira Conferência dos Meninos e Meninas de Maringá (coordenada pelo MNMMR e PCA-UEM), além da ampliação do espaço de debate e articulação, aprovou diretrizes para a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
2. Em Junho foi realizada pelo CMDCA a primeira eleição direta para o conselho tutelar, participaram 55 candidatos e 6528 eleitores. Nessa eleição, vale destacar que os candidatos eleitos eram vinculados a entidades

religiosas, portanto, o principal motivo que levaram os eleitores às urnas foi o religioso.

3. A realização de uma “Audiência Pública sobre violação dos direitos de adolescentes e jovens” promovida pela Câmara Municipal de Maringá, em parceria com o CMDCA, Conselho Municipal da Assistência Social e várias outras entidades/organização, motivada pela morte de dois adolescentes durante o ano de 2000, em confronto com a polícia;

4. A campanha de incentivos fiscais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –FIA⁵⁸. Apesar de existir anteriormente, em 2001 ela foi ampliada, e resultou num aumento da arrecadação de aproximadamente cinquenta por cento de um ano para outro. Durante os anos de 2001, 2002, 2003 respectivamente o FIA arrecadou: 183.089,74; 250.403,93 e 340.222,10 reais (CRUZ, 2006, p. 37).

Ainda dentro do processo de construção do sistema de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, a Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá tornou-se a FUNDESC – Fundação de Desenvolvimento Social e Cidadania e, na conjuntura de 2001/2004, transformou-se na Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC. A constituição da SASC significou o reordenamento institucional, pois possibilitou um novo desenho das práticas assistenciais na cidade de Maringá.

A partir de então o atendimento passou a ser organizado por eixos de ações voltados à população carente, o que pode ser dividido resumidamente, na criação de:

1 – Benefícios: 1.1-PBC – Benefícios de Prestação Continuada; 1.2-BMPE – Benefícios monetários de Prestação Eventual, ex: Bolsa Escola, PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – implantado pelo governo federal, o qual teria segundo a gestão 2001-2004 recebido atenção especial durante o chamado Governo Popular de Maringá, ambos do Partido dos Trabalhadores; 1.3-BPE – Benefícios em Espécie, ex: Cestas Básicas; Vale Transporte para estudantes e idosos; Projeto da Rua para a Escola.

2 – Proteção Especial: Abrigos, Albergues, Asilos, Centro de Atendimento, Vitimas de Violência e Unidade de Dependência química.

⁵⁸ O FIA é o fundo de recursos públicos “originados de doações voluntárias e de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas ou jurídicas. Tem como objetivo investir em projetos e programas que atendam crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados. Somente as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA podem se inscrever para captar esses recursos. Esse conselho delibera, acompanha, avalia e controla as ações referentes à política municipal de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Atualmente existe em Maringá 68 entidades cadastradas no CMDCA”. www.fiamaringa.com.br.

3 – Proteção social: Orientação, Apoio Sócio familiar, Ações Complementares a Escolas Especiais.

4 – Enfrentamento à Pobreza: Cooperativas, Associações, Unidades produtivas, Qualificação Profissional (MARIANO, 2004, p. 8).

O novo reordenamento das políticas sociais teve como objetivo, montar uma rede de serviços que ressaltasse a Política de Assistência Social por eixos de ação:

em detrimento ao atendimento por segmento; e promover ações integradas das políticas de educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, cultura, habitação, trabalho e renda, direitos humanos, visando a implantação de políticas de inclusão social para a construção matricial da gestão pública (CRUZ: 2006, p. 27).

Objetivava-se assim não mais atuar por atendimento segmentado aos idosos, às crianças, aos portadores de necessidades especiais mais sim em interligar a assistência entre esses sujeitos e suas famílias. Isso ocorreria por meio de vários programas, entre eles o Centro Integrado de Atividades Culturais e Artísticas – CIACA.

Esse tipo de ação social parece ter dado logo de início alguns resultados positivos, como pode se perceber já em 2003, quando uma nova pesquisa foi realizada pelo IPARDES.

Cruz, amparado nos números da pesquisa, aponta os índices de seu maior interesse: distribuição de renda, desenvolvimento educacional e situação no mercado de trabalho. Tal estudo assegura que, em se tratando de Maringá, havia em 2003, “2641 famílias abaixo da linha da pobreza (renda per capita menor ou igual a um quarto do salário mínimo); 4127 na linha da pobreza (renda per capita de um quarto a meio salário mínimo)”. Segundo ele, o município de Maringá tinha uma atuação de assistência social bastante expressiva, e em maior grau, devido à quantidade de entidades não governamentais, e de entidades religiosas como mantenedora (CRUZ, 2006, p. 29).

Embora a pobreza ainda permanecesse, mesmo porque esta uma questão social que é, sobretudo estrutural, não se pode negar as mudanças ocorridas no que se refere à existência de

atendimento público direcionada à população de baixa renda no município de Maringá. A municipalidade procurou organizar o serviço da política pública da assistência social na cidade por eixos de ação. Além do atendimento realizado pela Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá, voltado às crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, a proteção social mediante orientação deveria se estender a outros segmentos da população “marginalizada”, a partir de seis eixos: Política Pública; Assistência Social; Gestão Social; Proteção Social; Proteção Especial e Enfrentamento da Pobreza.

Tal experiência propiciaria o apoio sócio-familiar a partir de ações complementares: escolas especiais, proteção especial nos abrigos, albergues, asilos, centro de atendimento a vítimas de violência, unidade de dependência química, enfrentamento da pobreza, terceira idade, idosos e pessoas com deficiência.

A assistência praticada neste período buscou ampliar de forma a atacar as causas básicas de exclusão do mercado de trabalho com “a qualificação profissional e a construção de cooperativas e associações, desvelando-se assim o processo de implementação de políticas públicas considerando-as como instrumento para a cidadania, para a sociedade de direitos, ou seja, o exercício da democracia representativa”⁵⁹.

A socióloga Luciana de Fátima Vidal, que trabalhou na Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá nesse período, ao fazer um balanço da experiência da administração do denominado governo popular no município, declara:

É quase impossível datar o começo dessa experiência, pois o período 2001-2004 delimita um tempo em que ocupamos o comando das ações em determinado espaço. Contudo, a militância por uma sociedade de direitos é precedida de muitas lutas travadas nos diversos espaços sociais em que buscamos viver a democracia participativa. Isto sem adentrar nas lutas

⁵⁹ Trabalho publicado pela gestão do PT, apresentando as políticas públicas implementadas ou melhoradas durante a administração do Partido dos trabalhadores de 2001-2004. A obra reúne artigos produzidos por membros da área da Assistência Social. “Política Pública de Assistência Social, A Experiência do Governo Popular de Maringá” 2001-2004, p. 15-16.

ideológicas, com vistas a uma outra sociedade, cuja denominação é considerada ortodoxa para uns, e morta para outras ⁶⁰.

Também nesse tempo foram aperfeiçoados os conselhos gestores existentes na cidade para tratar das políticas sociais, conforme o disposto na constituição Federal de 1988.

A discussão em torno dos conselhos gestores pode ser melhor compreendida por meio do trabalho de Celene Tonella. Essa pesquisadora investigou os mecanismos de funcionamento dos conselhos responsáveis pela definição das políticas públicas municipais em trinta conselhos gestores da região de Maringá⁶¹. Entre os setores de responsabilidade dos conselhos gestores municipais investigados pela pesquisadora, encontram-se a Assistência Social; a Saúde; o Trabalho; o Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF), e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ao estudar o funcionamento desses Conselhos, Tonella entendeu que mesmo considerados modelos de democracia participativa, são espaços frágeis e precisam ser constantemente estimulados pelo poder público e pela sociedade civil, pois existe sempre o risco de que funcionem como instrumentos a serviço das administrações municipais. Segundo ela, “isso só não ocorrerá se os governantes adotarem um projeto no qual as decisões sejam tomadas de forma democrática, com o envolvimento da população na definição da destinação das verbas públicas” (TONELLA, 2006, p. 5-7).

Ao refletir sobre o perfil sócio demográfico, bem como a percepção política dos conselheiros, Tonella afirma que os segmentos sociais nem sempre estão representados como

⁶⁰ Fala da assistente social do governo do PT, Luciana de Fátima Vidal, ao discorrer sobre a Política de Assistência Social do Governo Popular de Maringá “quase um conto”. Política pública de assistência social – A experiência do governo popular de Maringá – 2001 /2001/2004 (VIDAL et al, 2004).

⁶¹ Nessa publicação do jornal da UEM – Universidade Estadual de Maringá – “Poder Local e Políticas Públicas: O papel dos conselheiros gestores” a professora Celene Tonella do departamento de Ciências Sociais da UEM, apresenta os resultados de seu pós-doutorado desenvolvido na Pontifícia Universidade Católica (PUC), de São Paulo, na qual investiga 30 conselhos gestores municipais da região. A pesquisa analisa os conselhos de Mandaguari, Marialva, Sarandi, Paissandu, Mandaguaçu, e, entre eles os conselhos da cidade de Maringá, bem como, o perfil de seus conselheiros (TONELLA, 2006).

deveriam. Ainda que eles sejam importantes para a consolidação da democracia participativa, os conselhos:

abrigam pessoas de um nível cultural e econômico maior do que a maioria da população, e, embora os trabalhadores sejam maioria, os segmentos sociais mais vulneráveis, para os quais as políticas sociais estão direcionadas, não têm voz nos conselhos (TONELLA: 2006, p. 5-7).

De toda forma, não se pode negar a importância que tais Conselhos tiveram como meios de participação da sociedade civil, no aprendizado da arte da política e também no papel de gestor de políticas públicas.

Um outro aspecto que deve ainda ser mencionado, diz respeito à estruturação do pessoal envolvido com a política social na prefeitura de Maringá a partir de 2001. Segundo Cruz:

Ao assumir a prefeitura em Maringá, a nova administração municipal, por meio da Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá, entidade gestora da política assistencial governamental de Maringá, desenvolveu vários projetos de reestruturação dos programas e implementação de outros até então inexistentes. [...] Visando alcançar os objetivos propostos, a contratação de funcionários temporários ocorreu de imediato, sendo que posteriormente, fez-se um concurso público buscando suprir o quadro com funcionários efetivos, o que só ocorreu em 2002, com a incorporação no quadro de psicólogas (10), assistentes sociais (10), motoristas, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo. Novos cargos foram criados e assim ocorreram as contratações de educador social, profissionais de nível superior (10), educador de base, nível médio (52) e cuidador de idosos, nível médio (10) (CRUZ, 2006, p. 21-24).

Até o ano 2000, a Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá contava com 17 cargos destinados às pessoas que trabalhavam no atendimento de crianças e adolescentes. Ao final de 2004, havia uma estrutura com 320 funcionários efetivos, sendo que, durante os quatro anos da referida administração, foram realizados “52 concursos e oficinas de capacitação, envolvendo os diversos profissionais” da área (DIAS; BARONE, et al, 2004).

Os números a seguir demonstram os resultados dessa ampliação:

Quadro II – Número de atendimento na rede de serviços assistenciais

Número de atendimento na rede de serviços	2000	2004
07 a 18 anos*	1832	4160
Família/governamental	2200	4000
Família/não governamental	Sem registro	2600
Idosos **	923	3500
Total	4955	14260

Fonte: PMM 2004

*Crianças e adolescente em abrigo, medidas sócio-educativas, CIACAS, CEACAM, CRCA e Escola Profissionalizante Laura Rebouças de Abreu.

**Em casas lares, asilos e grupos de convivência (CRUZ, 2006, p.38).

Constata-se, assim, que houve efetivamente um crescimento numérico expressivo no número de atendimentos da rede de assistência social do município. Dias e Vidal, ao fazerem uma avaliação da experiência implantada durante a gestão 2001-2004, também estão de acordo que houve mudanças e avanços em relação ao período anterior, pois:

[...] a estrutura da política por segmento por meios de serviços, programas e projetos acarretava ações paralelas e sobrepostas dificultando o processo de inclusão social do cidadão em seu bairro. O desafio em alterar esse desenho era uma inquietação constante dos atores dessa política que buscaram nas trocas de experiências municipais, em congressos, conferências, conselhos, fóruns e na bibliografia da área, elementos para essa nova construção (DIAS; VIDAL et. al. 2004, p. 16).

Ao se referir especificamente às políticas voltadas à infância, as autoras prosseguem afirmando que, entre os principais avanços ocorridos na política da Assistência Social, sem dúvida alguma estão a implantação e a ampliação de projetos e programas sociais direcionados às crianças e aos adolescentes em situação de risco e abandono.

Cleide da Silva Assis analisou o trabalho de abordagem de crianças em situação de rua no período, cuja finalidade era “o resgate e a garantia dos direitos da criança e do adolescente em situação de rua/risco ou em situação de trabalho infantil”. Segundo a autora, ao encontrarem as crianças, os educadores afirmaram procurar criar vínculos com as mesmas, já que “o processo é demorado e exige persistência e paciência desses profissionais, pois esses meninos e meninas são desconfiados e arredios” (ASSIS, 2004, p. 129-130).

Ao conquistarem a aproximação, os educadores buscavam informações que pudessem levar à localização da família para proceder à visita familiar, o que, na maioria das vezes,

resultava no encaminhamento da mesma a programas como O Centro de Referência da Família, o Abrigo Provisório, o Conselho Tutelar e o CIACA, entre outros, de acordo com cada caso (ASSIS, 2004, p. 129-130).

Após dois anos de trabalho na abordagem dessas crianças e adolescentes, Assis afirma que existem duas situações distintas em relação a essa questão: A primeira é a constatação de que, durante os dias da semana, geralmente são encontradas em torno de 7 meninos e meninas, provenientes de cidades da região metropolitana como Sarandi e Paçandu. A segunda constatação é a de que, nos finais de semana, “os números podem variar de 7 a 15 crianças e adolescentes, somando com os existentes no município” (ASSIS, 2004, p. 130).

Tais situações, de acordo com a autora, devem-se ao fato de que:

Em Maringá, as crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua são, na maioria, provenientes de um mesmo bairro. A maior parte está inserida em escolas em um período e, por esse motivo raramente são encontrados nos dias de semana. Já aos sábados, domingos e feriados, como não tem atividades escolares e educativas, bem como os conflitos familiares são acirrados pela presença de todos os familiares em suas casas, acabam indo para o centro da cidade, onde brincam e esmolam (ASSIS, 2004, p. 130).

Portanto, enquanto, no discurso burguês, a casa simboliza proteção, aconchego, segurança e laços de lealdade, a rua é vista como algo perigoso e negativo, espaço da desordem, da malandragem, da discórdia e de arruaças de toda espécie, um local do qual as chamadas “pessoas de bem” devem manter distância. Logo, um lugar como esse não é recomendado nem aos adultos, quicá para as crianças e adolescentes. Porém, para as classes populares a fronteira entre casa e rua não é tão imóvel e estática; ao contrário, torna-se cada vez mais porosa e maleável. Desse modo, não é de se estranhar que ajam diferentes representações sobre a rua, resultantes de formas diferenciadas de apropriação de tais espaços.

Para Roberto Damatta, faz-se assim necessário estipular como as separações são feitas, como são legitimadas e aceitas pela comunidade como um todo. Desse modo, “casa, rua e outro mundo demarcam fortemente mudanças de atitude”, gestos, roupas, comportamento,

papéis sociais. “O comportamento esperado não é uma conduta única nos três espaços, mas um comportamento diferenciado de acordo com o ponto de vista de cada uma dessas esferas de significação” (DAMATTA, 1985, p. 40-41).

Nesse sentido, reportamo-nos a Chartier, ao perceber a cultura enquanto um campo de lutas de um determinado grupo social contra o outro, em que as representações são, ao mesmo tempo, produto e produtora das práticas. (CHARTIER, 1990, p 58). Para as crianças e adolescentes oriundos das classes populares, a rua, bem como outros espaços públicos, possuem diferentes significados.

A oposição casa/rua tem aspectos complexos. É uma oposição que nada tem de estática e de absoluta. Ao contrário, ela é dinâmica e relativa porque na gramaticalidade dos espaços brasileiros rua e casa se reproduzem mutuamente, posto que há espaços na rua que podem ser fechados ou apropriados por um grupo, categoria social ou pessoas, tornando-se sua “casa” , ou seu ponto. Nesse sentido a rua pode ter locais ocupados permanentemente por categorias sociais que ali “vivem” como “se estivessem em sua casa” (DAMATTA, 1985, p.47).

Por sua vez, Assis acredita que os motivos que levam essas crianças e adolescentes às ruas da cidade de Maringá estão relacionados ao fato de a família ser:

(...) negligente por ser conivente com tal situação, pois mesmo que esteja sem condições de suprir as necessidades básicas em sua casa, é responsabilidade da família cuidar dos filhos. Mas não podemos esquecer que são famílias carentes, em situação de vulnerabilidade social, remanescentes de um processo hereditário em que a pobreza e a exclusão – que levam a mendicância – passaram de avó para filha e netos (ASSIS, 2004, p. 130).

A partir de afirmativas um tanto quanto dúbias, a autora levanta críticas em relação à mendicância, uma vez que, em seu entendimento, a sociedade teria “sua participação de culpa. Mostrando sua caridade ao dar esmola, acaba reforçando a situação de rua, porque acha melhor se livrar momentaneamente das crianças dando-lhes uma moeda, o que não resolve o problema do futuro” (ASSIS, 2004, p. 129-131).

Segundo ela, foi para mudar essa situação que, em novembro de 2004, realizou-se uma campanha pela municipalidade em parcerias com outras entidades governamentais, cujo lema estampado em placas pela cidade, alertava: “Esmola não dá futuro, sua contribuição pode dar”. O movimento convidava a população a contribuir com o Fundo Público destinado a financiar projetos nessa direção.

Para a equipe de psicólogos e pedagogos do Centro Integrado de Atividades Culturais e Artísticas, - CIACA, programa de ação complementar à escola que busca afastar esses sujeitos das ruas: Joceli Dario Perón, Maria Eloísa Ferreira Passeri e Marilza Macaris Zorzam, a experiência do Governo Popular no período de 2001 a 2004, em relação a essas crianças e adolescentes, procurou atingir seus objetivos por meio do:

Conhecimento da realidade das famílias (composição familiar, situação escolar, habitacional, laboral e de saúde), dinâmica e relacionamento familiar;

Avaliação da problemática apresentada e da situação real constatada pela equipe;

Proporcionar um espaço de acolhimento e aconselhamento e orientação aos pais;

Acompanhamento da evolução das crianças e adolescentes assistidas nas entidades (PERON, PASSERI, ZORZAM, 2004, p. 24-25)⁶².

Segundo os autores, as visitas às famílias dessas crianças e adolescentes, apesar de ser uma forma de invasão do espaço privado, permitiu entrar em contato com aspectos da vida desses sujeitos, entre as quais encontram-se, a:

Separação dos pais e/ou a entrada temporária de padrasto ou madrasta com seus respectivos filhos, consequência de múltiplas uniões e recombinações.

⁶² O referido projeto foi elaborado e colocado em prática pela equipe de profissionais da rede de assistência social do município, acima citados.

Vivencia em ambientes conturbados, envolvendo pessoas com quadro de doença mental, alcoolismo e usuários de drogas, o que favorece constantes brigas, violência doméstica.

Desenvolvimento de comportamentos agressivos, os quais se repetem em outros espaços de convivências.

A dificuldade dos pais de se responsabilizar pelo cuidado do filho no tocante ao carinho, higiene, alimentação, escolaridade.

Precária situação financeira e a falta de oportunidade de emprego, resultado da ausência de uma política social de enfrentamento a pobreza.

Alto grau de depressão desânimo e sentimentos de incompetência, muitas vezes resultado de suas experiências negativas (PERON, PASSERI, ZORZAM), 2004, p. 24-25.

Percebe-se assim, uma preocupação em tentar compreender o universo dos freqüentadores das ruas, as razões que os impeliam às ruas e praças para, a partir da compreensão dessa motivação, procurar modificar a situação e reintegrar a família.

Dentre as medidas sociais implantadas e implementadas em relação às crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, podemos destacar a criação do Centro Integrado de Atividades Culturais e Artística – CIACA, o Abrigo Provisório Municipal, o Centro de Referência da Criança e do Adolescente- CRCA, e o Centro de Referência Sócio-Educativa. Esses têm por meta realizar o acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei quando sujeitos ao cumprimento de medidas sócio-educativas de prestação de serviços à comunidade, bem como a inserção dos mesmos no programa de liberdade assistida, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Artigo 90.

Tais espaços de atendimento objetivavam a diminuição da reincidência e buscavam a reelaboração da convivência familiar e social desses jovens. Ao analisar o atendimento do Centro de Atendimento Sócio Educativo - CRSE, e sua relação com os familiares dos adolescentes que se encontram inseridos em seus programas, Eduardo Otacílio Ferreira afirma que:

[...] a fim de viabilizar o fortalecimento da rede municipal de atendimento à criança e ao adolescente, efetivando-se as políticas de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, o Centro de Referência Sócio-Educativo vem procurando uma melhor interface com o Centro de Referência da Família, visando a redução dos impactos causados pela pobreza, assistindo socialmente às famílias que são atendidas pelo programa, bem como com o Centro de Referência da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, de forma a se estabelecer uma atuação conjunta para aplicação das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, tem-se procurado parcerias com unidades de outras secretarias municipais, ligadas principalmente à Saúde, Esporte e Educação, bem como programas não diretamente ligados ao Município, a exemplo da cooperação a ser firmada com o Programa da Criança e do Adolescente da Universidade Estadual de Maringá (PCA) (FERREIRA, 2004, p. 156).

Em suma, o exposto até agora nos leva a concluir que, anteriormente ao período 2001/2004, as políticas de assistência às crianças e adolescentes em situação de risco e abandono social e pessoal no município de Maringá, não condiziam com os métodos e objetivos entendidos como norteadores de um trabalho pautado na proteção integral, conforme determinação da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os projetos e programas que foram implantados e implementados após 2001 nesse município indicam que ocorreram significativas mudanças e avanços na política de assistência social direcionada a esses sujeitos na cidade de Maringá. Assim, a partir dos argumentos e idéias apresentadas, acreditamos podermos afirmar que o período de 2001 a 2004, sob a administração do denominado Governo Popular, significou um marco na forma de atendimento direcionada às crianças e aos adolescentes em situação de risco social e pessoal nessa cidade.

Sabemos que, junto com os avanços, houve também problemas, posto que a assistência social é uma política destinada às pessoas carentes e a carência é algo estrutural na sociedade brasileira e que sua resolução é ainda algo buscado pelas políticas federais, estaduais e municipais deste país. Contudo, não se pode negar que, na esfera municipal houve avanço, isso, não há o que se negar.

Cabe agora inquirir até que ponto essas mudanças foram percebidas e representadas pela imprensa maringaense que durante tanto tempo negou a existência da pobreza ou quando a abordou culpabilizou os sujeitos por se encontrarem em tal situação?

Para isso nos propomos agora a verificar os discursos construídos e transmitidos pela imprensa escrita maringaense acerca desses sujeitos. Não podemos nos esquecer de que estamos tratando de uma cidade que foi planejada para ser exemplo de beleza, ordem e modernidade e que persegue esse ideal desde sua fundação até os dias atuais.

CAPÍTULO IV:

**A REPRESENTAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM
SITUAÇÃO DE RISCO E ABANDONO NA IMPRENSA
MARINGAENSE**

... Olha aí, olha aí, é o meu guri e ele chega...

Chega estampado, manchete, retrato, com venda nos olhos, legenda e as iniciais.

Eu não entendo essa gente, seu moço, fazendo alvoroço demais...

(“O meu guri”. Chico Buarque de Holanda).

4.1. A matéria jornalística como fonte de pesquisa

Se afirmamos que houve mudanças no trato com a criança e o adolescente em situação de risco na cidade de Maringá, no período em que esta teve um governo municipal que olhou de outra forma para esses sujeitos, importa agora verificar como essa alteração foi apropriada e representada no noticiário veiculado pela imprensa local.

A justificativa para essa discussão parte do princípio de que a mídia influencia a representação social, posto que se vale de elementos retirados do corpo social, entre os quais, as notícias socialmente divulgadas.

Dentre o vasto campo midiático, optamos por analisar as notícias veiculadas no jornal, considerando que este é um veículo formador de opiniões, sobretudo por sua capacidade de fazer crer no discurso que se veicula (VILCHES, 1993).

Um trabalho com a fonte jornalística, logo de início, remete a pesquisa às recomendações de Maria Helena Capellato. O jornalismo, nos lembra Capellato, possui uma suposta imparcialidade, e é uma produção discursiva que “objetiva produzir uma verdade”

(CAPELATO, 1998, p. 27-48). A eficácia do jornal está justamente na sua pretensa universalidade, objetividade e neutralidade. Para entender um pouco mais sobre esse assunto, há que se “desvendar o lugar social de onde se fala (isto é, quem o produziu, por que, com que interesses e a quem serve), desvende-se o seu caráter de classe e se desmascare a sua pretensa universalidade” (VIEIRA e PEIXOTO, 1998, p. 155-157).

Juciano de Souza Lacerda é um dos autores de que nos valem para entender o poder da imprensa em determinar que acontecimentos são jornalisticamente interessantes e quais não o são. Para ele, cabe à mídia definir o que vai se tornar notícia, embora a mídia não expresse o pensamento da sociedade como um todo (LACERDA, 2006, p. 2). Para isso, utiliza-se das palavras de Comte Sponville ao enfatizar que:

De tanto só conhecer o povo por meio da mídia, acaba-se confundindo a mídia com o povo. E às vezes tem-se a sensação de um consenso popular, onde na verdade só existe um consenso midiático (COMTE-SPONVILLE. *apud* LACERDA, 2006, p. 2).

Considerando essas leituras, procuramos, nos jornais selecionados, a produção de notícias sobre crianças e adolescentes em situação de conflito com a lei ou em abandono. Nosso interesse consiste em compreender como a imprensa escrita maringense elaborou seus discursos e que imagem passou a respeito desses sujeitos ao público leitor, enquanto um veículo “do saber e do fazer crer”. O que queremos é também perceber até que ponto o discurso desses jornais se encontrava em sintonia com o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e se houve mudanças em relação a tal discurso.

Uma vez que a documentação a ser analisada consiste não só do texto jornalístico, mas também das fotografias que os acompanham, fez-se necessário realizarmos uma discussão mais detalhada acerca de duas questões de fundamental importância para a compreensão da problemática tratada por este trabalho: fotografia e fotojornalismo, a partir do qual faremos a correlação texto/imagem.

4.2. Fotojornalismo: uma metodologia específica

Ao direcionarmos a discussão para o fotojornalismo, procuramos defini-lo como fotografias documentais publicitárias e ilustrativas que são produzidas e publicadas pela imprensa (VILCHES, 1993).

Segundo teóricos do fotojornalismo, como Lorenzo Vilches, não se pode afirmar que a imagem jornalística tenha necessidade de um texto escrito para a sua decodificação. Não se trata disso, pois a fotografia é um documento que pode prescindir do texto, mas que requer metodologia específica para sua decodificação. Isso não quer dizer que a fotografia seja superior ao texto escrito, nem uma prova fidedigna e transparente do acontecimento, pois a fotografia, assim como a escrita e a palavra, é um instrumento de produção de sentido que depende de quem a interpreta. A foto de imprensa não pode ser entendida como uma ilustração do texto escrito, nem em substituição da linguagem escrita. Pelo contrário, ela tem autonomia própria, é portadora de discursos que necessitam ser decodificados (VILCHES, 1993, p. 226).

Da mesma forma que o escritor, é o fotógrafo quem comanda e dirige o processo de criação, registra o que lhe interessa e o que está de acordo com o que ele pensa; ou seja, a fotografia, assim como a escrita, registra a visão de mundo do escritor, do fotógrafo e do dono do jornal. Logo, ao contrário do que se pensa, a fotografia não é algo tão objetivo; pode ser manipulada de diferentes formas e maneiras, num processo de criação da imagem desejada em que pode ocorrer a supressão, a adição, a substituição ou a exclusão de pessoas, coisas e cenários.

Martine Joly chama a atenção para o fato de que a leitura da imagem fotográfica implica a análise iconográfica da fotografia, isto é, um olhar para o conjunto de informações visuais que compõem o conteúdo do documento. Porém, isso não é o bastante, pois tal análise situa-se no nível da descrição e não no da interpretação do documento; situa-se no meio do

caminho do significado do conteúdo, o que não constitui dado suficiente para a análise do documento fotográfico, ou seja, não oferece as respostas de que o pesquisador necessita (JOLY, 1996, p. 7).

Desse modo, não se pode resumir a pesquisa metodológica à análise iconográfica da fotografia; àquilo que se encontra explícito. É imprescindível que se realize a análise iconológica, ou seja, que se veja aquilo que está implícito e que constitui o nível interpretativo, posto que:

Comprender adecuadamente una fotografía [...] no es sólo retomar las significaciones que ella proclama, es decir, en cierta medida, las intenciones explícitas de su autor, es también decifrar el suplemento de significación que ella evidencia en tanto que participa del simbolismo de una época, de una clase o de un grupo artístico (VILCHES, 1993, p. 87).

Longe de ser um objeto neutro, a fotografia acolhe significados muito diferentes que interferem na codificação e nas possíveis decodificações da mensagem transmitida. A apreensão requer, além de aguçados mecanismos de percepção visual, condições culturais adequadas: imaginação, dedução e comparação dessa com outras imagens para que o intérprete possa se constituir num receptor competente. Portanto, “entre a imagem e a realidade que esta representa, existe uma série de mediações que fazem com que, ao contrário do que se pensa habitualmente, a imagem não seja restituição, mas reconstrução” (LEITE, 1998, p. 40).

Diante disso, podemos concluir que a fotografia não é o retrato fiel da realidade: é passível de manipulação, de interferência técnica, cultural, estética e ideológica, sobretudo diante dos avanços da tecnologia e da informática.

Silvia Zanirato nos assevera que:

A leitura da foto requer conhecimento acerca do tratamento que o jornal lhes dá e que influi diretamente na organização de seus conteúdos. Há todo um conjunto de operações que se fazem sobre a imagem a fim de convertê-la em instrumento de persuasão e sedução. Estes procedimentos acham-se presentes na foto jornalística desde o momento da captação da imagem até a

leitura pelo consumidor e englobam operações que se processam tanto no campo da expressão quanto do conteúdo.

Por isso:

A leitura da foto acaba por ser determinada tanto pelas leis de percepção visual, quanto pelas propriedades técnicas de composição da fotografia jornalística. Daí a importância de se atentar para as operações realizadas sobre o suporte material da foto e do jornal, sobre a disposição da foto na página, sobre o conteúdo fotografado e sobre a existência ou veracidade do objeto fotografado (ZANIRATO, 2004, p. 12).

Assim, a leitura de uma fotorreportagem deve se ater a outros elementos presentes na produção de um jornal, como por exemplo:

Do texto que a acompanha, do título, da legenda, da paginação onde se encontra, e do próprio jornal que a veicula, que acaba por dar maior ou menor veracidade a notícia fotografada. Portanto, a análise da documentação fotojornalística deve levar em consideração cada um desses componentes que, por sua vez, requerem métodos diferenciados de investigação (ZANIRATO, 2004, p. 3).

Desse modo, é preciso que o pesquisador esteja atento, pois

(...) o texto escrito, sobretudo a legenda que acompanha a foto, torna-se um potente meio de influência de nosso pensamento e nossa conduta como leitor da imagem, podendo o texto escrito vir a tornar-se um parasita da imagem (VILCHES, *apud* ZANIRATO, 2004, p. 5).

Uma vez tendo clareza dos preceitos metodológicos para o trato com a fonte fotojornalística, deteremo-nos agora na análise das fotorreportagens dos jornais de Maringá: O Jornal do Povo e O Diário do Norte do Paraná, de modo a analisarmos discursos veiculados acerca das crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, em uma cidade tida como modelo de beleza, ordem, e com uma das melhores qualidades de vida do país.

O jornal O Diário do Norte do Paraná foi fundado por Joaquim Dutra em 29 de junho de 1974, em plena ditadura militar. Tem como proprietário o jornalista Franklin Vieira da Silva, figura de destaque na sociedade maringaense. Oriundo da região de São Paulo, Silva

chegou à cidade de Maringá em 1954, logo após sua fundação, sendo assim tido como um dos pioneiros da cidade, o que lhe dá autoridade para falar sobre ela.

O jornal que dirige é veiculado para a coletividade local, regional e estadual, pois circula em 60 municípios. Sua tiragem média em dias úteis é de 19.500 exemplares e, aos domingos, de 21.500. É o maior jornal da cidade e o de maior circulação. Compõem suas páginas os cadernos: Cidades: Maringá e região; Paraná: Cidades mais distantes; Brasil: âmbito nacional. Tem uma página policial, de esportes, o caderno cultural, a coluna social e os classificados. Nos finais de semana circula o Caderno D, com variedades. É o único jornal da cidade a possuir oficina própria de impressão.

Assim, o jornal se mostra aos seus leitores:

O compromisso de o Diário é com o leitor e com a cidade e vamos nos manter firmes nesse propósito. Isso demonstra não apenas a vitalidade do jornal, mas também sua preocupação em acompanhar o que acontece nas empresas de comunicação mais importantes do Brasil e do mundo. Também nos associamos ao Instituto Verificador de Circulação (IVC) para podermos mostrar a nossos anunciantes e leitores a pujança do jornal (O Diário, 29/06/2006)⁶³.

Já o Jornal do Povo é bem mais modesto. Até 1990, pertenceu a Ramires Pozza, empresário maringaense e denominava-se “O Jornal de Maringá”. Foi adquirido em 1991 por seu atual proprietário, o jornalista Verdelírio Barbosa, muito conhecido na cidade por estar sempre envolvido na política e também por ter sido apresentador de rádio e televisão. Possui uma tiragem média de 10.000 exemplares diários. Apesar de sua estrutura mais modesta, é distribuído para Maringá e região. Suas páginas contêm notícias sobre política, economia, Maringá e região, bem como páginas policiais, de esportes, social, e classificados. É um jornal que prioriza as notícias policiais, e, assim como seu concorrente, também utiliza os serviços das agências de notícias.

⁶³ Fala do Presidente do jornal O Diário do Norte do Paraná Franklin Vieira da Silva, por ocasião da comemoração do trigésimo segundo aniversário da empresa jornalística.

Os proprietários dos dois jornais, como era de se esperar, afirmam ser neutros e não se vincularem a nenhum segmento ou partido político, afinal, a notícia que produzem deve ser considerada imparcial. Entretanto, é possível perceber o apoio de ambos à política da situação, numa clara demonstração de que dependem do apoio de quem está no poder local, sobretudo porque o poder local veicula em suas páginas os editais gerais da prefeitura, o que garante uma verba regular e constante à empresa jornalística. Da mesma forma, constata-se ainda que ambos procuraram sempre apoiar ao que designamos como uma certa direita conservacionista ⁶⁴, que dominou a política local desde a fundação da cidade.

Apesar de se apresentarem como neutros, percebe-se, a partir do comportamento de seus proprietários, bem como dos discursos expressos nas páginas de tais jornais, que estes estão sempre ao lado de uma elite política dominante, e em defesa de seus interesses.

4.3. A criança e o adolescente em situação de risco e abandono no noticiário local

A já mencionada imagem de ordem, pujança, beleza e progresso que se criou sobre a cidade de Maringá a partir de seu projeto colonizador e traçado urbanístico é constantemente ratificada pela elite política dominante. Essa imagem encontra amparo nas reportagens veiculadas nas páginas dos jornais em análise, que afirmam a beleza da cidade, a pujança, o caminho ordeiro desta, rumo ao progresso. Em tais reportagens, os cidadãos maringaenses aparecem como produtores da ordem e da harmonia que reina no local, a pesar da presença de outros indesejáveis.

Quem são esses outros?

Em se tratando de crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, vamos acompanhar esses discursos. Antes, cabe salientar que estamos trabalhando com a foto

⁶⁴ Elites tradicionais da cidade, ligadas aos partidos de direita e que se encontram no poder político da região há décadas.

veiculada no jornal, e não com a fotografia originariamente produzida, o que explica o esmaecimento e o aparente estado de deterioração do documento.

Iniciamos a análise com uma fotorreportagem de O Diário do Norte do Paraná que traz, em sua edição de domingo, dia 23 de março de 1997, portanto, sete anos após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma reportagem com a seguinte manchete: “Praça Raposa Tavares vira lar e antro de marginais”. Seguindo a matéria, há uma foto de um grupo de jovens numa praça do centro da cidade, um deles traz nas mãos uma garrafa PET e outro algum objeto. A fotografia é colorida, mede 22x20 cm e ocupa quase toda a parte central da primeira página do jornal.

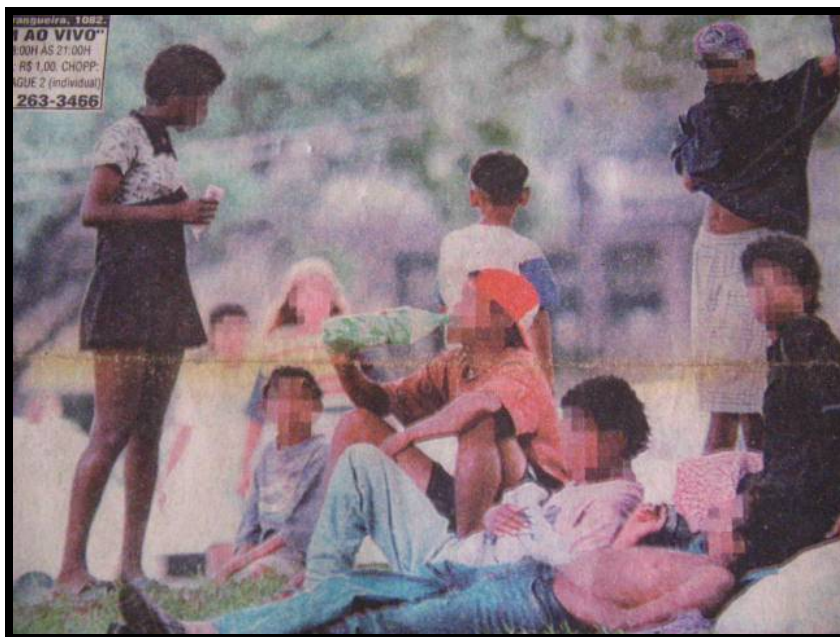


Foto 1

Fonte: O Diário (23-03-1997, p.1).

Abaixo da foto, em rodapé, os seguintes dizeres: “Na foto, o registro dos crimes: a jovem em pé está com saco de cheirar cola; o menino parece beber guaraná, mas é cachaça; o rapaz em pé, de boné, está cheirando cola também” (O Diário, 23-03-1997, p. 1).

O texto ressalta:

O que deveria ser uma área de lazer para a comunidade transformou-se em um reduto de menores delinqüentes, prostitutas, retirantes e camelôs de toda

espécie. Cenas de “baixarias explícitas” e contravenções podem ser vistas à luz do dia. A maior reclamação dos comerciantes é o aumento do número de adolescentes que cheiram cola de sapateiro e das prostitutas que fazem ponto na praça (O DIÁRIO, 1997, p. 1).

Como se pode observar, a matéria fala da deterioração de uma praça central da cidade, ocupada, segundo a mesma. Por adolescentes desocupados e por prostitutas, que maculam o que poderia ser um espaço apazível. Chama a atenção de imediato o tom condenatório da cena fotografada, considerada um “registro do crime”, posto que crianças e adolescentes são flagrados usando drogas e tomando cachaça. A afirmativa, ainda que possa ser verdadeira, não deixa de adjetivar negativamente os sujeitos fotografados, considerados delinquentes. Diante disso, a reportagem segue em busca da conformação da opinião pública de que “é preciso limpar a praça e as ruas desse incômodo e pôr essa ‘molecada’ para trabalhar”.

Como se vê, não se trata de pensar em nenhum momento nas condições estruturais de pobreza do país que explicam a rua como alternativa de sobrevivência à exclusão da escola, do trabalho e dos direitos de ser crianças e adolescentes. Não se fala em dar oportunidades de vida a esses sujeitos, de inseri-los em projetos que possibilitem torná-los cidadãos em formação. O seu destino parece ser o trabalho, não o direito à educação, ao lazer, ao direito de ser criança. O trabalho, que sabemos, não existe para todos nesse país, é apresentado como a única alternativa, como se as oportunidades que se apresentam para esses sujeitos fossem as mesmas para os “bem nascidos”.

A matéria da página inicial segue na página 6 e ocupa toda a parte inferior do jornal, numa crítica explícita aos usos da praça e seus frequentadores “indesejáveis” que se expõem publicamente. A reportagem traz ainda outras duas fotografias. Uma primeira que exhibe uma imagem da citada praça, desta vez à noite, iluminada e praticamente deserta, não fosse por um homem que dorme em um dos bancos. A segunda foto traz um senhor de aparência bastante humilde e idade avançada, que dá de comer aos pombos. Deslocadas do texto que as

acompanha, poderiam ser lidas como representações do cotidiano de uma praça comum.

Entretanto, o texto que as acompanha enfatiza:

Local destinado ao lazer das pessoas, a praça Raposo Tavares tem esse conceito desvirtuado. Localizada em frente à rodoviária, o visual do que seria a “porta de entrada” da cidade é, no mínimo, deprimente. Quem espera ver a tradicional cena da criança passeando de mãos dadas com os pais irá perder tempo se for a este local. Mas, quem estiver interessado em comprar bicicletas e relógios usados, drogas - da maconha ao *crack* - ou fazer um programa sexual com uma prostituta, a Raposo Tavares é o lugar ideal (O Diário, 23-03-1997, p. 6).

Como se pode ver, a reportagem encontra-se repleta de adjetivos qualificativos e nele se vê o sonho de uma cidade harmônica, em que crianças “passeiam de mãos dadas com seus pais”, mas esse sonho é desvirtuado pela realidade de um local em que impera a criminalidade em suas várias formas.

Ao que podemos cogitar, o espaço público das praças deve ser reservado apenas às “pessoas de bem”, mais precisamente, aquelas que se encontram socialmente incluídas no mundo do trabalho, não os desempregados; sim as crianças, não os “menores”. Não se pode ignorar que, quando o articulista fala da praça enquanto um local “destinado ao lazer das pessoas”, e da “criança de mão dadas com seus pais”, esquece-se de que esses sujeitos qualificados como “marginais” também devem ter direitos ao espaço público e ao lazer, e que nem toda criança pode, ou nem mesmo tem pais para passear com elas de mãos dadas.

No que se refere especificamente à imagem fotográfica, o ângulo em que o fotógrafo se posicionou, destacando à direita e em primeiro plano a imagem da menina que traz nas mãos um objeto, que o articulista afirma ser droga, quanto o enquadramento utilizado por este, de modo a focalizar apenas o grupo de adolescentes bem à vontade, excluindo as outras pessoas que se encontram na praça, faz com que a imagem produzida transmita a idéia de que realmente se trate de um “bando de desocupados, indisciplinados e desafiadores” a fazerem uso indevido da praça. Neste sentido, ângulo e enquadramento constroem um aspecto imagético que favorece a interpretação que se quer passar. A quase ausência de fundo

contribui para aumentar a impressão de que os fotografados transgridem tranqüilamente as normas socialmente definidas e a contravenção é praticada sem receios.

Verifica-se assim que a fotorreportagem reclama de um espaço central na cidade que deveria ser exemplo da harmonia social, mas que é ocupado por transgressores dessa harmonia. E, ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente estivesse em vigor há sete anos, que a cidade já contasse com Conselhos Municipais de Assistência Social, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nenhum momento se cogitam outras possibilidades para os sujeitos fotografados. O que se pede é a repressão a esses sujeitos que são expostos de forma negativa.

Não podemos nos esquecer de que o Estatuto da Criança e do Adolescente que, em seu capítulo II, discute o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, determina que:

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I – ir, e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II – opinião e expressão; III – crença e culto religioso; IV – brincar praticar esportes e divertir-se; V – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação.

A discriminação desses sujeitos é também apresentada nas páginas do Jornal do Povo que, em reportagem veiculada em novembro de 1998, traz a manchete que destaca, em letra garrafais, a persistência do problema da praça: “Violência na antiga rodoviária revolta comerciantes”, e no rodapé, a seguinte chamada: “Polícia militar diz que o maior problema são os menores abandonados que são recolhidos, mas voltam à praça” (O Jornal do Povo, 01-11-1998, p. 4).

A fotografia acompanha a reportagem que afirma existir no local “cenas de baixaria explícita”, posto que ocorre no local venda de drogas em plena luz do dia. Em preto e branco, a foto traz um grupo de jovens e uma criança ao seu lado, com as mãos estendidas. Segundo a matéria, a criança oferece drogas e/ou mercadorias roubadas, algo corriqueiro na praça Raposo Tavares.



Foto 2

Fonte: O Jornal do Povo (01-11-1998, p. 4).

Uma série de questionamentos pode ser feitos à fotorreportagem. Desde a intencionalidade em considerar a imagem como comprovação da prática de algo licencioso como a assertiva de que a repressão policial deve ocorrer. Segundo: a matéria, os sujeitos são recolhidos pela polícia, o que de imediato chama a atenção, pois o ECA está em vigor e não cabe à polícia mas sim ao Serviço de Assistência Social tratar desses sujeitos. A reportagem ou desconhece, ou concorda com a transgressão policial ao dispositivo legal que não esta sendo cumprido. Recolher meninos e meninas que se encontram nas ruas para as instituições, que os isola, e não lhes dá possibilidade de reintegração social parece ser algo natural, a considerar a não discordância da ação policial. Não se pode esquecer de que, naquele momento, havia em Maringá a Escola de Reintegração dos Adolescentes, que internava os sujeitos em conflito com a lei; a lei penal, diga-se de passagem, não a lei do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A foto nº 3, que faz parte da mesma reportagem, mostra uma adolescente e um homem de costas, que parece conversar com os adolescentes que se encontram sentados. Abaixo da foto os dizeres: “Praça Raposo Tavares serve de ponto de encontro para infratores; movimento durante o dia todo” (O Jornal do Povo, 01-11-1998, p.4).



Foto 3

Fonte: O Jornal do Povo (01-11-1998, p. 4).

Retirada do contexto de “perigo, violência, baixaria e imoralidade” criado pelo jornal, a fotografia traz um grupo de pessoas que conversam em uma praça pública. Todavia, o texto que acompanha as fotografias afirma:

A criminalidade que ocorre na antiga rodoviária de Maringá está aterrorizando os comerciantes. Comércio de drogas e objetos roubados, prostituição e menores abandonados são alguns dos indicadores da violência do lugar (O Jornal do Povo, 01-11-1998, p. 4).

A matéria ocupa quase meia página da parte superior do lado esquerdo do jornal de domingo, o que indica o interesse em chamar a atenção dos leitores para o perigo que a praça constitui por estar ocupada por personagens indesejáveis.

Não se pode ignorar que a reportagem foi veiculada num momento em que se encontrava em discussão a mudança da antiga estação rodoviária para outro local. A praça em questão fica em frente à antiga rodoviária e era importante mostrar a deterioração do local para justificar a transferência da mesma. Tal transferência estava inserida na lógica da propaganda modernização, e a reportagem parece legitimar a necessidade de transferência da rodoviária, acalmar os descontentes pelo fato de que, para irem ao novo terminal, precisariam de uma condução. Reforça-se assim a idéia de que ali não era o local mais adequado para a entrada e a saída de passageiros pela cidade, pois naquele local viam-se cenas como a fotografada.

O articulista segue seu discurso num tom condenatório, apontando a presença desses sujeitos na praça e responsabilizando-os por toda violência que ocorre nas imediações. No entanto a praça, como um local público, expressa o que é o espaço público, um local contraditório, numa sociedade desigual. Ela é um espaço para o passeio de “crianças de mãos dadas com os pais”, mas é também dos grupos religiosos das mais variadas crenças que ali se reúnem para divulgar sua fé; é o palco de artistas populares que fazem suas apresentações; é o local onde camelôs se encontram para vender as mais variadas mercadorias e para onde as classes populares afluem para adquirir essas mercadorias e é, enfim, o lugar onde pessoas sem ocupação efetivamente se encontram para o que lhes convier fazer. Nesse sentido, ela expressa a contradição social.

Todavia, para o jornalista, a praça é nossa, como diz a reportagem. Nossa no sentido de pertencente aos “homens de bem”, aqueles que constroem a modernidade apregoada. Por isso, há que se retirar, pela força policial, quem se contrapõe a isso, ainda que sejam crianças e adolescentes.

Entre as muitas reportagens do mesmo teor publicadas por ambos os jornais, duas nos chamaram particularmente a atenção, embora não se façam acompanhar de fotografias: Uma

do Jornal do Povo do dia 27 de agosto de 1994, e a outra, do dia 09 de setembro de 1995. Tais matérias podem nos ajudar a compreender melhor como os jornais maringenses apresentam/representam esses despossuídos ao seu público leitor.

A primeira delas, de 27 de agosto de 1994, assim expressa:

A polícia militar esteve bastante ativa na madrugada de ontem, procurando ‘limpar’ os logradouros públicos da cidade de proxenetas, prostitutas, homossexuais e vagabundos de toda espécie. Ressalte-se por outro lado, que tal tipo de atividade policial é das mais salutares, pois ao mesmo tempo em que inibe os contraventores, evita que, acobertados, tramem seus crimes contra o patrimônio e pessoas, o que tem sido uma constante nos últimos tempos (O Jornal do Povo, 27-08-1994, p. 4).

O repórter não se contenta em informar, mas vai além e enche sua notícia de adjetivos desclassificadores dos sujeitos detidos pela polícia, ao mesmo tempo em que tece elogios à ação policial, que é salutar e benéfica à sociedade. Na reportagem do dia 09 de setembro de 1995, a manchete chama a atenção: “Polícia continua não tendo meios de agir contra menores” (O Jornal do Povo, 09-09-1995). Nessa perspectiva, o texto valoriza as ações policiais, as quais seriam de fundamental importância para a manutenção da ordem, da moral e da segurança, pois estas limpariam o centro da cidade de “Vigaristas de toda espécie. Ladrões de toda espécie, estelionatários, proxenetas e prostitutas que estão sendo escorraçados do centro da cidade” (O Jornal do Povo, 09-09-1995).

O articulista segue seu discurso afirmando que:

Uma das maiores dificuldades encontradas pela polícia civil, diz respeito ao menor infrator. “Os menores, que se agrupam em alguns casos em quadrilhas, furtam, praticam arrombamentos, e mesmo quando presos são beneficiados pelas leis, e em poucas horas voltam às ruas e continuam a delinquir” (O Jornal do Povo, 09-09-1995).

Como é possível notar, não se trata apenas de reafirmar a necessidade de uma ação repressiva, mas também de fazer uma crítica explícita ao Estatuto da Criança e do Adolescente, considerado como uma lei que beneficia marginal, sem contar o emprego do conceito “menor”, para as crianças pobres em conflito com a lei.

Uma outra reportagem, do dia 14 de novembro de 1993, publicada no jornal O Diário do Norte do Paraná, traz a foto de dois meninos sentados à borda de uma das fontes luminosas da Catedral Metropolitana de Maringá, um dos pontos turísticos mais visitados da cidade. Esse local, assim como a já citada praça Raposo Tavares, é considerado pelos referidos jornais como “antro de vadiagem, da marginalidade e da delinquência infantil, um reduto de menores infratores” (O Diário 14-11-1993, p. 4).



Foto 4

Fonte: O Diário (14-11-1993, p. 4).

Nessa foto, tanto o enquadramento, isolando as duas crianças de outros possíveis frequentadores do local, quanto o ângulo, que aumenta o tamanho das pernas e dos pés dos meninos desperta a atenção do leitor e desperta uma sensação de agressividade e violência emitida pelas crianças, ainda que haja o sinal de paz e amor que um dos garotos dirige ao fotógrafo.

Nota-se também a preocupação em colocar uma tarja preta sobre os olhos das crianças, de modo a dificultar sua identificação, o que demonstra, ao menos nessa parte, o conhecimento do disposto no ECA quanto à exposição de crianças e adolescentes a situações vexatórias e a penalidades que podem ocorrer a quem assim o fizer. Então, o que se nota é a conveniência do jornal em respeitar determinados itens do Estatuto e ignorar ou depreciar outros, como o que garante direitos e deveres aos personagens retratados. Se prestarmos atenção, a foto trata de crianças pequenas e “mal vestidas”. A identificação jornalística, por sua vez, apresenta-as como bandidos em miniatura; pessoas que precisam ser retiradas do convívio social, pois podem vir a prejudicar os “homens de bem”. Ao menos é o que transparece na leitura do texto que acompanha a fotografia, onde se vê:

A violência das gangues de adolescentes não está mais circunscrita às fronteiras dos países do primeiro mundo ou aos grandes centros brasileiros. Em Londrina, um grupo de skatistas espancou e matou um menor. Em Maringá, avolumam-se na delegacia as queixas envolvendo gangues de menores que cometem ato de violência e roubam homens, mulheres e crianças [...] (O Diário, 14-11-1993, p. 4).

A reportagem encontra-se à esquerda da foto, na parte superior do periódico e a manchete é bastante reveladora do modo como o jornal entende o problema da criança em abandono na cidade: “Violência: Gangues de Adolescentes em Maringá. Menores: em Maringá, avolumam-se as queixas contra gangues (O Diário, 14-11-1993, p. 4).

De imediato chama a atenção a separação entre “menores” e “crianças” que a matéria traz. “Menor rouba crianças” (O Diário, 14-11-1993, p. 4). Sem dúvida há, para o jornalista, crianças e crianças. Umas melhores do que as outras. O que ele não questiona é a razão ou as razões de tais divisões por ele reafirmadas. Não questiona as oportunidades diferentes, colocadas ao longo da vida, e que levaram alguns a poderem ser crianças, e outros a serem adjetivados como “menores”.

Uma outra foto segue essa reportagem e mede 15x9 cm. Nela se vêem dois adolescentes trajando bermuda, camiseta; um deles de chinelo e o outro que parece estar

descalço. Ambos estão encostados em uma viatura da polícia, com as mãos na cabeça, como se fossem dois perigosos marginais abordados pela polícia. O ângulo, assim como o enquadramento da imagem denotam que o fotógrafo posicionou-se de forma que fosse possível destacar os adolescentes, bem como o veículo policial ao fundo e associado a esses sujeitos.

Um dos garotos teve os pés recortados, assim como as partes traseira e frontal do automóvel. Isso pode denunciar a intencionalidade do fotógrafo em selecionar a cena que queria destacar e assim obter a imagem desejada.



Foto 5

Fonte: O Jornal do Povo (31-10-1992, p. 5).

A fotografia, assim como o texto, foram construídos de forma a mostrar que tais “menores infratores” são uma ameaça a segurança e ao bem estar da sociedade; um mal que se desenha e contra o qual há de se precaver.

Abaixo da fotografia está escrito:

Os menores delinqüentes são ‘vigiados’ pela polícia para se evitar os arrastões. Os menores infratores têm sido um problema crônico enfrentado pela polícia de Maringá, e existe a preocupação de uma ‘guerra’ caso eles se

organizem e comecem a praticar arrastões, pois segundo a PM, a maioria dos delinquentes usam drogas e se tornam violentos, além de terem a consciência de que não podem ser presos pelos crimes que cometem (O Jornal do Povo, 31-10-1992, p. 5).

A manchete destaca, em caixa alta, ocupando quase toda a parte superior do periódico, os dizeres: “Influência dos arrastões ainda não atinge Maringá” (O Jornal do Povo, 31-10-1992, p. 5).

Primeiramente fala-se em guerra. Não há mesmo outra forma de se pensar na solução do problema a não ser pela repressão, pela violência. Uma violência que desencadeará uma resposta e que certamente levará a uma guerra. É esse o único futuro apontado pelo articulista para enfrentar a situação em que se encontram os adolescentes e as crianças desassistidos nesse local.

Ainda que na cidade não se vejam arrastões, prossegue o raciocínio do autor da matéria, há que se prevenir pela detenção dos candidatos a tais atos, os “menores” já qualificados pelo repórter. As reportagens exageram em muitos aspectos, primeiro no que diz respeito à vigilância.

A forma como a foto mostra a abordagem das crianças não é bem o que pode ser chamado de vigilância, mas sim de abuso de autoridade, que parte do princípio de que são bandidos; segundo, ao afirmar que as crianças e os adolescentes abandonados possam se 'organizar' e praticar arrastões em Maringá; terceiro, ao afirmar que a maioria delas usa drogas e, finalmente, uma crítica explícita ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que proíbe a prisão abusiva dos mesmos, e que pode ser percebida quando o articulista diz que estes 'menores' sabem que podem cometer crimes e não serem punidos.

O texto jornalístico segue afirmando que:

Com as notícias veiculadas pela imprensa do crescimento da onda de arrastões pelo país, principalmente os que culminam com saques em estabelecimentos comerciais, os comerciantes de Maringá estão preocupados com possíveis invasões nas suas lojas durante a madrugada por grupos de menores. Os mais temerosos são os donos de estabelecimentos comerciais

localizados nos bairros da periferia, onde não há presença constante da polícia (O JORNAL do POVO, 1992, p. 5).

A reportagem transfere para Maringá o ambiente de uma série de arrastões ocorridos no Rio de Janeiro nesse período e transmitidos pela mídia para todo o país. Iguala, por conveniência, as duas cidades no que tange aos “menores”, e aponta como solução o que se veiculava na ocasião: repressão, simplesmente repressão. Há que se questionar se essa não seria uma forma de despertar ainda mais o medo e o repúdio da população dessa cidade contra tais sujeitos?

A conclusão a que se chega, diante dos exemplos citados, é que toda a reportagem é tendenciosa e excludente, pois não vê o problema do abandono e da marginalização como algo de ordem social e política, cuja solução precisa de medidas de cunho social e político, e não da repressão pura e simples.

E essa conclusão é ainda reforçada pela matéria seguinte, publicada um ano depois, que trouxe a seguinte foto:



Foto 6

Fonte: O Diário (14-11-1993, p. 4).

São três crianças de aparência franzina, “mal vestidas”, descalças e cabelos desalinhados. Assim como os meninos da foto 4, trazem uma tarja escura a cobrir-lhes os olhos. Parecem estar à vontade em um banco de uma praça em frente à Catedral Metropolitana de Maringá, e apontam as mãos e o dedo para o fotógrafo, como se portassem armas.

É possível entender que se trate de uma foto pousada, ou seja, uma foto que o fotógrafo solicitou às crianças que encenassem a situação e que acabou por ser usada contra os mesmos. Os olhos vendados por uma tarja inserida sobre a foto é o único ponto em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, embora saibamos que o simples uso dessa tarja não impeça que esses sujeitos sejam identificados, já que todo o restante é um total descompasso. A começar pelo conceito “menor”, continuando pelos adjetivos empregados: gangues, violência, truculência.

Segue a manchete: “A Face Violenta da Adolescência”. Abaixo da fotografia, a legenda que a acompanha: “A miséria e o abandono produzem o ressentimento nos menores e favorecem a expressão violenta das gangues”. A seguir, o texto:

A violência das gangues de adolescentes não está mais circunscrita às fronteiras dos países de primeiro mundo ou dos grandes centros brasileiros. A truculência dos jovens, considerada um “desvio” normal em certa fase da vida, tornou-se uma via de acesso à marginalidade com a disseminação das gangues. Atualmente, cidades do porte de Maringá e Londrina assistem apavoradas o núcleo incipiente da violência adolescente se expandir (O Diário, 14-11-1993, p. 4).

A foto e a matéria, descontextualizadas do problema social que permeia o abandono e a marginalização no Brasil, levam a entender que, desde muito cedo, “os menores” já são identificados com o signo da maldade. Basta ver que encenam uma arma a apontar, inocentemente para o alvo, no caso, o próprio fotógrafo.

Ao final da década de 1990, persistia ainda essa interpretação. Basta lermos a reportagem publicada no jornal O Diário do Norte do Paraná, em 22 de junho de 1997, que traz como manchete: “Drogas: menores estão se matando nas ruas de Maringá”.

**Foto 7****Foto 8****Foto 9**

Fonte: O Diário (22-06-1997, p. 6).

As três fotos que acompanham a matéria escrita foram feitas numa sequência horizontal. O enquadramento, ora num ângulo frontal, ora lateral; ora isolando e recortando um dos componentes da foto, foi construída de modo a “comprovar” o consumo de drogas por esses sujeitos. O menino parece querer dizer a imagem em corroboração com o texto, está realmente a consumir drogas.

A crença na veracidade da cena captada é tamanha que leva o jornal repetir a fotografia em outra reportagem, com outros enfoques, em dias, meses e até em diferentes anos. As mesmas fotografias foram utilizadas, separadamente, em diferentes tamanhos, ora coloridas, ora em preto e branco em reportagens nos dias: 20/10/1998, 19/12/1999 e 31/10/1999.

As três fotografias aqui analisadas encontram-se em preto e branco e medem 11x8 cm. Na foto nº 7, uma criança encontra-se sentada num ângulo frontal, juntamente com um adolescente, enquanto um outro aparece de costas. A foto nº 8 traz o mesmo garoto de perfil e mostra os outros dois adolescentes também sentados, enquanto a fotografia nº 9 apresenta o garoto num ângulo frontal com uma das mãos abaixadas e a outra na direção da face, juntamente com mais dois componentes da foto nº 7.

A reportagem contempla as três fotografias em sequência e ocupa todo o lado esquerdo da página seis. Tanto as imagens quanto a fala do articulista denotam a estratégia dos profissionais da imprensa ao declarar que ficaram escondidos durante três dias observando o grupo para, como ele mesmo declara, “dar o flagrante”. Toda a reportagem encontra-se carregada de um tom frio e excludente, ao se referir a essas crianças e adolescentes utilizando-se de falas, como essas: “A praça Raposo Tavares, que agora está passando por uma reforma, é a “boca” para menores viciados em cola e maconha” (O Diário, 1997, p. 6).

A “famosa” praça Raposo Tavares continuava a ser motivo de debates entre as autoridades maringenses que procuravam continuar a passar a imagem de uma cidade que possui uma das melhores qualidades de vida do Brasil. A contradição social explicitada no dia-a-dia da praça não poderia continuar, pois comprometeria o discurso modernizante. Por isso, a crítica aos frequentadores indesejáveis retratados como sujeitos que fazem uso indevido de lugares públicos, que prejudicam a imagem da cidade.

As três fotos em uma sequência horizontal trazem em seu rodapé os dizeres: “menino cheira cola... depois novamente e em seguida entra em delírio” (O Diário, 1997, p. 6). O que se vê é um menino que permanece sentado e praticamente na mesma posição. O que mudou foi o ângulo, o enquadramento e a posição do fotógrafo. Em nosso entendimento, ainda que essa criança tenha entrado em delírio pelo uso da droga, a postura do fotógrafo em

acompanhar todo o desenvolvimento do ato, até chegar a esse ponto para a captação da imagem “comprobatória” de tal estado, é, no mínimo, ultrajante. A insensibilidade diante de crianças em situação de risco é gritante e parece ser respaldada pelo fato de que não são crianças; são “menores”. Precisam de repressão, não de proteção. Dessa forma, tanto a manchete quanto a chamada e o texto qualificam esses sujeitos, utilizando termos explicitamente pejorativos, além do fato de que não podemos nos esquecer que o artigo 247 do Estatuto da Criança e do adolescente determina ser falta grave:

Art. 247. Divulgar, total ou **Parcialmente**, (grifo nosso) sem autorização devida por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo à criança ou adolescente a que se atribua ato infracional.

Pena – multa de três a vinte salários-de-referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

& 1º Incorre na mesma pena quem exhibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou **indiretamente** (grifo nosso).

& 2º Se o fato for praticado por órgão de imprensa ou emissora de rádio ou televisão, além da pena prevista neste artigo, a autoridade judiciária poderá determinar a apreensão da publicação ou a suspensão da programação da emissora até por dois dias, bem como da publicação do periódico até dois dias.

Todavia, esses jornais, assim como as autoridades, pareciam ignorar o determinado por tal legislação: Toda criança e adolescente deve ser tratado como cidadãos de plenos direitos que são.

Porém, nada mais explícito que o texto da reportagem a seguir, na qual o articulista expressa o que entende pela cidade ideal e o que é a cidade que ele representa na reportagem.

Dentro de uma Maringá com 275 mil habitantes, arborizada e planejada existe uma Maringá ocupada por traficantes e viciados em drogas. A começar por menores de idade que cheiram cola de sapateiro em plena luz do dia nas ruas da cidade (O Diário, 22-06-1997 p. 6).

Duas outras questões têm nos chamado a atenção. A primeira questão diz respeito ao fato de que, mesmo passados sete anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, autoridades, personalidades e jornalistas continuam a chamar as crianças e adolescentes em situação de risco ou abandono oriundos das classes populares pelo termo “menor”. Termo, aliás, que não é empregado para designar crianças e adolescentes das classes média ou alta. Os exemplos que citaremos a seguir mostram bem a visão dos jornais e das autoridades a respeito desta questão e a valorização da repressão como a alternativa para a questão.

É pouco, mas é um começo: menores começam a ser punidos em Maringá. Quer nos parecer que agora as coisas vão se encaixando, e sendo colocadas em seus devidos lugares: o menor pode ser penalizado. Ele pode e deve ser colocado numa das tais casas de reeducação, porque mesmo que não saia de lá ‘coisa que preste’, ao menos poderá ser penalizado como maior de idade (LENIN SCHIMIDT, O Diário, 19-02-1995, p. 8).

Reconhece o autor da matéria que a reclusão não garante a recuperação do sujeito, pois não vai sair de lá “coisa que preste”. No entanto, o simples fato de limpar a cidade de sua presença já é o suficiente. A penalização em data futura também aparece como a certeza de que esse é o destino inexorável desse sujeito. Prossegue o articulista:

[...] Quem sabe na reforma das leis específicas alguém se lembre que se pode punir os menores com o mesmo rigor que se pune (deveria) os criminosos comuns (LENIN SCHIMIDT, O Diário, 19-02-1995, p. 8).

De fato, para os “menores”, só resta mesmo a punição. Esse entendimento não é nada diferente daquele expresso pelo jornal do Povo ao publicar a visão de Miguel de Oliveira, vereador de Maringá naquela ocasião:

Leis brandas protegem menores infratores que passam dos furtos aos latrocínios. Certo da impunidade o menor infrator não mede consequências (O Jornal do Povo, 05-02-1995).

Ou ainda ao afirmar que:

O Brasil deveria adotar os sistemas britânico ou norte-americano, onde menores cumprem penas em reformatórios e depois, quando adultos, são

levados a penitenciárias [...] (TATÁ CABRAL, O Jornal do Povo, 05-02-1995).

Como se pode perceber, a crítica é dirigida ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que proíbe a detenção desses sujeitos, já que, no caso de incorrência em atos ilegais, devem sofrer medidas sócio-educativas visando à reintegração social. Os depoimentos mostram a discordância com essa medida e insistem na tese de que a penalização em instituições de recolhimento é a saída, ainda que se reconheça a pouca eficácia de tais medidas.

O que tais textos revelam é a continuidade de uma mentalidade que se formou em nosso país ao longo de séculos; a mentalidade de que a única forma de tratar adolescentes autores de ato infracional seria com a prisão.

Até que ponto esse discurso foi a alternativa apresentada na cidade para esses sujeitos? É o que pretendemos mostrar no item a seguir, bem como perceber se ocorreram ou não mudanças no discurso dos jornais com a implantação de uma nova forma de atendimento a esses sujeitos, a partir da administração municipal de 2001-2004.

4.4. O discurso da imprensa após a implantação do Governo Popular no município de Maringá

O que pretendemos agora é acompanhar a posição da imprensa local e verificarmos até que ponto ela foi sensível às mudanças implementadas pelas políticas municipais, fundamentadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e implementadas em Maringá a partir de 2001.

Iniciamos com a seguinte matéria, publicada pelo jornal O Diário do Norte do Paraná, em 16 de setembro de 2001, na qual se lê a manchete “Tiro acidental destroça mão de adolescente” (O Diário, 16/09/2001, p. 4). De imediato, chama-nos a atenção o tratamento dado ao sujeito objeto da notícia. Se fizemos uma analogia com as reportagens anteriores,

não é preciso muito esforço para percebermos uma mudança sutil na forma de a imprensa se referir a esses jovens, que eram constantemente identificados e qualificados como “menores”.

A mudança torna-se mais perceptiva conforme avançamos com a investigação. O personagem reside num dos bairros mais estigmatizados da cidade, tido pela população, pelas autoridades, e também pela a mídia como um dos bairros mais pobres e violentos. Trata-se do Conjunto Popular Requião, construído na década de 1980 para a população mais pobre, como uma forma de se evitar a formação de favelas e afastando-a para um bairro mais distante da região central.

No texto da matéria, o articulista refere-se a esses sujeitos chamando-os de adolescentes e jovens, e não menores, como habitualmente. Vejamos:

Ao manusear uma pistola calibre 45, furtada de um investigador de polícia, E. J. S., 16, acabou disparando um tiro contra a própria mão. O adolescente E. J. S., 16, morador no conjunto Requião I em Maringá, teve três dedos da mão direita destroçados por um tiro de pistola calibre 45. O acidente aconteceu na noite da última sexta-feira e teria sido testemunhado por outros dois jovens, que fugiram antes da chegada da polícia. A arma, que foi apreendida, havia sido furtada, anteontem pela manhã, do carro de um investigador da 9ª subdivisão policial (O Diário, 16/09/2001, p. 4).

A reportagem segue afirmando que, “segundo a polícia militar, o furto teria sido praticado por dois jovens que fugiram. Investigadores da polícia civil interrogaram o adolescente e descobriram que a arma havia sido furtada” (O Diário, 16/09/2001, p. 4).

É possível perceber a ausência do tom condenatório, tão comum na fala dos jornais, quando estes fazem uso dos termos: jovens e adolescentes e não menores ou infratores. Também se vê um texto mais brando quando o articulista relata:

Além da arma furtaram um par de algemas, um vídeo-game e 30 CDs, que não foram encontrados. A pistola apreendida pelos PMs, foi entregue na delegacia, juntamente com um boletim de ocorrências apontando um tal de “Willian Marcelo” e “fedô” como supostos autores do furto (O Diário, 16/09/2001, p. 4).

Em que pese o jornal infringir o artigo 247 do Estatuto de 1990⁶⁵, percebemos que o articulista utiliza o termo furto e não roubo, como era comum até então. Faz-se assim necessário esclarecermos que os conceitos de furto e roubo possuem diferentes significados. Segundo o Código Penal, Decreto-Lei 2. 848, de 7-12-1940, o roubo equivale a:

Art. 157. Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10(dez) anos, e multa.

Enquanto se considera furto:

Art. 155 Subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel: Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Constatamos que os jornais, pelo menos até 2001, não tinham a preocupação em diferenciar um conceito do outro, ocorrência que pode ser considerada como uma irresponsabilidade.

A leitura ainda nos leva a entender que parece haver uma espécie de “preocupação” com o estado do adolescente ferido, fato que nos chamou também a atenção, ao ser tratado como “vítima”.

O adolescente ferido necessita passar por uma cirurgia de reconstrução, uma vez que os ossos dos dedos foram destruídos pelos projéteis. Somente um hospital, na capital do Estado estaria preparado para este tipo de cirurgia, mas a família da vítima não teria condições financeiras para bancar os custos da operação (O Diário, 16/09/2001, p.4).

Uma outra fotorreportagem publicada no mesmo jornal nos remete novamente a refletir acerca da mudança discursiva da imprensa a respeito da cidade. Com a manchete: “Exclusão” cria “cidades dormitórios” O Diário, em setembro de 2001 trouxe a seguinte matéria:

⁶⁵ O referido artigo, já citado anteriormente, entre outras, proíbe a divulgação total ou parcial, sem autorização devida, de nome de crianças ou adolescente por qualquer meio de comunicação (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990, p. 52).

Maringá cresceu e empurrou a pobreza para Sarandi e Paçandu (cidades satélites de Maringá) que sofrem com falta de infra-estrutura e aumento dos problemas sociais (O Diário, 16/09/2001, p. 9).

Não era nada comum reconhecer a existência da pobreza dispersa nas cidades conurbadas a Maringá, que funcionavam como dormitórios dos freqüentadores diurnos de Maringá. A reportagem, dessa vez é acompanhada de uma foto em branco e preto, medindo 15x10, em que há uma mulher e três crianças, sendo que a maior traz no colo o que supomos ser o caçula. A forma como a fotografia foi tirada leva a entender que seja uma foto pousada. A mulher traz nas mãos uma espécie de lamparina improvisada com um vidro de conserva. Atrás dela uma parede com o painel improvisado. À sua frente, os filhos. O olhar sério das crianças diretamente para a objetiva mostra o ângulo em que o fotógrafo se posicionou: de frente para a cena. As linhas horizontais e verticais formam um ângulo fechado, que dá a sensação de retração, o que diminui ainda mais o ambiente. O fotógrafo parece ter tido a preocupação de captar a expressão da pobreza no local e no desalento do olhar dos personagens enfocados. Desse modo, procurou adequar a fotografia à miséria e exclusão da qual trata a reportagem.



Foto 10

Fonte: O Diário (16-09-2001, p. 9).

Lorenzo Vilches nos mostra que posição semelhante adotada pelo fotógrafo faz com que os ângulos cerrem a visão do leitor da imagem. As linhas de força convergem para o centro e faz com que os olhos não possam fugir a esse movimento dinâmico. A relação figura-fundo acentua o que se busca mostrar: a miséria. A concavidade dos objetos em primeiro plano faz o fundo diminuir de tamanho, transmitindo a sensação de um ambiente ainda mais reduzido (VILCHES, 1993, p. 34-35).

O texto que acompanha a reportagem ocupa toda a página 9 do dia 16 de setembro, e ele trata da miséria, culpa, vontade política, famílias, doações e projetos, e vem carregado de uma crítica irônica quando se refere ao tão apregoado progresso. É, no mínimo, interessante observarmos a inversão, a mudança de tal discurso por parte desse jornal.

Não podemos deixar de lembrar que o próprio jornal. O Diário do Norte do Paraná, foi um dos maiores responsáveis pela construção da imagem de pujança, modernidade, riqueza, justiça social e qualidade de vida existente em Maringá. Aliás, foram exatamente esses os termos utilizados por esse jornal na imensa maioria das vezes em que se referia a esse município. Parece haver agora uma preocupação em esvaziar o discurso anterior, tanto é que chega a haver, nesse momento, uma certa *mea culpa* da imprensa que passou uma imagem inverídica da cidade canção. Observemos:

A mídia se encarregou de dar os retoques no cenário, comparando-a com Dallas (Estados Unidos), tamanho a força de sua economia, impulsionada pela agricultura e comércio. [...] Até aí tudo bem, mas Maringá se esqueceu de suas duas irmãs (ou filhas) e as expulsou de casa. Sem destino, elas cresceram a esmo e hoje são uma pedra no sapato da vizinha [...] Hoje é difícil apontar um culpado, mas alguns administradores de Maringá contribuíram, para afastar a pobreza da cidade. As famílias com menos poder aquisitivo foram se recuando para loteamentos sem infra-estrutura que resultaram em Sarandi e Paiçandu (O Diário, 16/09/2001, p. 9).

Detalhe: esse próprio jornal foi um dos que se encarregou de publicar a fotorreportagem veiculada pela revista Veja que qualificou Maringá como uma *Dallas* do Brasil. O jornal enalteceu a cidade e comparou-a à milionária cidade dos Estados Unidos. Há

que se lembrar que a cidade de Maringá era representada pelos jornais como uma cidade moderna, rica e com uma das melhores em qualidade de vida do país. A miséria da maioria da população até então era ignorada pelo periódico ⁶⁶.

Assim, ainda que se veja um certo respeito ao tratamento às crianças e adolescentes em conflito com a lei e em situação de risco e abandono social, não se pode generalizar que isso se deve ao fato do jornal estar do lado do poder local. Nesse momento ambos jornais, ainda que interessados na publicação de editais municipais, não pouparam críticas ao governo que acendeu ao poder e não perdeu oportunidades de criticar em suas reportagens os tropeços cometidos na administração municipal.

Todavia, a preocupação com as políticas municipais destinadas a crianças e adolescentes não passou despercebida e ganhou destaque na reportagem do dia 17 de outubro de 2001, dessa vez, acompanhada de uma fotografia cujo assunto era o trabalho infantil.

A manchete do jornal O Diário destacou: “Evento discute criança e adolescente”. A chamada, por sua vez anunciou: “Trabalho infantil será tema dos debates em Maringá”.

Começou ontem o Criança Cidadã, um evento que vai discutir a violência e preconceito contra a criança e adolescente, além da redução da idade penal para o menor infrator. O evento é direcionado à comunidade em geral, além de estudantes de Direito e profissionais que trabalham com crianças e adolescentes. Serão realizadas mesas redondas, palestras filmes e cursos que pretendem informar a sociedade, mobilizá-la e propor soluções para a problemática (O Diário, 17/10/2001, p. 4).

O articulista dá seguimento ao seu texto informando, que:

Dados do Ministério da Justiça revelam que no primeiro trimestre de 2000 havia 22.485 adolescentes cumprindo pena no Brasil, destes 1.113 no Paraná. No Estado, 277 estavam em medida de internação, ou seja, privados totalmente da liberdade, 32 em regime de semiliberdade, 532 em liberdade assistida e 281 prestando serviços a comunidade. O Paraná era, na ocasião, o segundo Estado em adolescentes infratores no Brasil (O Diário, 17/10/2001, p. 4).

⁶⁶ Essa questão foi discutida na unidade anterior.

A fotografia que acompanha a matéria é em branco e preto, mede 15x10 cm, e se encontra à direita, na parte superior do jornal. Ela traz um adolescente de pés descalços trajando bermuda e camiseta, que parece trazer uma caixa sobre os ombros enquanto deposita outra na carroça. Tudo leva a crer recolhe material reciclável nas ruas. A legenda sobre a foto ressalta: trabalho infantil será objeto de debates em Maringá.



Foto 11

Fonte: O Diário (17-10-2001, p. 4).

A intenção do fotógrafo parece ser a de que o jovem não seja identificado, pois o foca à distância e num ângulo lateral, de forma que o mesmo não possa ser reconhecido. A presença de uma mulher, assim como uma série de elementos ao fundo, não permite que a figura do personagem se destaque. A legenda, por sua vez, encontra-se sobre a foto, como que a querer reforçar seus dizeres aos leitores.

Três anos após o início do governo, o jornal publicou uma reportagem sobre uma rebelião no educandário São Francisco em Piraquara, na região de Curitiba, a maior unidade que abriga adolescentes autores de ato infracional. Na manchete: “Confronto em educandário mata sete jovens” (O Diário, 25/09/2004, p. 4).

O texto que segue diz que houve sete adolescentes mortos e cinco feridos e que foi:

O desfecho do motim mais sangrento da história do educandário São Francisco, a maior unidade que abriga menores infratores. [...] o educandário tem capacidade para abrigar 150 internos, mas tinha até antes do motim 237. Em mais de duas décadas de história, o educandário jamais havia registrado um banho de sangue semelhante. [...] O educandário não tem mais condições de funcionar com a capacidade atual (O Diário, 25/09/2004, p. 4).

Observamos que, no corpo do texto, foi usado os termos “menores infratores”. Porém, na manchete, assim como na legenda, em caixa alta e negrito, foram utilizados os termos jovens e adolescentes. O que num primeiro momento pode ser entendido como um descuido da matéria em deixar a expressão menor ir a público, não deixa de mostrar a ambigüidade presente na reportagem, tão acostumada em períodos anteriores a considerar “menor”, o sujeito em situação de risco, seja lá qual fosse essa situação.

A fotografia que acompanha a matéria, desta vez não traz a imagem de crianças e adolescentes, como seria habitual em reportagens dessa natureza. Ela estampa a fachada do educandário, cercado por um alambrado, com policiais civis e militares fortemente armados: uma representação de força e controle. O fotógrafo se posicionou de forma a enquadrar não só o policial militar que se encontra em primeiro plano, mas também de modo a registrar os policiais civis no interior do educandário. O fundo claro e a ausência de muitos objetos fazem com que se ressalte a figura dos quatro policiais, em diferentes ângulos, apesar do alambrado que os separa, de modo que a imagem concorde com a legenda abaixo da foto: “Policiais armados fazem a guarda externa do educandário desde o fim do confronto” (O Diário, 25/09/2004, p. 4).



Foto 12

Fonte: O Diário (25-09-2004, p. 4).

Não se nota na matéria nenhum tom condenatório aos jovens, mas sim à forma como a instituição está montada, comportando muito mais adolescentes do que a sua capacidade permite.

A matéria do dia 03 de abril de 2004 traz um noticiário a respeito de uma discordância entre o Conselho Tutelar e a prefeitura. A legenda, assim como a manchete, o texto e a fotografia ocupam praticamente todo o lado esquerdo da página 4. A manchete estampa: “Conselho Tutelar e Prefeitura não se entendem sobre menor”. Na chamada os dizeres: “A abordagem de crianças e adolescentes em situação de risco está no centro da polêmica entre órgãos”. A seguir vem a foto abaixo:



Foto 13

Fonte: O Diário (03-04-2004, p. 4).

A fotografia colorida mede 14x16 cm e traz um adolescente em meio ao trânsito. Este traja calça comprida e blusa de frio. A impressão que se tem é de que o mesmo busca um momento de atravessar a via expressa. Ainda que o jovem seja mais um dos que fazem da rua um espaço de reprodução da sobrevivência, a foto foi feita de forma que este apareça de costas mostrando parte do perfil, o que evita que o mesmo seja identificado. Preocupação essa que vai ao encontro do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, que não permite a exposição de crianças e adolescentes em situações constrangedoras.

Abaixo da foto aparece escrito: “Troca de acusações entre conselho tutelar e assistência social prejudica atendimento a menores” (O Diário, 03/04/2004, p. 4).

A reportagem discute ainda questões tais como as obrigações dos conselheiros, a omissão do ministério público, e publica ainda uma nota explicativa sobre inscrições para eleição dos novos conselheiros do Conselho Tutelar de Maringá.

Novamente, uma reportagem que mostra a ambigüidade do tratamento destinado a esses sujeitos. Por um lado, a reportagem emprega o termo menor; por outro, parece preocupada em passar informações sobre a eleição do Conselho Tutelar, evitando emitir juízo de valor e a utilização de termos pejorativos tais como infratores e delinqüentes.

Segundo a secretária de ação social e cidadania do município de Maringá, Telma Maranhão Gomes, durante a gestão 2001-2004 houve uma grande cobrança e pressão da imprensa no sentido de que a administração resolvesse o problema da população de rua como um todo. Para Gomes, talvez o fato de a imprensa local fazer oposição ao governo municipal tenha-a conduzido a tomar mais cuidado com a forma com que se dirigia a esses sujeitos, pois o referido governo trabalhava no sentido de colocar em prática o estabelecido na Lei Federal 8.069/90 – o ECA.

O ECA foi uma lei criticada em todo o momento por esses jornais, conforme podemos verificar nas reportagens anteriores a 2001. Gomes assegura que, de fato, as mudanças ocorreram tanto nas formas de atendimento quanto no discurso jornalístico. Isso se deve a vários fatores, entre eles a troca do promotor da Vara da Infância e Adolescência, um envolvimento maior da sociedade, bem como a ação da administração municipal⁶⁷. Segundo a secretária, o prefeito José Cláudio reuniu membros do poder público para comunicar que ele “não iria permitir violência seja de quem fosse contra esses sujeitos”⁶⁸.

Não se trata de dizer que esse governo resolveu o problema da criança e do adolescente em situação de risco e abandono em Maringá, mas sim de reconhecer que as

⁶⁷ Entrevista realizada com a ex-secretária de ação social e cidadania, Telma Maranhão Gomes, em Maringá, no dia 16 de novembro de 2006.

⁶⁸ Idem.

ações por ele implementadas foram realizadas no sentido de cuidar das representações da imprensa local a esse respeito e evitar o uso de adjetivos desqualificantes das políticas implementadas em consonância com o ECA.

Assim, pode-se ver uma certa “preocupação e cuidado” da imprensa maringaense ao se referir a esses sujeitos, algo que não se via até então. Os termos menor infrator, delinqüente, e roubo, usados com frequência ao se referir aos atos ilegais cometidos por esses sujeitos em sua grande maioria foram substituídos por criança, adolescente, jovem. Em vez de dizer aleatoriamente que todo ato infracional era um roubo, passou a haver um cuidado em empregar termos mais precisos, como o furto, que, como já verificamos no Código Penal, é uma ocorrência distinta.

Outra questão que nos chama a atenção é a ausência de imagens. Dentro do período de 2001 a 2004 foram encontradas apenas sete reportagens sobre esse assunto, sendo que, dentre estas, apenas quatro no jornal O Diário apresentavam fotografias. Mesmo assim, quando nelas apareceram os personagens, estes foram enfocados pelas lentes dos fotógrafos em ângulos ou enquadramentos que dificultavam sua identificação.

No periódico O Jornal do Povo foram encontradas apenas duas reportagens, ambas sem fotografias. Uma delas dizia respeito ao natal de crianças e adolescentes pobres, enquanto a outra informava sobre a realização de um evento na área da infância. É possível identificar que também esse jornal tomou cuidado para evitar atribuir juízo de valor, como ocorria na grande maioria das reportagens anteriores a 2001.

Posto isso, ao fazermos uma analogia entre as reportagens publicadas anteriormente a 2001, torna-se visível a diferença no discurso da imprensa a respeito dessas crianças e adolescentes no município de Maringá entre 2001 até 2004. Essa mudança pode ser atribuída a um reconhecimento das determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente quanto ao respeito que esses sujeitos merecem, afinal já havia se passado mais de 10 anos que a lei

estava em vigor. Por outro lado, pode também ser consequência dos resultados da implantação na cidade de uma rede de atendimento voltada a esses sujeitos, que “efetivamente implicou na diminuição de atos ilegais por eles cometidos” (SILVESTRE, 2002, p. 37).

Também não se pode ignorar que a assistência social municipal passou a fazer leituras freqüentes dos periódicos, insistindo em mostrar que estava atenta com o que a mídia divulgasse a respeito dessas crianças e adolescentes.

O que pudemos constatar é que de fato, dentro do período investigado, as mudanças ocorreram. Diante disso, podemos afirmar que houve sim uma significativa transformação na forma de se olhar esses sujeitos nesse local, e esta se deu não somente nas políticas públicas direcionadas a esses atores sociais, mas também no discurso da imprensa escrita maringense.

No entanto, nem tudo são flores. Não se pode ignorar, torno a repetir, que a mentalidade é algo que muda tão lentamente que se tem a impressão de não haver mudanças. Por isso mesmo, os séculos nos quais prevaleceu a institucionalização como a medida única para as crianças e adolescentes em conflito com a lei ou abandonadas, não serão rapidamente superados. Pensar em enfrentar esse problema por outros caminhos que não o da institucionalização ainda permanece como um desafio.

A proporção de tal desafio pode ser percebida por meio dos resultados de pesquisa realizada em abril de 2005 por uma rádio da cidade, a CBN Maringá, que perguntou à população o que poderia ser feito no sentido de se retirar as crianças das ruas. 43,05% dos entrevistados acreditavam nas medidas preventivas e educativas, na ação social e na reintegração; porém, 47,08% das pessoas responderam que a solução seria mais policiamento e a prisão. Houve também cerca de 8,07% que defenderam outras medidas, entre elas o extermínio desses sujeitos.

A entrevista, elucidativa das diferenças quanto à forma de pensar na solução do problema, infelizmente não abordou problemas como o abandono político social, a pobreza, o desemprego, a falta de direitos.

A imprensa, por ser um veículo formador de opinião, que dita regras de conduta, representa e transmite escala de valores e modelo de comportamentos sociais morais e políticos, tem ainda um dever a cumprir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após longa trajetória pelos caminhos e descaminhos da história das crianças e dos adolescentes em situação de risco e abandono, esperamos ter dado conta do objetivo proposto nessa pesquisa, ao buscarmos perceber as práticas e significados que foram construídos acerca desses sujeitos no período compreendido entre 1990 a 2004, e, em particular no município de Maringá, PR no período de 2001 a 2004.

Pudemos perceber que, na primeira parte da investigação, ao lado de tantos autores que fizeram esse percurso, o conceito de infância e de criança possui conotações diferenciadas, assim como criança e adolescente, pois, foram construídos social e culturalmente ao longo dos tempos, e expressaram sentidos diferenciados.

De acordo com o plano traçado para a pesquisa, no 2º capítulo, chegamos às formas de atendimento às instituições voltadas ao “socorro” desses personagens, percebendo no decorrer do estudo, o quanto estas durante longo tempo estiveram pautadas na trilogia caridade/assistencialismo/repressão. Percorremos o histórico das instituições, códigos, normas e leis, em diferentes momentos da história desse país, de modo a formar uma visão que perdura em parte da sociedade, a de que há crianças e “menores”, assim como de que existem olhares e práticas diferenciados para ambos.

Nesse sentido, aos “menores” cabe o recolhimento em instituições fechadas, como punição por sua condição social, e como forma de prevenir um “mal maior, que há de vir”. De acordo com esse entendimento formou-se uma mentalidade ao longo dos tempos de que o trancafiamento desses “menores” em instituições fechadas seria a única maneira de se lidar com o autor de ato infracional menor de 18 anos.

Procuramos ainda chamar a atenção para o fato de que o Brasil possui hoje uma legislação das mais avançadas do mundo na área da infância e da adolescência. Contudo, passados mais de dezesseis anos da implementação de leis como a Constituição Federal de

1988, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e, em especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda há uma considerável distância entre a lei legal e a situação real em que se encontram as crianças e adolescentes desfavorecidos socialmente nesse país.

No terceiro capítulo, ao discutirmos a especificidade da cidade de Maringá, procuramos investigar seu projeto colonizador e seu traçado urbanístico a partir de autores que investigam a questão. Vimos que o mesmo previa a criação de uma cidade ordeira, bela e progressista. Posto que tal projeto determinava que cada coisa estivesse em seu lugar, e que a ordem imperasse, nesse espaço não deveria haver lugar para pessoas “indesejáveis”.

Acompanhamos o surgimento e desenvolvimento da Assistência Social nesse município, particularmente as políticas públicas voltadas ao atendimento das crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, de modo a perceber como tais sujeitos foram percebidos e tratados. Damos especial atenção à administração municipal no período de 2001-2004, em função das mudanças ocorridas nas políticas públicas implantadas e implementadas pelo denominado Governo Popular de Maringá, no sentido de construir uma rede de assistência na qual fosse possível colocar em prática o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Enfatizamos, a administração municipal no que tange à assistência social, que adotou procedimentos diversos em relação às formas de atendimento às crianças e aos adolescentes. Tais procedimentos fizeram com que hoje a cidade possua a maioria dos ordenamentos institucionais previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, entre os quais o Conselho Tutelar e os Conselhos da Assistência Social dos Direitos da Criança e do Adolescente, e inclusive, os fundos de reservas.

Na quarta e última parte, amparados na metodologia de trabalho com a fonte jornalística, analisamos as fotorreportagens dos jornais de maior circulação em Maringá e

região, O Diário do Norte do Paraná e O Jornal do Povo, no período de 1990 a 2004. Com base nesse material, procuramos perceber como a imprensa local registrou o tratamento dispensado às crianças e aos adolescentes que foram objetos de reportagens por seu envolvimento com situações consideradas socialmente ilegais.

A partir de então, podemos afirmar a existência de dois marcos: um em 1990 a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que nos mostra que embora a cidade tenha sido uma das primeiras a implantar alguns mecanismos no que se refere ao atendimento às crianças e aos adolescentes desvalidos, mas que não levaram a efetivas mudanças em relação ao tratamento voltado a esses sujeitos. A partir de 2001, um outro modo de entender a questão, passou a se fazer presente no município, o que pode ser constatado a partir de uma outra forma de tratamento adotada pelos jornais para veicular informações sobre os sujeitos do nosso estudo.

Logo, acreditamos ser correto concluir que o exposto até agora nos leva a entender que, anterior a 2001 as políticas de assistência às crianças e adolescentes em situação de risco e abandono social e pessoal no município de Maringá, não se encontravam em sintonia com o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente. Também pudemos constatar que os projetos e programas desenvolvidos entre 2001 e 2004 se fizeram no intuito de construir uma rede de atendimento voltada a esses personagens.

Pudemos perceber que houve, após o ano de 2001 até 2004, um certo cuidado por parte desses jornais quanto aos termos utilizados para definir e qualificar esses sujeitos.

Enfim, a implementação dos dispositivos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente para a assistência a esses sujeitos na cidade de Maringá acabou sendo um outro marco, que mostra o início de uma outra forma da cidade tratar de suas crianças e adolescentes. Contudo, ainda há muito que fazer para que estes venham a ser reconhecidos como pessoas em formação, que precisam de cuidados, políticas específicas e eficazes, de

educação de qualidade e oportunidades para que possam tornar-se, de fato, sujeitos de direitos.

Sabemos que esta não é tarefa rápida nem fácil, mas precisa ser feita. É imprescindível que ocorra uma mudança da mentalidade que se formou em nosso país, que se interrompa a reprodução dessa cultura na qual as pessoas associam pobreza, violência e criminalidade. Que tenha fim a chamada “cultura menorista”, que qualifica e estigmatiza as crianças e adolescentes das classes populares que se encontram em situação de risco pessoal e social, como se esses tivessem optado por estar nessa situação, como se fossem futuros e prováveis criminosos, como se fossem “o mal que se adivinha”.

É preciso atentar para o fato de que algumas políticas definidas para esse segmento ainda não ganharam densidade junto ao sistema de garantias de direitos, mas que há uma luta para alcançar as práticas compatíveis com os princípios e diretrizes do Estatuto de 1990, bem como das recomendações no campo dos direitos humanos.

Podemos assim afirmar que o desafio que agora se impõe sobre a sociedade é o de assegurar a efetividade das ações, programas e projetos voltados a esses sujeitos, em fazer valer os direitos estabelecidos na legislação específica. Particularmente nesse momento, em que a sociedade, diante da expansão da violência, e, induzida por autoridades e políticos clama pela diminuição da idade penal.

FONTES

Legislação:

- 2) Constituição de 1988.** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Imprensa Nacional, 05 de outubro de 1988.
- 3) Estatuto da Criança e do adolescente.** Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. São Paulo: Atlas Editora, 1997.
- 4) Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS** – Lei nº. 8742/93: Brasília: MPAS/SAS, 1997.
- 5) Plano Municipal de Assistência social.** Prefeitura Municipal de Maringá. Fundação de Desenvolvimento Social e Cidadania. Maringá 1998.

Periódicos:

1) O Diário do Norte do Paraná:

14-11-1993
19-02-1995
23-03-1997
22-06-1997
20-10-1998
31-10-1999
19-12-1999
16-09-2001
17-10-2001
03-04-2004
25-09-2004

2) O Jornal do Povo:

31-10-1992

27-08-1994

05-02-1995

09-09-1995

01-11-1998

SITES E REVISTAS ELETRÔNICAS CONSULTADOS

AFONSO Junior Ferreira de Lima Porto Alegre, 2002, 2 V

<http://www.geocities.com/afonsojrf/CONSIDERACOESFINAIS.pdf>.

acesso: 05/04/2007.

CARVALHO, Luciana Beatriz O. Bar de. “Instituições, Poder e Disciplina”.

<http://www.cesuc.br/revista/ed-2/INSTITUICOES.pdf>.

acesso: 07/04/2007.

LACERDA, Juciano de Souza, jornal da Pastoral da Criança.

<http://www.bocc.ubi.pt/pag/lacerda-juciano-tematizacao-jornal-pastoral.pdf>.

Acesso: 10/05/2007.

SILVA, José F. da. CONANDA. CIRANDA – Central de notícias dos Direitos da Infância e Adolescência, 26/04/2005.

[http://noticias.Terra.com.Br/Brasil/internet.Terra Brasil, 2006, p.1.](http://noticias.Terra.com.Br/Brasil/internet.Terra%20Brasil,2006,p.1)

Acesso: 08/03/2006.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **A gestão filantrópica da pobreza urbana**. São Paulo: em perspectiva. 1999, p. 103-107.

ANDRADE, Artur. **Maringá. Ontem, Hoje e Amanhã**. Maringá, 1979, p. 2-66.

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2.ed. Rio de Janeiro: Zahar 1978, p. 10-18.

ASSIS, Cleide da Silva. **Abordagem de crianças e adolescentes em situação de rua em Maringá**. Maringá: Política Pública da Assistência Social – a experiência do governo popular de Maringá – 2001-2004. 2004, p.129-131.

BARUSSO, Bernadete. **Os meios constituídos para a implementação das políticas de assistência social em Maringá, nas gestões de 1970 a 1976**. Monografia (Especialização em Políticas Sociais). UEM, Maringá: 1998, p. 40-41.

CAMPOS, Paulo Fernando de Souza. **Os enfermos da razão: insanos dementes na cidade planejada para ser bela e sem problemas. Maringá 1960-1970**. Dissertação (Mestrado em História), UNESP, Assis: 1997 p. 1-157.

CANIATO, A. M. P. **A história negada: violência e cidadania sob o enfoque psicanalítico**. Tese de doutorado (Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo) USP, São Paulo: 1995, p. 2.

CAPELATO, Maria Helena. **Imprensa e história do Brasil**. São Paulo: Contexto/Edusp, 1994, p. 27-48

_____. **Os arautos do liberalismo: imprensa paulista. 1920-1945**, 1998, p. 27-48.

CASTRO, Hebe. História Social. In: FLAMARION, Ciro e VAINFAS, Ronaldo (org.) **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campos, 1997, p. 23-26

CHARTIER, Roger. **O mundo como representação**. São Paulo: Estudos avançados, n.11, v. 5, 1991.

_____. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel,

CÓDIGO PENAL, **Decreto-lei nº. 2.848**, de 7-12-1940. São Paulo Saraiva, 19ª edição, 2004.

1990.

CRUZ, Osafá Pereira. **Abrigo para Crianças e Adolescentes em situação de risco em Maringá: Uma abordagem histórica e institucional.** Monografia (Curso em Políticas Sociais: Infância e Adolescência), UEM, Maringá: 2006.

DAMATTA, Roberto. **A Casa & a rua: Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil.** São Paulo: Brasiliense S. A. 1985, p. 12- 54.

DEMO, Pedro. **Estatuto do menor: Tentativa de Análise Introdutória Crítica.** Brasília: Série política social em debate. Nº. 3, 1990, p. 15-136.

DIAS, Reginaldo Benedito e GONÇALVES, Henrique Rollo (org.) **Maringá e o Norte do Paraná.** Maringá: Eduem, 1999, p. 15-87.

Diretrizes Curriculares da rede Pública de Educação Básica do Estado do Paraná. Secretária de Estado da Educação - SEED. Curitiba, 2006, p. 106.

FERREIRA, Eduardo Otacílio. **Centro de referência Sócio Educativo: Implantação de um órgão de orientação e cumprimento das medidas.** IN: política publica da assistência social – A experiência do governo popular de Maringá – 2001-2004 Maringá PR, 2004, p. 156.

FONSECA, Francisco. **O consenso forjado.** Jornal da UEM. Maringá, 2005, p. 3-7

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: Nascimento da Prisão.** Petrópolis: Vozes, 1974, p. 112-116.

FRONTANA, Izabel C. R. da Cunha. **Crianças e adolescente- nas ruas de São Paulo.** São Paulo: Ed. Loyola, 1999, p. 15-200.

GEREMECK, Bronislaw. **Os filhos de Caim.** São Paulo: Cia. das Letras, 1995, p.7-43.

GOFFMANN, Irving. **Estigma: nota sobre a manipulação da identidade deteriorada.** 2.ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1991, p. 16-37.

GOMES, Telma Maranhão. **A construção da política de assistência social de Maringá e região: encruzilhada e perspectiva.** Dissertação (Mestrado). PUC-SP, 2000.

_____, Telma Maranhão; VIDAL, Luciana. **O movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente em Maringá.** In: MARINGÁ/SASC. Política Pública de Assistência Social: A experiência do Governo Popular de Maringá (2001-2004).

HOFLING, Heloisa de Mattos. **Estados e políticas (públicas) Sociais.** Cadernos CEDEM. Vol. 21 Nº. 55. Campinas, 2001, p. 2.

JOLY, Martine. **Introdução a análise da Imagem**. Campinas: Papirus, 1996, p. 7.

KUHLMANN JUNIOR, Moysés, FERNANDES, Rogério. **Sobre a história da infância**. In. FARIA FILHO, Luciano Mendes (org.) A infância e sua educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2004, p. 15-33.

LEITE, Ligia Costa. **Meninos de rua a infância excluída no Brasil**. São Paulo: Atual, 2001, p. 1-45.

LUZ, France. **O Fenômeno Urbano Numa Zona Pioneira: Maringá, 1940-1990**. FFCHL, Dissertação de Mestrado. São Paulo: USP, 1980, p.123-199.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Editora Hucitec, 1998..

_____, e VENÂNCIO, Renato Pinto. **Crianças abandonadas e primitivas formas da sua proteção, séculos XVIII e XIX, Brasil. V. I**. Belo Horizonte: Abep/CNPq, 1999, p. 321-338.

MARIANI, Bethania Sampaio Correia. **Os primórdios da imprensa no Brasil (ou de como o discurso jornalístico constrói memória)**. São Paulo: 1993, p. 32-34.

MARIANO, Rubem Almeida. **Política publica de assistência social - a experiência do governo popular de Maringá – 2001/2004** Maringá PR, 2004, p. 8.

MARTINS, José de Souza. **O massacre dos inocentes: A criança sem infância no Brasil** São Paulo: Hucitec, 1991.

_____, José de Souza. **O Tempo da Fronteira: Retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira**. In: Revista de sociologia da USP, v. 8 – Nº. 1, São Paulo: Maio de 1996, p. 7-25.

MENDES, César Miranda. **Um Pouco da Cultura do Concreto: Algumas Experiências sobre a Verticalização Urbana**. Maringá: EDUEM, 1999, p. 390-391.

MENDEZ, Emílio Garcia. **Liberdade, respeito, dignidade**. Brasília, DF: UNICEF, 1991, p. 13.

MONCORVO FILHO, A. **Histórico da proteção à infância no Brasil 1500-1922**. Rio de Janeiro: Imprensa Gráfica Editora, 1926.

MORELLI, Ailton José. **A criança, o menor e a lei: uma discussão em torno do atendimento infantil e da noção de inimputabilidade**. Dissertação (Mestrado em História), UNESP, Assis: 1996.

NATALINO, Henrique; CASTRO, Carlos, Josue de. **Um interprete da pobreza**. Jornal O Pátio, centro acadêmico XI de Agosto, 2004, p. 2-4.

NETO, João Clemente de Souza. **História da criança e do adolescente no Brasil**. Revista Unifed, Ano II, nº 3. Osasco, 2000.

PASSETTI, Edson. **Política Nacional do Bem Estar do Menor**. 1982. Dissertação, mestrado em Ciências Políticas – pontifícia Universidade católica de São Paulo, São Paulo, 1991..

PEREIRA, Irandi. **Dez anos dos direitos da criança**, jornal da USP, 2000, p. 12-14.

PEREIRA, Rosemary Ferreira de Souza. **Movimento de defesa dos Direitos da criança e do adolescente: do alternativo ao alternativo**. 1998. Dissertação, mestrado em Serviço – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 1998.

PERON, Joceli Dario; PASSERI, Maria E. Ferreira; ZORZAN, Marilza Macaris. **Acompanhamento de casos crianças e adolescentes dos C.I.A.C.A.** IN: Política publica de assistência social a experiência do governo popular em Maringá 2001-2004. Maringá: 2004, p. 23-26.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A questão Agrária no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

PRADO, Maria Ligia Coelho. **América Latina no século XIX: tramas, telas e textos**. São Paulo: Edusc e Edusp. 1999, p. 94.

Revista Época. Brasil Presídio. **Privatizar resolve?**. Editora Globo, 09 de Abril de 2007, p. 42-44.

Revista ISTO É, **Diálogo de classes**, Nº.1852. Abril de 2005, p.-11.

RIZZINI, Irene. **A criança no Brasil hoje**. Rio de Janeiro: Universidade Santa Úrsula, 1993.

ROSSATO, Edervaldo Geovanio. **Meninos de rua: quem são, quantos são, como vivem**. Maringá PR: Ed. Massoni, 2003.

SILVESTRE, Eliana. **O adolescente autor de ato infracional: de objetos de medidas a sujeito de direitos**. Maringá UEM, 2002. Dissertação de mestrado.

SCOTT, Ana Silvia Volpi. **Famílias abandonadas: Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – século XVIII e XIX.** Revista Diálogos, DHI/UEM, Papyrus, V.4, N.4, 2000, p. 200.

SPOSATI Aldaíza de Oliveira (coordenadora), **A assistência social no Brasil 1983-1990.** São Paulo: Cortez, 1991.

SUGUIHIRO, Vera Lúcia Tieko. **“A perspectiva Teórico-filosófica da lei 8.069/90 e as categorias que fundamentam sua operacionalização”.** In: A criança e o adolescente em questão: construindo uma metodologia de trabalho. Londrina Editora da UEL, 1992, p. 52.

SZTUTMAN, Renato. **Por uma antropologia da criança.** 2ªed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra. 2004, p. 1-29.

TOMAZI, Nelson D. **Certeza de Lucro e Direito de Propriedade. O Mito da Companhia de Terras Norte do Paraná.** Dissertação (Mestrado). Assis: UNESP, 1989, p. 123.

TONELLA, Celene. **Conselhos gestores.** Jornal da UEM. Universidade Estadual de Maringá, 2006, p. 5-7

TRINDADE, Judite Maria Barboza. **Metamorfose: de criança Para menor.** Tese de Doutorado Apresentada ao departamento de História da Universidade Federal do Paraná. Curitiba: 1998.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas: Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – século XVIII e XIX.** Campinas, SP: Papiros, 1999.

VIANNA, Adriana.de Resende Barreto. **O mal que se adivinha: Polícia e menoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920.** Rio de Janeiro: Arquivo nacional, 1999.

VIDAL, Luciana de Fátima. **Quase um Conto:** IN: Política pública de assistência social a experiência do Governo Popular de Maringá, Maringá: 2004 p. 13-19.

VIEIRA, Maria do Pilar Araújo; PEIXOTO, Maria do Rosário Cunha. **A Imprensa e o Ensino de História 1910-1920.** Rio de Janeiro: Arquivo nacional, 1998, p. 155-157.

VILCHES, Lorenzo. **La lectura de la imagen.** Barcelona: Paidós, 1992.

_____. **Teoria de la imagem periodística.** Barcelona: Paidós, 1993.

WHASCHOWICZ, Rui. **História do Paraná: Norte Velho Norte pioneiro.** Curitiba: Imprensa oficial do Paraná, 1982, p.165.

ZALUAR, Alba. **Cidadãos não vão ao paraíso**. São Paulo. Editora Escuta; Campinas, 1994, p. 97-138.

ZANIRATO, Silvia Helena. **A fotografia de imprensa modos de ler**. Revista Trajetos. Fortaleza – CE, 2004.

_____. **Artífices do ócio**: mendigos e vadios em São Paulo (1933-1942). Londrina: Editora UEL, 1998.

_____. **Imagens da Pobreza Urbana na Imprensa Paulista**. O Estado de São Paulo- 1933-1942. Mestrado em História, Londrina, Editora UEL, 1997.